



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO

1.1 O presente **Projeto Básico** tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de reforma no espaço físico do Fórum Trabalhista de Goiânia, para a **implantação de sala de amamentação e guarda de filhos menores**, situado à Avenida T-1, Lotes 1/24, Quadra T-22, Setor Bueno, Goiânia/GO.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender solicitação da administração superior, no sentido de adequar o espaço físico para implantação de sala de amamentação e guarda de filhos menores. Destaca-se que o referido ambiente será utilizado por trabalhadoras e empregadoras que participam de audiência ou sessão de julgamento, extensível a advogadas, magistradas, procuradoras e servidoras atuantes nesta Justiça Especializada, proporcionando local apropriado para o aleitamento materno.

3 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços em questão encontram-se discriminados na Planilha Orçamentária, no Memorial Descritivo e nas Especificações Técnicas deste Projeto Básico.

3.2 O Termo Inicial do Prazo será a partir da emissão da ordem para início dos serviços.

3.3 As obras serão executadas de acordo com o cronograma a ser apresentado pela CONTRATADA, devendo a mesma definir um plano de obras levando-se em conta:

3.3.1 Critérios de segurança;

3.3.2 Peculiaridades das atividades desenvolvidas pelo Contratante;

3.4 A CONTRATADA obriga-se a concluir os serviços no **prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos**.

3.5 A CONTRATADA deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, **e no prazo de 5 (cinco) dias corridos**, os serviços e materiais permanentes, se houver, que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer

característica discrepante das exigidas neste Projeto Básico e da sua finalidade, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento;

3.6 A obra somente será considerada concluída e em condições de ser recebida, após cumpridas todas as obrigações assumidas pelo licitante vencedor e atestada sua conclusão pelo TRT da 18ª Região.

3.7 ORIENTAÇÃO GERAL

3.7.1 Este Projeto Básico, que integrará o edital, destina-se a estabelecer normas e procedimentos mínimos, indispensáveis à execução dos serviços;

3.7.2 A CONTRATADA deverá obedecer as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e as recomendações dos fabricantes dos materiais. Deverão ser adotados critérios de sustentabilidade nas obras e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, nos termos da Resolução nº 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, dentre os quais: separação de resíduos sólidos produzidos e não reutilizáveis, uso de tintas a base de água, entre outros.

3.7.3 A execução dos trabalhos obedecerá os serviços descritos neste Projeto Básico;

3.7.4 Ao final dos serviços, os locais deverão ser entregues, pela CONTRATADA, limpos e sem entulhos;

3.7.5 Deverá ser encaminhada ao CONTRATANTE, a nota fiscal dos equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, para efeito de incorporação ao patrimônio, quando couber;

3.7.6 Compete à CONTRATADA a execução, às suas expensas, de todo e qualquer serviço necessário à completa execução e perfeito funcionamento do objeto deste Projeto Básico, estando a CONTRATADA de acordo com a adequação deste documento, sendo que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total contratado, computando-se esse percentual para verificação do limite do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

3.7.7 Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor da sua proposta, também, as complementações e acessórios necessários à perfeita e completa concretização do objeto deste contrato.

3.7.8 Considerar-se-á que a CONTRATADA, para apresentar sua proposta, verificou todos os itens de serviço, com seus quantitativos, concordando com as quantidades e os serviços especificados na planilha orçamentária, sendo estes suficientes para a total execução dos serviços especificados.

3.7.9 Para todos os efeitos legais, o orçamento não servirá de parâmetro para futuras reclamações durante a execução do contrato, uma vez que se trata de licitação para contratação de serviços por empreitada por preço global.

3.7.10 Os custos unitários da planilha orçamentária tem como referência principal o SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal. Para os itens não previstos na tabela SINAPI foram utilizados os custos da tabela PINI e cotação de preços de mercado.

4 – DA VISTORIA PARA CIÊNCIA DA OBRA

4.1 - A vistoria para tomar ciência das características, dificuldades e condições especiais para execução dos trabalhos, bem como esclarecer as dúvidas de ordem técnica antes da abertura da licitação, processar-se-á **conforme indicado no Edital;**

4.2 - A CONTRATADA assumirá o local da obra no estado em que se encontrar, entendendo-se que, antes da elaboração de sua proposta, visitou o local onde se desenvolverão os trabalhos, não podendo, portanto, alegar desconhecimento da situação física e nem das eventuais dificuldades para a implantação dos serviços necessários.

4.2.1 - Dessa forma, torna-se relevante a vistoria do local, por parte de técnicos especializados da empresa, antes da elaboração do orçamento, devendo ser dirimidas eventuais dúvidas, junto ao CONTRATANTE.

4.3 - A vistoria constante do item precedente terá por objetivo a conferência de todas as especificações técnicas relativas ao objeto da presente contratação e verificação das peculiaridades dos locais dos serviços, ficando sob a responsabilidade do licitante quaisquer ônus futuros decorrentes de dificultadores e/ou dados que porventura não tenham sido previstos.

5 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O instrumento contratual decorrente da contratação gerada pelo presente certame licitatório vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de **12 (doze) meses**, com eficácia legal após sua publicação no Diário Oficial da União, perdurando seus efeitos até a expiração do prazo de garantia prevista neste Projeto Básico.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Será emitida nota de empenho em favor da empresa, após a homologação do certame licitatório, caso se efetive a contratação.

6.2 O pagamento do preço contratado, para os serviços e materiais especificados, será feito em parcelas após a medição, observando a retenção de 5% que será liberada após o recebimento definitivo dos serviços, facultado à contratada o acompanhamento da mesma, de acordo com as Tabelas 01, 02 e 03 – Acordo de Níveis de Serviço – abaixo:

TABELA 01 – SEGURANÇA DO TRABALHO

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que a contratada cumpra com as normas de segurança do trabalho.
Meta a cumprir	Utilizar de forma correta todos os EPI's adequados ao serviço executado, de acordo com o item 16 deste Projeto Básico.
Instrumento de medição	Anotação da irregularidade apresentada através de fotos e fiscalização in loco, registrada em relatório próprio.
Forma de acompanhamento	Inspeção visual no local pela fiscalização.
Periodicidade	A cada visita da fiscalização na obra
Tipos/coeficientes de resíduos	Utilização parcial de EPI (0,5); falta de utilização de EPI (0,8)
Mecanismo de Cálculo	[(Número de dias em que foram constatadas irregularidades x coeficiente do tipo de falta com as normas de segurança).
Período de apuração	Período compreendido entre os recebimentos das notas fiscais para pagamento.
Faixas de ajuste no pagamento	X até 10 - 100% do valor a ser pago por medição. X acima de 10 até 20 – 97% do valor a ser pago por medição. X acima de 20 – 95% do valor a ser pago por medição.
Observações	Todas as irregularidades referentes à segurança no trabalho serão encaminhadas para a Contratada pela equipe de fiscalização.

TABELA 02 – LIMPEZA E ASSEIO DO AMBIENTE

DA ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA DO LOCAL DA OBRA	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que o local da obra mantenha-se limpo e organizado e minimizar o desconforto causado nas unidades adjacentes.
Meta a cumprir	Ao final da jornada diária o local deverá ser limpo e organizado. Para o recebimento da obra o local deverá estar totalmente limpo e sem entulhos.
Instrumento de medição	Anotação da irregularidade apresentada através de fotos e fiscalização diária, registrada em relatório próprio.
Forma de acompanhamento	Inspeção visual no local pela fiscalização.
Periodicidade	A cada visita da fiscalização na obra.
Tipos/coeficientes de resíduos	Resíduos de Materiais/Insumos (0,5); Entulhos (0,8).
Mecanismo de Cálculo	[(Número de dias em que foram constatadas irregularidades x coeficiente do tipo de resíduo)
Período de apuração	Período compreendido entre os recebimentos das notas fiscais para pagamento.
Faixas de ajuste no pagamento	X até 10 - 100% do valor a ser pago por medição. X acima de 10 até 20 – 97% do valor a ser pago por medição. X acima de 20 – 95% do valor a ser pago por medição.
Observações	Todas as irregularidades referentes à limpeza e organização serão encaminhadas para a Contratada pela equipe de fiscalização.

TABELA 03 – PRAZOS DO CRONOGRAMA

DO PRAZO DE ATENDIMENTO AO CRONOGRAMA DA OBRA	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir atendimento aos prazos da obra.
Meta a cumprir	Realizar os serviços rigorosamente dentro dos prazos fixados em contrato
Instrumento de medição	Observação <i>in loco</i> dos serviços executados correspondentes à respectiva etapa do cronograma físico aprovado pela Fiscalização.
Forma de acompanhamento	Relatórios de execução de serviços
Periodicidade	Por medição
Período de apuração	Período compreendido entre os recebimentos das notas fiscais para pagamento.
Faixas de ajuste no pagamento	Atraso até 10 % - 100% do valor correspondente à medição será pago; Atraso de 10 % a 20 % – 98 % do valor correspondente à medição será pago; Atraso de 20 % a 30 % – 96 % do valor correspondente à medição será pago; Atraso acima de 30 % - 94 % do valor correspondente à medição será pago.

6.2.1 A Contratada obrigará-se ao cumprimento de Acordo de Níveis de Serviço, conforme planilhas constantes nas Tabelas 01, 02 e 03 acima, sujeitando-se à glosa de valores por metas não atingidas;

6.2.2 O(s) gestor(es) deverá(ão) comunicar as inconformidades correspondentes à segurança do trabalho (Tabela 01), à limpeza e asseio dos ambientes (Tabela 02) e prazos (Tabela 03), indicando o valor da glosa a ser aplicada ao pagamento, caso necessário;

6.2.3 Caso sejam verificadas inconformidades em mais de um dos elementos descritos no subitem anterior, o valor inicial, para aferição do percentual de glosa será o remanescente daquele já verificado, respeitando a ordem de análise das Tabelas 1 a 3, bem como as regras ali contidas;

6.3 – O pagamento acontecerá em até 10 dias úteis após a apresentação das notas fiscais, faturas, recibos ou congêneres, em original, devidamente atestados(as) pela autoridade competente, ocasião em que serão verificados a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal.

6.4 Será verificada, por ocasião do primeiro pagamento, a apresentação da garantia contratual;

6.5 - A contratada deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal ou fatura de serviços.

6.6 - As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser apresentados pela Contratada ao Núcleo de Engenharia, o qual consignará a data e a hora do seu recebimento, validará e dará continuidade ao procedimento para pagamento.

6.7 - Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar acompanhado da nota fiscal/fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.7.1 A correspondente nota fiscal/fatura ou congênere deverá ser apresentada pela contratada até o 10º (décimo) dia após a medição dos serviços, sob pena de incorrer em multa.

6.8 - Caso o licitante vencedor venha a adquirir material permanente de terceiro, deverá apresentar, junto a sua nota fiscal ou fatura de serviço, uma nota fiscal para simples remessa, emitida pelo fornecedor do equipamento, devendo destacar na nota fiscal de serviço (fatura) o valor da retenção para a Previdência Social, correspondente a 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra.

6.9 - Se o licitante fornecer o material permanente diretamente, deverá apresentar duas notas fiscais, uma referente ao serviço (fatura) e outra referente à venda ao consumidor, devendo destacar na nota fiscal de serviço (fatura) o valor da retenção para Previdência Social, correspondente a 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra.

6.10 - Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 6.3 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

6.11 - Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12 de janeiro de 2012.

6.12 - Em cumprimento à Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

6.12.1 - Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, nos pagamentos efetuados a:

6.12.1.1 - Instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

6.12.1.2 - Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural ou científico e às associações civis a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

6.12.1.3 - Pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

6.12.2 - Para efeito do disposto no subitem acima, a empresa vencedora deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao contratante, na forma dos Anexos II, III e IV da Instrução Normativa nº 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, conforme o caso, em duas vias assinadas pelo seu representante legal.

6.13 - A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

6.14 - Por motivos de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte;

6.15 - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM: $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX= Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

7 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

7.1 - A empresa a ser contratada responderá durante o prazo de 1 (um) ano, a partir da aceitação definitiva da obra, por sua solidez e segurança, exceto para os itens cujos prazos são determinados por normativos pertinentes, prevalecendo o prazo previsto em norma.

7.2 - Durante o prazo da garantia, a contratada deverá consertar ou refazer os serviços que apresentarem defeitos, **no prazo de 5 (cinco) dias**, não sendo permitido transferir sua responsabilidade a terceiros, mesmo que fabricantes.

8 – QUALIFICAÇÃO

8.1. TÉCNICA

8.1.1 PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

8.1.1.1 A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro do prazo de validade, comprovando atividade relacionada com o objeto da presente licitação.

8.1.2 PARA FINS DE CONTRATAÇÃO:

8.1.2.1 A empresa vencedora deverá comprovar possuir em seu quadro permanente, na data da assinatura do contrato, engenheiro/arquiteto detentor de um ou mais atestados de capacidade técnica profissional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e registrado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, comprovando aptidão para desempenho de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, a saber, **reforma de edificação, com a descrição, no mínimo, dos serviços de pintura interna e pintura texturizada externa.**

8.1.2.2 Não haverá necessidade de definição das parcelas de maior relevância, tendo em vista a natureza dos serviços que não exigem conhecimento técnico ou experiência específicos.

8.1.2.3 Os atestados deverão estar acompanhados da Certidão de Acervo Técnico ou do traslado emitido pelo CREA ou CAU e conter de forma clara, dentre outras, as seguintes informações:

a) descrição do serviço, relativo ao atestado, de forma a propiciar a aferição de sua similaridade - em porte e complexidade - com o objeto da licitação. Em caso de dúvida quanto aos elementos fornecidos, o TRT 18ª REGIÃO poderá averiguar sua veracidade por meio de diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666, de 21/06/93;

b) nome completo, título, habilitação e número do registro no CREA/CAU do profissional em cujo nome foi feita a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do serviço, objeto do atestado. Para cada atestado deverá ser indicada a qualificação técnica correspondente;

8.1.2.4 A comprovação de que trata o subitem 8.1.2.1 se fará mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- A) Contrato social;
- B) Ficha de empregado;
- C) Contrato de trabalho;
- D) Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

E) Contrato particular de prestação de serviços; ou

F) Certidão do CREA e/ou CAU.

8.1.2.5 A empresa vencedora deverá apresentar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - do responsável pelo orçamento-base e composições de custos unitários de sua proposta.

8.2. ECONÔMICO-FINANCEIRA

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada, na fase de habilitação, mediante:

8.2.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.2.2 Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Assumir integral responsabilidade pela execução de todas as obras, serviços e instalações, respondendo pela sua perfeição, segurança e solidez, assim como pelos danos causados, direta ou indiretamente, decorrentes da realização desses, nos termos do CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO;

9.2- Solucionar todos os problemas previstos neste Projeto Básico mesmo que, para isso, outra solução não proposta neste Projeto, mas com ele compatível, tenha que ser apresentada para aprovação, sem ônus para o Contratante;

9.3 - Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;

9.4 - Facilitar o acesso do Contratante a todas as dependências das obras;

9.5 - Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

9.6 - Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes/fornecedores, técnicos e outros;

9.7 - Exigir que seus técnicos ou empregados se apresentem nas dependências do Tribunal devidamente identificados com crachás;

9.8 - Proibir que seu pessoal fique vagando por áreas dos edifícios que não imediatas ao trabalho;

9.9 - Responsabilizar-se sobre quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços;

9.10 - Responder inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro de acidentes, impostos e quaisquer outros que forem devidos e referentes aos serviços oriundos da contratação;

9.11 - Providenciar a contratação de todo o seu pessoal necessário, bem como o cumprimento às leis trabalhistas e previdenciárias e à legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho. Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por: quaisquer acidentes de trabalho na execução das obras e serviços; uso indevido de patentes registradas e danos resultantes de caso fortuito;

9.12 - Manter no canteiro de obras o **Livro de Ordem** e toda a documentação imprescindível à execução dos serviços, tais como uma via do Contrato e de suas partes integrantes, cronograma de execução permanentemente atualizado, diagrama de precedência tipo PERT-CPM, os projetos e detalhes de execução, alvarás e autorizações emitidas pelos órgãos competentes, Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica expedida pelo CREA/GO ou CAU/GO de todos os profissionais técnicos que atuarem direta ou indiretamente na obra etc;

9.13 - Adotar todas as providências necessárias à obtenção de autorização para início dos serviços, inclusive as anotações de responsabilidade técnica, arcando com as despesas daí decorrentes;

9.14 - Responsabilizar-se por danos causados ao Contratante, a prédios circunvizinhos, à via pública e a terceiros, e pela execução de medidas preventivas contra os citados danos, obedecendo rigorosamente às exigências dos órgãos competentes;

9.15 - Executar todos os serviços obedecendo a melhor técnica vigente, enquadrando-os, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

9.16 - Fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à realização desses;

9.17 - Manter, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas devidamente atualizados;

9.18 - Responsabilizar-se pela regularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias relativas ao objeto do respectivo contrato, fornecendo ao Contratante toda a documentação necessária à futura regularização do imóvel;

9.19 - Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

9.20 - Considerar que a ação de fiscalização da Administração do TRT da 18ª Região não exonera a empresa a ser contratada de suas responsabilidades contratuais;

9.21 - Usar mão de obra capacitada, que assegure a execução integral dos serviços nos prazos convencionados com segurança e qualidade, com observância do percentual de vagas a serem observadas, no contrato, para afrodescendentes, nos termos da Resolução nº 131/CSJT, de 6 de dezembro de 2013;

9.22 - Tratar com urbanidade e respeito a qualquer servidor ou pessoa dentro das dependências desta Corte;

9.23 - Capacitar todos os seus trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho observada a carga horária mínima de duas horas mensais, com ênfase na prevenção de acidentes, em conformidade com a exigência contida no art. 1º da Resolução nº 98, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

9.24 - Absorver, na execução do contrato, se for o caso, egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2%;

9.25 - Promover diligências junto aos órgãos pertinentes para obtenção da documentação que se fizer necessária à consecução dos serviços e entrega das obras, segundo a legislação vigente quando da execução dos serviços, competindo-lhe inclusive o pagamento das respectivas taxas/multas e encargos correspondentes;

9.26 - Prestar garantia adicional na hipótese de a Contratada ser classificada na forma do §1º do artigo 48 da Lei nº 8.666/1993, conforme a regra disposta no § 2º deste mesmo artigo;

9.27 - Apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da solicitação do gestor da contratação, apólice de **Seguro de Risco de Engenharia** para o período de vigência do contrato, objetivando cobertura de danos causados às obras/serviços contratadas (os), aos prédios circunvizinhos, à via pública e a terceiros, decorrentes da execução do objeto licitado.

9.28 - Observações importantes:

9.28.1 Nenhuma ocorrência de responsabilidade da Contratada constituirá ônus ao Contratante e nem motivará a implantação dos prazos contratuais.

9.28.2 Na execução de todos os serviços deverão ser tomadas as medidas preventivas no sentido de preservar a estabilidade e segurança das edificações vizinhas existentes. Quaisquer danos causados às mesmas serão reparadas pela Contratada sem nenhum ônus para o Contratante.

9.28.3 Todos os empregados deverão estar cadastrados e trabalhando devidamente uniformizados.

9.29 - A CONTRATADA deverá apresentar, declaração por escrito, de que não se enquadra na vedação mencionada no subitem 30.2.

10 – OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

10.1- A execução dos serviços deverá ser acompanhada pelo Chefe do Núcleo de Engenharia, Sr. Paulo Sérgio de Castro, ou pelo seu substituto legal, o Sr. Luís Viana dos Santos Júnior, endereço eletrônico: dsg.engenharia@trt18.jus.br e telefones funcionais para eventuais comunicações: 3222-5659 ou 3222-5660, indicados na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 002/2014, a quem caberá:

10.1.1 - Não permitir assistência técnica, de espécie alguma, por pessoas não autorizadas pela contratada;

10.1.2 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços/da obra, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos e empregados da contratada às dependências do Tribunal;

10.1.3 - Zelar pela segurança dos materiais e equipamentos, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

10.1.4 - Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução dos serviços/da obra;

10.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços/da obra;

10.1.6 - Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;

10.1.7 - Emitir pareceres no processo administrativo referente à execução dos serviços/da obra, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações contratuais;

10.1.8 - Cumprir, para fins de pagamento, as providências previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 06/2014;

10.1.9 - Verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais/faturas, recibos ou congêneres, exigindo seu cumprimento por parte da empresa contratada;

10.1.10 - Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços/da obra;

10.1.11 - Exigir da contratada, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Projeto Básico; e

10.1.12 - Dirimir as divergências de projetos e especificações, bem como aprovar orçamento para substituição de materiais e serviços.

10.1.13 - Observar as demais obrigações previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 2/2014, que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados na gestão de contratos.

11 – DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1 - Nos moldes do art. 56 da Lei 8.666/1993, a licitante vencedora será convocada a apresentar, na Seção de Gestão de Contratos/Coordenadoria de Licitações e Contratos deste Tribunal, **no ato da assinatura do Contrato**, comprovante de garantia para sua execução, **com validade durante todo período de vigência contratual**, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor global, podendo ser estendido o prazo de extinção da garantia, na hipótese de ocorrência de sinistro.

11.1.1 Mediante expressa e justificada solicitação da licitante vencedora, o Contratante poderá conceder, excepcionalmente e por ato motivado, o prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato, para apresentação da garantia.

11.1.2 Caso haja necessidade de prorrogação do ajuste, a Contratada deverá, no ato da assinatura do respectivo aditivo, comprovar o reforço da garantia original.

11.2 A garantia deverá ser prestada, preferencialmente, mediante caução em dinheiro ou por meio das outras modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei 8.666/1993.

11.2.1 Rejeitar-se-á caução em cheque e quaisquer outras modalidades de garantia não previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Dependendo da modalidade da garantia, a licitante vencedora deverá observar o disposto a seguir:

11.3.1. A caução deve ser depositada em dinheiro, na Caixa Econômica Federal – CEF (código de **operação 010**), tendo como favorecido/beneficiário o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, conforme dispõe o art. 1º, inciso IV, do Decreto-Lei nº 1.737/1979, e será comprovada pela **entrega do original** do recibo de caução (via do favorecido/beneficiário);

11.3.2. Os títulos da dívida pública devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

11.3.3. O seguro-garantia será comprovado mediante entrega do original de apólice de seguro emitida especialmente para esse fim, tendo como beneficiário o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

11.3.4. A fiança bancária terá como favorecido o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, devendo ser entregue ao Contratante o documento original, contendo a expressa renúncia da instituição bancária fiadora aos benefícios do artigo 827 do Código Civil, e deverá ser expedida por instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil. Rejeitar-se-á garantia fidejussória, não revestida da natureza de fiança bancária, prestada por pessoa jurídica não autorizada pelo Banco Central do Brasil;

11.4. No caso de opção da empresa pelo seguro-garantia ou pela fiança bancária, a cobertura da garantia deverá assegurar o pagamento de: prejuízos advindos do não

cumprimento do objeto do contrato; prejuízos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; indenizações trabalhistas de qualquer espécie; recolhimentos previdenciários e do FGTS não efetuados pela contratada, bem como multas moratórias e punitivas aplicadas a esta, não sendo admitido documento de garantia com a cláusula “Performance Bond”. O instrumento de garantia não poderá conter cláusulas excludentes de qualquer natureza que a torne incompatível com o fim a que se destina; portanto, não será aceita garantia que, entre outras condições:

11.4.1 Exclua da cobertura o pagamento de multas, previstas na Lei nº 8666/93 ou no contrato, aplicadas pela Contratante à Contratada;

11.4.2 Restrinja a indenização de quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários;

11.4.3 Estabeleça prazo máximo para comunicação, pelo Tribunal, à fiadora ou seguradora de inadimplemento de obrigações trabalhistas por parte da contratada, ou, alternativamente, deve ser feita inclusão de ressalva na Carta de Fiança ou Apólice de Seguro-Garantia de que a comunicação de inadimplemento de obrigações trabalhistas não se sujeita à limitação temporal inferior ao prazo prescricional previsto no art. 7º, inciso XXIX da Constituição Federal;

11.4.4 Estabeleça cláusula de proporcionalidade, que defina que a fiança será concedida de forma proporcional ao transcurso do prazo de execução dos serviços contratados, “*pro rata temporis*”; e

11.4.5 Restrinja a indenização relativa a obrigações trabalhistas em desacordo com as determinações contidas na Circular SUSEP Nº 477, que disciplina a matéria;

11.4.5.1 Na cobertura das obrigações trabalhistas, o instrumento de garantia deverá assegurar, inclusive, o pagamento das verbas rescisórias ou o reembolso das que sejam pagas diretamente pelo Contratante, na hipótese de não pagamento por parte da Contratada, limitadas ao período de vigência da apólice e desde que os valores retidos pelo Contratante sejam insuficientes para tal pagamento (art. 35, parágrafo único, da IN SLTI/MPGO nº 2/2008, com redação dada pela IN nº3/2009);

11.5 Havendo atraso superior a 30 (trinta) dias para apresentação da garantia válida e aprovada pela Contratante, a Administração estará autorizada a promover a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, a título de garantia, a serem depositados junto à Caixa Econômica Federal em conta caução em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

11.5.1 Nesta hipótese, caberá à Contratada providenciar a abertura da conta caução na Caixa Econômica Federal e comunicar seus dados para que o

Contratante efetue o depósito do valor retido; até que ocorra esta comunicação, o valor ficará retido pelo Contratante sem sofrer qualquer correção ou remuneração.

11.6 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 3 dias úteis, contados da data em que for notificada pelo contratante;

11.7 Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, o CONTRATANTE, prevendo a necessidade de utilização da garantia, deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à CONTRATADA, bem como às decisões finais de 1ª e última instância administrativa;

11.8 A garantia a que se refere o subitem 11.1 terá seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato, acompanhando eventuais acréscimos, reajustes, ou recomposições no valor contratado.

11.9 Após o recebimento definitivo da obra, a garantia prestada será liberada ou restituída à contratada.

12 – DO RECEBIMENTO DA OBRA/DOS SERVIÇOS

12.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº8.666/93, o objeto deste contrato será recebido:

12.1.1 Provisoriamente, mediante termo próprio, **em até 15 (quinze) dias** contados da comunicação escrita da Contratada, e após a verificação de que o objeto contratado se encontra pronto e em condições de ser recebido.

12.1.2 Definitivamente, dentro de **20 (vinte) dias** após o recebimento provisório e após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, mediante termo próprio devidamente assinado.

13 – CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

13.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste projeto e ofertar o **menor preço global**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

13.2 Este critério de julgamento beneficiará a Administração com economia de escala e, certamente, a contratação será economicamente mais vantajosa, atendendo ao preconizado pelo princípio da economicidade. Um possível fracionamento do objeto exigiria maior mobilização da máquina administrativa, bem como a multiplicação dos esforços necessários à gestão dos diversos contratos oriundos da adjudicação por itens, o que contrariaria o princípio da eficiência, norteador da atividade administrativa.

14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e

criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração:

14.1.1 **Advertência**, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração;

14.1.2 **Multas**, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total da contratação:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor total da contratação
2	0,4% do valor total da contratação
3	0,6% do valor total da contratação
4	0,7% do valor total da contratação
5	0,8% do valor total da contratação
6	1% do valor total da contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
2	Alterar as plantas e detalhes fornecidos, bem como as especificações, sem a autorização, por escrito, do Contratante	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
3	Utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto da contratação	5	Por ocorrência
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado	4	Por serviço
5	Retirar das dependências do contratante quaisquer equipamentos ou materiais, sem autorização prévia do responsável	4	Por ocorrência
6	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Tribunal	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
7	Transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes/fornecedores,	5	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de

	técnicos etc.		rescisão contratual
8	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes	3	Por ocorrência
9	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais	3	Por ocorrência
10	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar	2	Por ocorrência

Para os itens a seguir, DEIXAR DE:

11	Cumprir o prazo para apresentação da apólice de seguro de risco de engenharia	1	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
12	Cumprir o prazo de início para a execução da obra/serviço, contados a partir da emissão da ordem de serviço.	1	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo de aplicação de outras sanções.
13	Cumprir o prazo de 05 (cinco) dias corridos para substituir os serviços e materiais permanentes, se houver, que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante das exigidas pelo Projeto Básico e sua finalidade, ainda que constada depois do recebimento e/ou pagamento	1	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato.
14	Manter a documentação de habilitação atualizada	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual e de aplicação de outras sanções.
15	Facilitar o acesso do Contratante a todas as dependências das obras referentes a contratação	4	Por ocorrência

16	Encaminhar ao Contratante a nota fiscal dos equipamentos fornecidos para efeito de incorporação ao patrimônio, quando couber.	4	Por ocorrência
17	Permitir a permanência de outras empresas contratadas pelo Contratante e que eventualmente possam realizar trabalhos paralelos com os seus serviços.	4	Por ocorrência
18	Apresentar a nota fiscal para atesto do gestor do contrato em até 10 dias após a medição dos serviços.	4	Por ocorrência
19	Manter, no canteiro de obras, o Diário de Obras e toda a documentação imprescindível à execução dos serviços.	6	Por ocorrência
20	Submeter à apreciação da Contratante amostras dos materiais a serem utilizados na obra.	6	Por ocorrência
21	Prestar assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas entre o recebimento provisório e o definitivo.	6	Por ocorrência
22	Prestar a garantia dos serviços.	6	por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de aplicação de outras sanções
23	Exercer a vigilância na obra, nos períodos diurno e noturno	5	Por ocorrência
24	Observar os padrões previstos na legislação específica no que se refere à disposição final dos resíduos provenientes da construção, demolição, reformas, reparos e da preparação e escavação de solo, bem como, no caso específico das lâmpadas fluorescentes, encaminhá-las ao programa de coleta de lâmpadas fluorescentes deste Tribunal	4	Por ocorrência
25	Apresentar qualquer informação solicitada pelo gestor da contratação	2	Por ocorrência
26	Apresentar todas as ART's ou RRT's do CREA ou CAU referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra	2	Por ocorrência

27	Retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pelo Contratante, dentro de 72 (setenta e duas) horas , a contar do recebimento da ordem de retirada	1	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato.
28	Cumprir quaisquer obrigações não previstas nesta tabela ou reincidir em atos penalizados com advertência	2	Por ocorrência
29	Apresentar a garantia de execução do contrato nos moldes previstos no item 11 deste projeto	2	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
30	Executar total ou parcialmente os serviços contratados	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
31	Apresentar declaração, por escrito, de que não se enquadra na vedação mencionada no item 30.2	1	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual

14.1.2.1 O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado da garantia contratual e, sendo o valor superior ao valor da garantia prestada, além de perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda cobrada judicialmente.

14.1.2.2 Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

14.1.2.3 A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

14.1.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução da contratação, nos prazos e situações estipulados abaixo:

Nº	SITUAÇÃO	PRAZO
1	Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos para o Contratante	Por até 01 (um) ano
2	Execução insatisfatória ou parcial do objeto contratado, que tenha acarretado prejuízos para o Contratante	Por até 01 (um) ano
3	Deixar de manter a documentação atualizada	Por até 01 (um) ano
4	Deixar de executar os serviços contratados	Por até 02 (dois) anos

5	Deixar de prestar a garantia de execução do contrato e/ou apólice de seguro de risco de engenharia	Por até 02 (dois) anos
6	Deixar de prestar garantia para os serviços executados	Por até 02 (dois) anos

14.2 Declaração de inidoneidade, quando houver constatado (a):

14.2.1 Constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Contratante;

14.2.2 Atuação com interesses escusos;

14.2.3 Reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao Contratante;

14.2.4 Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.2.5 Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da contratação;

14.2.6 Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o Contratante, em virtude de atos ilícitos praticados;

14.2.7 Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do Contratante.

14.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

14.4 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos e comprováveis, a critério da autoridade competente do Contratante, e, desde que formuladas até a data do vencimento estipulada para o cumprimento da obrigação.

14.5 Além dos casos já previstos na Tabela 2 do subitem acima, a rescisão da contratação também se dará nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

15 – REAJUSTE

15.1 - O preço manter-se-á fixo durante a contratação.

16 – SEGURANÇA DO TRABALHO

16.1 Caberá à Contratada zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras;

16.2 A Contratada deverá observar as disposições relativas à saúde e segurança no trabalho constantes da CLT e das Normas Regulamentadoras (NRs), aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, em especial NR-4, NR-7 e NR-18.

16.3 Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC

16.3.1 Deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra/serviços, de acordo com o previsto na NR-18 aprovada pela Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

16.4 Equipamentos de Proteção Individual – EPI

16.4.1 Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários, dotados de Certificados de Aprovação (CA) observado o prazo de validade e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra/serviços, conforme previsto na NR-06 e NR-18, aprovada pela Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

16.5 Programa de condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção – PCMAT.

16.5.1 Será de responsabilidade da Contratada a elaboração e implementação do PCMAT nas obras com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos da NR-18 e os demais dispositivos complementares de segurança.

16.5.2 O PCMAT deverá ser elaborado por Engenheiro de Segurança e executado por profissional legalmente habilitado na área de Segurança do Trabalho.

16.5.3 O PCMAT deve ser mantido na obra à disposição do Contratante e do órgão regional do Ministério do Trabalho. Deverá ainda ser acompanhado diariamente por profissional devidamente habilitado, no local de execução dos serviços.

17 – VIGILÂNCIA

17.1 É de responsabilidade da Contratada, exercer severa vigilância na obra/local de execução dos serviços, tanto no período diurno como noturno.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS DOS MATERIAIS

18.1 Todos os materiais a serem empregados na obra/serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, de forma a satisfazerem rigorosamente a esta especificação, salvo os especificados para reaproveitamento, os quais também, deverão estar em perfeito estado;

18.2 - No caso de dúvida quanto ao padrão do material a ser empregado na construção, a amostra deverá ser encaminhada ao Contratante para fins de aprovação;

18.3 - Cada lote ou partida de material deverá, além de outras constatações, ser contrastado como a respectiva amostra, previamente aprovada;

18.4 - As amostras de materiais aprovadas pelo Contratante deverão convenientemente ser autenticadas por este, sendo que a Contratada deverá cuidadosamente conservá-las no canteiro da obra/serviços até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados;

18.5 – Se as circunstâncias ou condições locais tornarem aconselháveis a substituição de algum material, esta poderá se efetuar mediante expressa autorização, por escrito, do Contratante para cada caso particular;

18.6 - Obriga-se a Contratada a retirar do recinto das obras/serviços os materiais porventura impugnados pelo Contratante, dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da ordem de sua retirada;

18.7 - Todos materiais e/ou equipamentos a serem empregados na obra/serviços, objeto deste Projeto Básico, deverão ser previamente aprovados pelo Contratante;

18.8 - Será proibido manter no recinto das obras/serviços quaisquer materiais que não satisfizerem a estas especificações.

19 – LIVRO DE ORDEM

19.1 Deverá ser mantido no local da obra/dos serviços, pela Contratada, um Livro de Ordem, no qual serão anotadas todas as ordens de modificações, reclamações, indicações, andamento da obra, etc.

19.2 Deverão ser anotadas, diariamente, todas as ocorrências dignas de registro, relativas à execução da obra, ou sejam: condições de tempo, entrada de materiais, início e término de etapas, relação de equipamentos, número de operários, etc.

19.3 O Livro de Ordem deverá estar sempre atualizado e assinado pelos responsáveis, devendo ser apresentado ao Contratante em todas as medições dos serviços.

19.4 Terminados os serviços, o referido Livro de Ordem deverá ser entregue ao Contratante.

20 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

20.1 A Contratada obriga-se a utilizar a mais moderna aparelhagem e os materiais de melhor qualidade na execução da obra/dos serviços.

20.2 A Contratada deverá operar como uma organização completa, fornecendo todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos e transportes necessários à execução das obras/serviços e das instalações.

20.3 Os materiais a empregar serão sempre de primeira qualidade, entendendo-se como tal, a gradação de qualidade superior, quando existirem diferentes gradações de qualidades de um mesmo produto.

20.4 Comprovada a aplicação de material alternativo sem autorização oficial prévia, a Contratada será obrigada a demolir tais serviços e substituir devidamente os materiais.

20.5 O Contratante reserva-se o direito de, em qualquer época, testar e submeter a ensaios qualquer peça, elemento ou parte da construção, podendo rejeitá-las observadas as normas e especificações da ABNT.

21 – EXECUÇÃO DAS OBRAS, DOS SERVIÇOS E DAS INSTALAÇÕES

21.1 A Contratada se obriga a executar as obras, serviços e instalações constantes das especificações, dos projetos, e dos detalhes aprovados.

21.2 Os serviços a executar serão aqueles previstos nos elementos técnicos constantes do Projeto Básico.

21.3 Além dos detalhes da obra/dos serviços propriamente dita (os), deverão ser rigorosamente observadas pela Contratada as Especificações e normas da ABNT.

21.4 Todo e qualquer serviço, ainda que conste tão-somente das especificações, dos projetos ou dos detalhes fornecidos à Contratada, será considerado objeto do Contrato.

21.5 Quaisquer dúvidas da Contratada, previamente levantadas, poderão ser esclarecidas pelo Contratante, não cabendo dessa forma, qualquer alegação quanto ao entendimento parcial ou equivocado da execução das obras, serviços, instalações e materiais.

22 – DESPESAS A CARGO DA CONTRATADA

22.1 Correrão por conta da Contratada todas as despesas inerentes às atividades da obra/dos serviços, notadamente: serviços gerais, transportes, materiais, mão de obra, inclusive encargos sociais e trabalhistas, impostos e seguros, despesas eventuais e quaisquer outros que se fizerem necessários à execução da obra contratada.

23 – CONTRATAÇÃO COM OUTROS FORNECEDORES

23.1 O Contratante se reserva no direito de contratar, com outras empresas, serviços diversos dos abrangidos pelo Contrato objeto desta licitação, para a execução no mesmo local.

23.2 A Contratada não poderá opor quaisquer empecilhos à introdução de materiais no local de execução da obra/dos serviços ou à execução de serviços por outras empresas.

24 – CORREÇÕES E FALHAS

24.1 No período entre os recebimentos provisório e definitivo a Contratada deverá corrigir, com a presteza necessária, todas e quaisquer falhas construtivas verificadas pelo Contratante.

25 – LIMPEZA GERAL

25.1 A limpeza do local da obra/dos serviços deverá ser feita diariamente, não sendo permitido o acúmulo de entulhos dentro do canteiro de serviços.

26 – ADMINISTRAÇÃO DA OBRA/DOS SERVIÇOS

26.1 A Contratada alocação, para a direção do canteiro de obras/serviços, profissionais devidamente habilitados que deverão estar ali presentes diariamente, respondendo, a qualquer tempo, pela integridade do canteiro e dos serviços ali executados.

27 – OUTRAS DISPOSIÇÕES DA OBRA

27.1 Os serviços e obras serão realizados em rigorosa observância aos desenhos dos projetos e respectivos detalhes, bem como em estrita observância às exigências contidas neste Projeto Básico e das Normas da ABNT.

27.2 Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no presente caderno, a Contratada se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

27.3 Nenhuma alteração nas plantas e detalhes fornecidos, bem como nas especificações poderá ser feita sem a autorização, por escrito, do Contratante.

27.4 Todas as comunicações entre a Contratada e o Contratante, relativas às obras e serviços serão transmitidas por escrito mediante lançamento no Diário de Obras, em 03 (três) vias, pelo Titular da empresa ou Engenheiro residente da parte da Contratada, e pela Fiscalização.

27.5 Todos os detalhes de execução dos serviços constantes dos projetos e não mencionados nestas especificações, assim como todos os detalhes de serviços mencionados nas especificações e que não constarem dos projetos, serão interpretados como partes integrantes do objeto do contrato.

27.6 Salvo o que for expressamente excluído adiante, o orçamento da Contratada compreenderá o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para a execução dos serviços, obras e instalações necessárias à completa e perfeita edificação do conjunto referido neste Projeto Básico.

27.7 A Contratada deverá facilitar ao máximo as relações com outras empresas contratadas pelo Contratante, que eventualmente possam realizar trabalhos paralelos com os seus serviços, garantindo condições para que seja assegurado o cumprimento do cronograma de ambos.

27.8 Todas as dúvidas quanto aos elementos técnicos deverão ser sanadas junto ao Contratante, por escrito, cabendo à Contratada aguardar deliberação do mesmo para prosseguir nas atividades daí decorrentes.

27.9 Os pedidos de alteração nos projetos, especificações ou detalhes de execução, acompanhados dos respectivos orçamentos comparativos, serão submetidos ao

Contratante, por escrito, em 03 (três) vias, não sendo permitido à Contratada proceder modificação antes da anuência do Contratante.

27.10 A Contratada deverá, ao final da obra/dos serviços, providenciar a atualização dos projetos seguindo fielmente o que foi executado (*as built*) e fornecer, para arquivo do Contratante, 02 (dois) jogos físicos de cópias e via eletrônica (.dwg) de todos os projetos atualizados, bem como seus originais, inclusive e quando for o caso, os oriundos de detalhamentos e de modificações eventualmente ocorridas no decorrer da obra/do serviço por exigência de outros órgãos para tais competentes, com autenticação de aprovação.

28 – PARTICULARIDADES DA OBRA

28.1 Amostras

A Contratada deverá submeter à apreciação do Contratante amostras dos materiais a serem utilizados na obra/nos serviços, podendo ser danificadas no processo de verificação. As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da Contratada.

28.2 Controles tecnológicos

A Contratada se obrigará a efetuar um rigoroso controle tecnológico dos elementos utilizados na obra, apresentando termo expresso dos resultados, devidamente assinado, ao Contratante.

28.3 Verificações e ensaios (ABNT)

A Contratada se obrigará a verificar e ensaiar os elementos da obra ou do serviço, a fim de garantir a sua adequada execução.

28.4 Assistência técnica

Após o recebimento provisório da obra ou serviço, e até o seu recebimento definitivo, a Contratada deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.

28.5 Destinação de Resíduos

A Contratada deverá observar os padrões previstos na legislação específica no que se refere à disposição final dos resíduos provenientes da construção, demolição, reformas, reparos e da preparação e escavação de solo, responsabilizando-se pela sua disposição final em locais licenciados e apresentação do comprovante da destinação.

No caso específico das lâmpadas fluorescentes, essas devem ser encaminhadas ao programa de coleta de lâmpadas fluorescentes deste Tribunal.

Deverá ainda observar as seguintes resoluções relativas à Políticas Públicas e Normas Técnicas:

- Resolução CONAMA nº 307 – Gestão dos Resíduos da Construção Civil, de 5 de julho de 2002;
- PBPQ-H – Programa Brasileiro da Produtividade e Qualidade do Habitat;
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SP – Resolução SMA nº 41, de 17 de outubro de 2002;
- Lei Federal nº 9605, dos Crimes Ambientais, de 12 de fevereiro de 1998;
- Legislações municipais referidas à Resolução CONAMA;
- Resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação – NBR 15112:2004;
- Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes - Aterros - Diretrizes para projeto, implantação e operação – NBR 15113:2004;
- Resíduos sólidos da construção civil - Áreas de reciclagem - -Diretrizes para projeto, implantação e operação – NBR 15114:2004;
- Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil - Execução de camadas de pavimentação;
- Procedimentos – NBR 15115:2004 Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil – Utilização em pavimentação e preparo de concreto sem função estrutural – Requisitos – NBR 15116:2004

28.6 Aprovação de projetos

Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade da Contratada.

28.7 Encargos e obrigações municipais

Todas as licenças, taxas e exigências da Prefeitura Municipal inerentes à execução da obra ficarão a cargo da Contratada.

28.8 Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT

A Contratada deverá apresentar todas as ART's ou RRT's do CREA ou CAU referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra.

28.9 Impostos

Correrão por conta da Contratada as despesas inerentes aos impostos respectivos.

28.10 Seguro de Risco de Engenharia

28.10.1 A Contratada deverá providenciar apólice de Seguro de Risco de Engenharia para o período de vigência do contrato, o qual deverá contemplar, além das coberturas básicas (inclusive contra incêndio), o risco de responsabilidade civil, abarcando sinistros decorrentes de acidentes na execução da obra e/ou falhas na

solidez e segurança do trabalho, que causarem danos a terceiros, com exigência de indenização.

28.10.2 Após a assinatura do ajuste, o gestor da contratação poderá, a qualquer momento, solicitar à Contratada que apresente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação, a referida apólice.

28.10.3 A não apresentação do referido instrumento, além de ensejar a aplicação das penalidades previstas no item 14 e a possibilidade de rescisão contratual, implicará a assunção, pela Contratada, da responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de sinistros que estariam contemplados na apólice em questão.

28.10.4 A apólice do Seguro de Risco de Engenharia deverá conter, no mínimo, as seguintes coberturas:

Básica
Erro de Projeto (Danos Indiretos)
Despesas Extraordinárias
Despesas com Desentulho
Tumultos/ Greves/ Lock-out
Equip. Móveis e Estacionárias de Peq. e Médio Porte
Incêndio Pós Entrega
Despesas de Salvamento e Contenção de Sinistros
Resp. Civil Geral e Cruzada (Danos Materiais e Corporais) com e sem fundações
Propriedades Circunvizinhas sem fundações (Somente Reformas e Ampliações)

28.10.5 O valor do risco deverá corresponder ao valor a ser contratado (valor da proposta vencedora do certame) e deverá abranger toda a vigência do contrato, levando-se em consideração os valores limites mínimos para as coberturas, os quais constam em estudos elaborados pela Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC, no Convênio (Termo Aditivo nº 04/08).

Tabela de limites para coberturas (estudos da CBIC)

COBERTURA	LIMITE DE CONTRATAÇÃO
Básica	100% do Valor em Risco
Erro de Projeto (Danos Indiretos)	5% da Cobertura Básica
Despesas Extraordinárias	5% da Cobertura Básica
Despesas com Desentulho	5% da Cobertura Básica
Tumultos/ Greves/ Lock-out	5% da Cobertura Básica
Equip. Móveis e Estacionárias de Peq. e Médio Porte	5% da Cobertura Básica – LIM R\$50.000,00
Incêndio Pós Entrega	100% da Cobertura Básica – um (01)

	mês de cobertura
Despesas de Salvamento e Contenção de Sinistros	LIM R\$50.000,00
Resp. Civil Geral e Cruzada (Danos Materiais e Corporais) com e sem fundações	5% ou 10% da Cobertura Básica – LIM R\$2.000.000,00
Propriedades Circunvizinhas sem fundações (Somente Reformas e Ampliações)	5% ou 10% da Cobertura Básica – LIM R\$2.000.000,00

28.10.6 Os danos, cujos valores de reparação excederem tais limites, serão de total responsabilidade da Contratada, eximindo-se o Contratante de quaisquer responsabilidades futuras.

28.10.7 O seguro em questão será liberado após o recebimento definitivo da obra/dos serviços, desde que não exista nenhum tipo de pendência.

28.10.8 Caso haja necessidade de prorrogação do ajuste, a Contratada deverá providenciar o endosso do seguro original.

28.11 Materiais de escritório

As despesas referentes a materiais de escritório serão por conta da Contratada.

28.12 Transporte de pessoal

As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

28.13 Despachantes

Toda e qualquer despesa referente a despachantes será por conta da CONTRATADA.

28.14 Transporte de materiais e equipamentos

Todo o transporte de materiais e equipamentos referentes à execução da obra ou serviços, instalações, será de total responsabilidade da CONTRATADA.

28.15 Cópias e Plotagens

As despesas referentes a cópias, plotagens e outras correrão por conta da CONTRATADA, devendo ser fornecido ao CONTRATANTE, cópias de todos os projetos e anexos referentes.

A CONTRATADA deverá manter obrigatoriamente na obra, no mínimo dois conjuntos completos do projeto, constando de Desenhos, Caderno de Discriminações Técnicas e Planilha de Quantidades.

28.16 Arremates finais

Após a conclusão dos serviços de limpeza, a CONTRATADA se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pelo CONTRATANTE.

28.17 Estadia e alimentação de pessoal

As despesas decorrentes de estadia e alimentação de pessoal no local de realização das obras ou serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

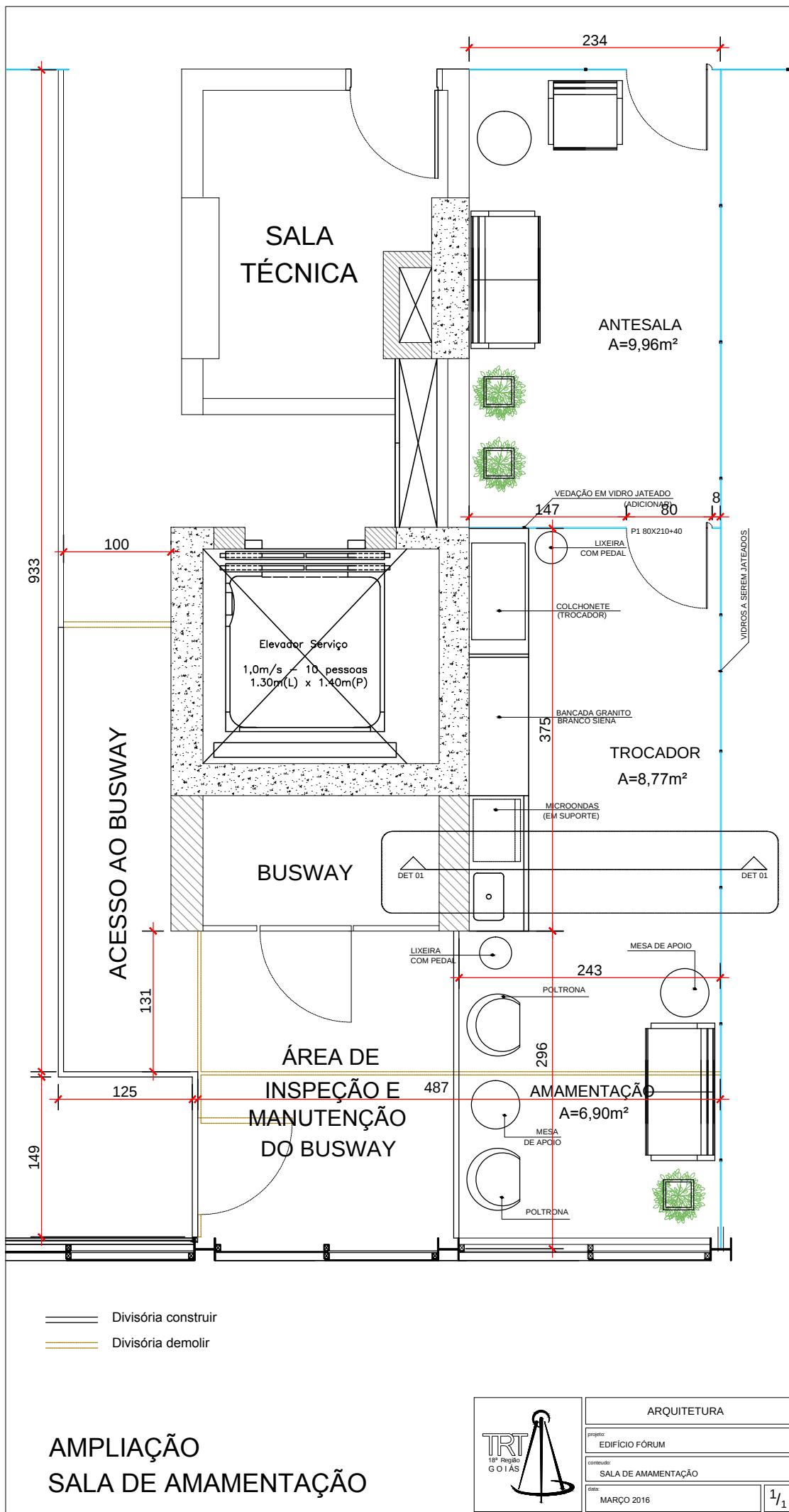
29 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

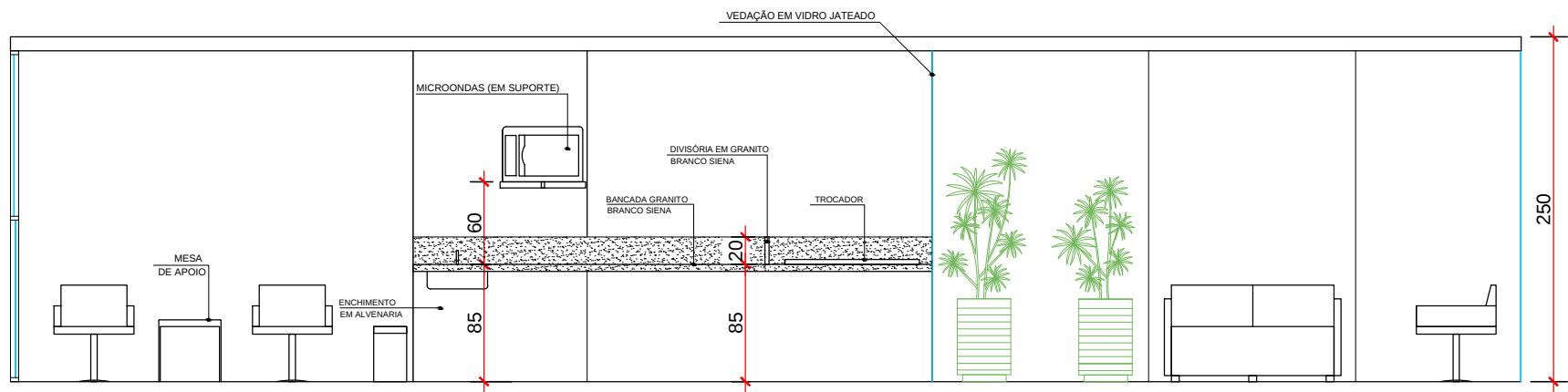
A descrição dos serviços deverá seguir o constante no Memorial Descritivo.

30 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

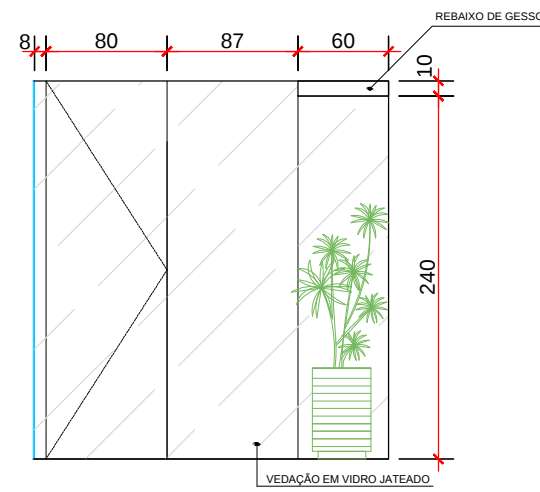
30.1. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Projeto Básico.

30.2 De acordo com a RESOLUÇÃO N.º 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ficam as PROPONENTES cientificadas de que é vedada a contratação, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados ou que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

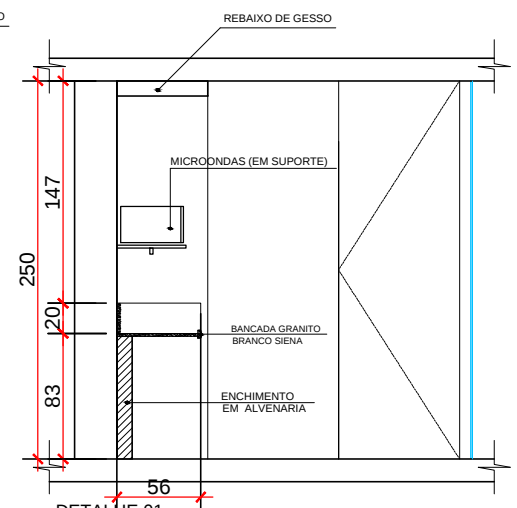




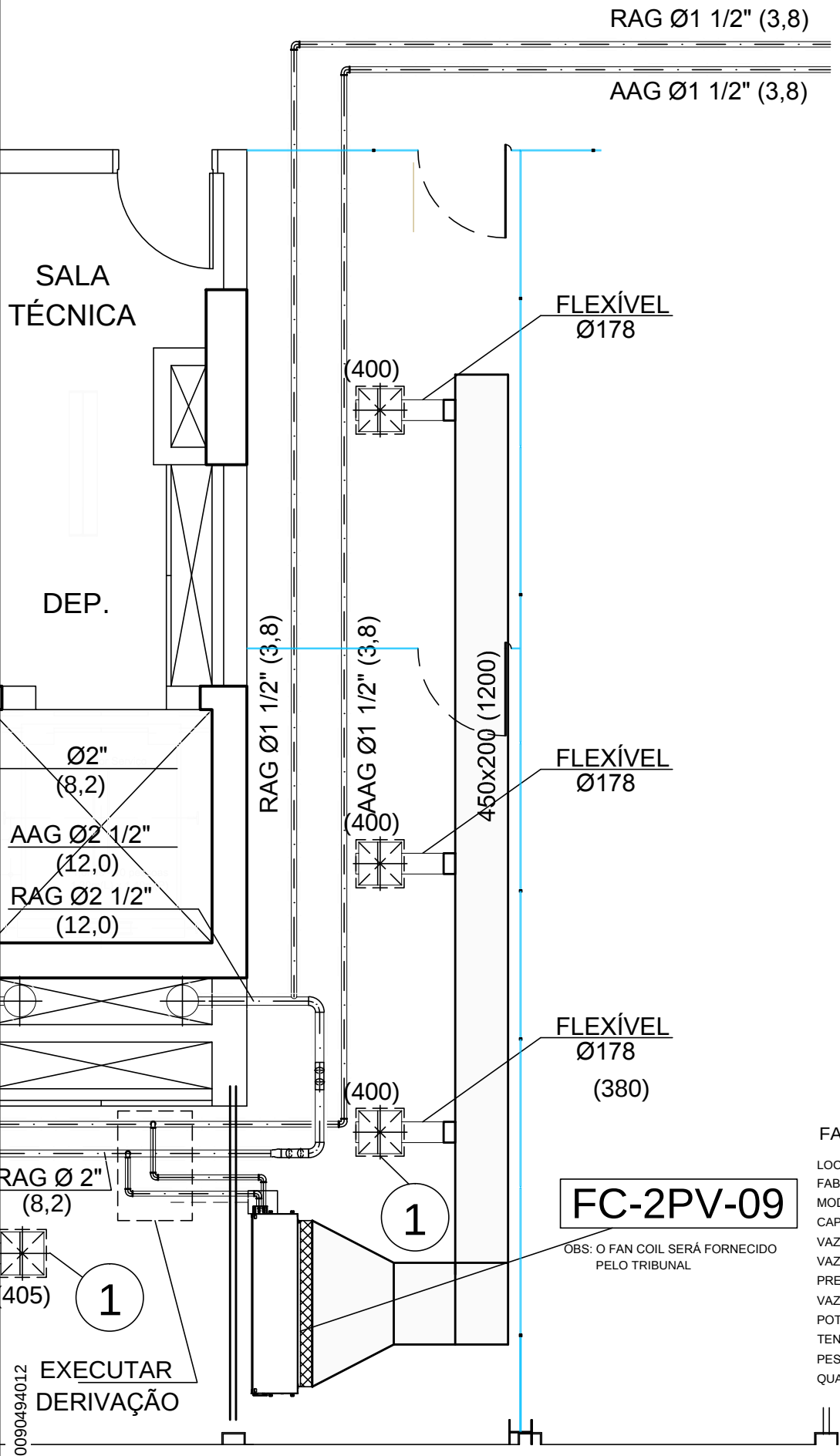
VISTA 01
SALA DE AMAMENTAÇÃO



VISTA 02
SALA DE AMAMENTAÇÃO



DETALHE 01
SALA DE AMAMENTAÇÃO



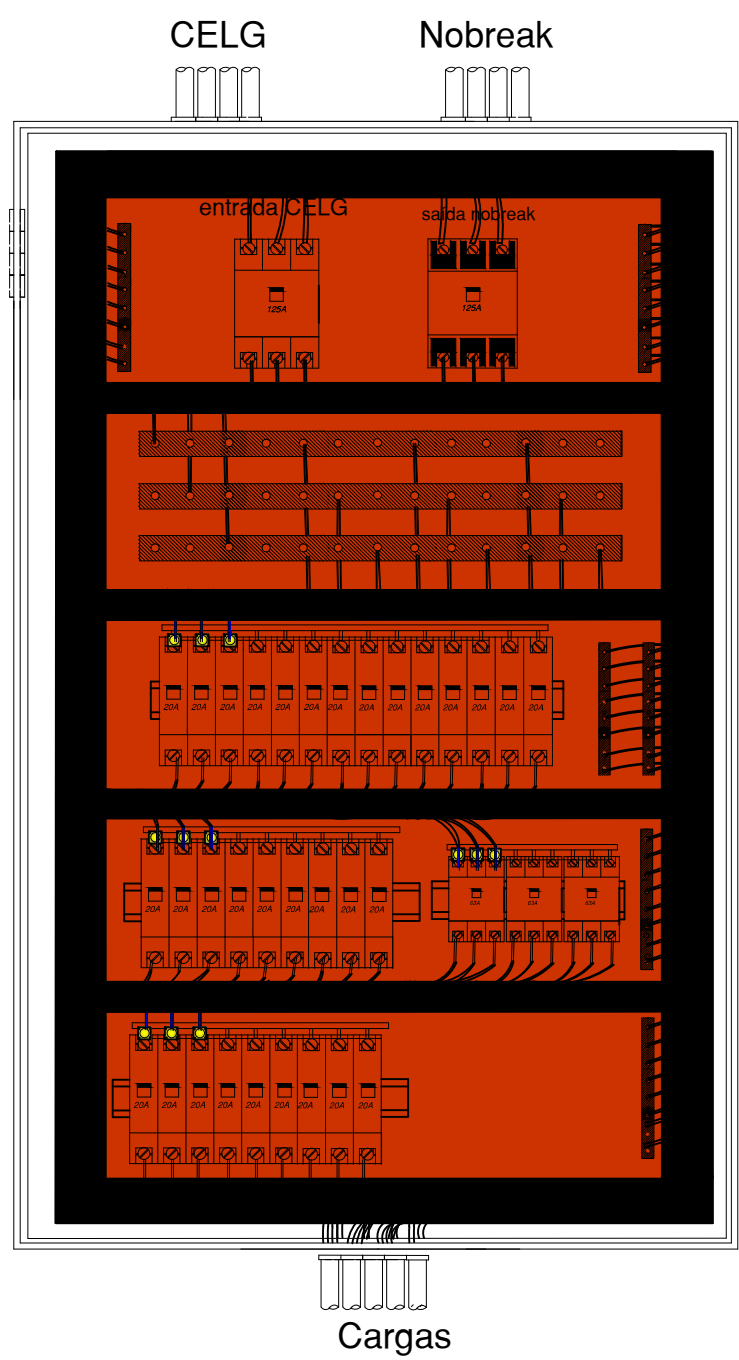
FAN COIL	
LOCAL ATENDIDO	SALA DE AMAMENTAÇÃO
FABRICANTE DE REFERÊNCIA	CARRIER
MODELO DE REFERÊNCIA	42B55 (HEAVY)
CAPACIDADE (Kcal/h)	11552
VAZÃO DE AR INSUFLADO (m3/h)	2280
VAZÃO DE AR EXTERNO (m3/h)	250
PRESSÃO ESTÁTICA EXTERNA (mmC.A.)	5
VAZÃO DE ÁGUA GELADA (m3/h)	1,9
POTÊNCIA DO MOTOR (W)	870
TENSÃO ELÉTRICA (V/F/Hz)	220/1/60
PESO EM OPERAÇÃO (Kg)	27
QUANTIDADE	01

FC-2PV-09

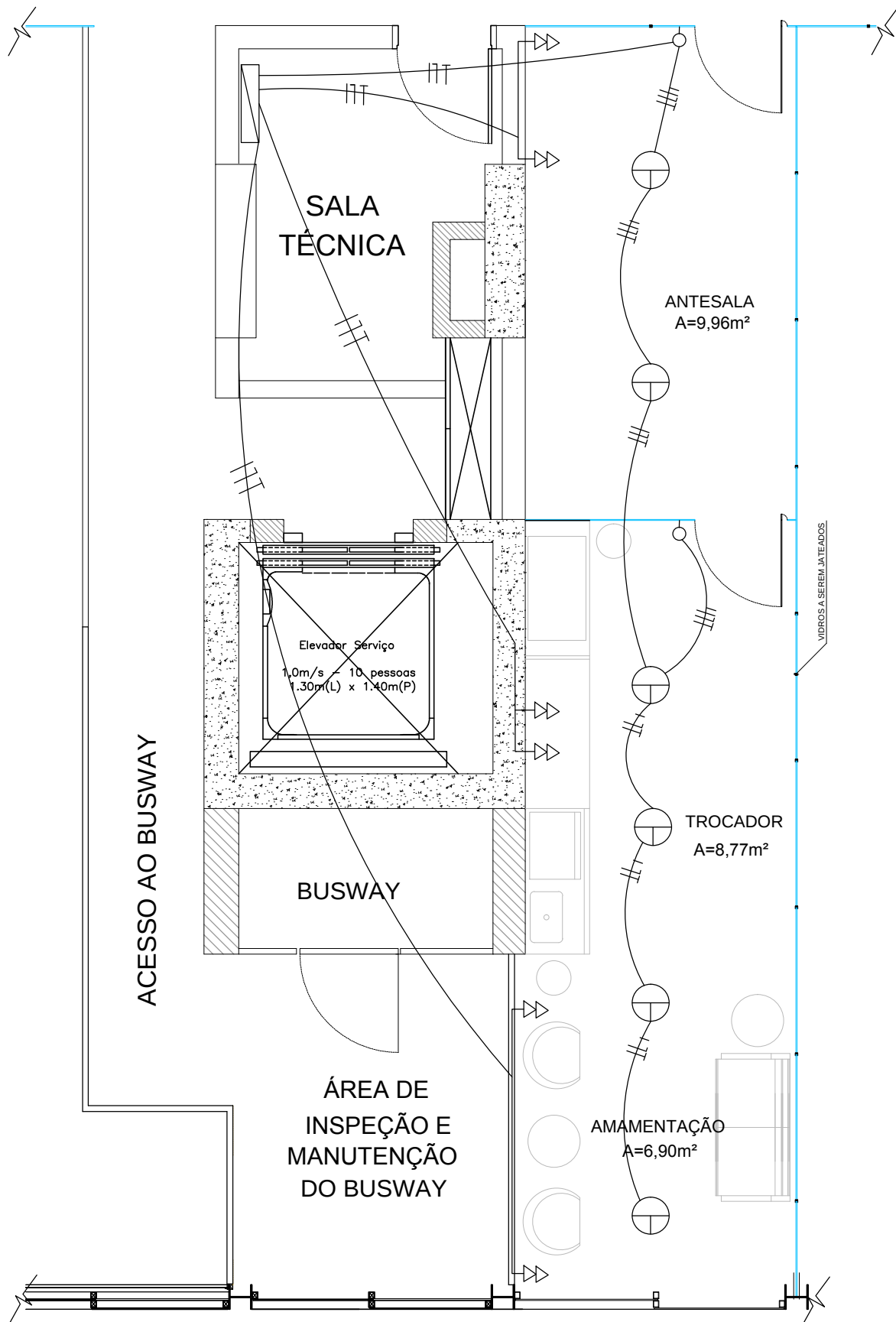
ØBS: O FAN COIL SERÁ FORNECIDO PELO TRIBUNAL

Cód. Autenticidade 400090494012

	AR CONDICIONADO	
	projeto:	EDIFÍCIO FÓRUM
	conteúdo:	PLANTA
	data:	MARÇO 2016



	Q.D. - 2º PAVIMENTO	
	projeto: EDIFÍCIO FÓRUM	
	conteúdo: SALA DE ALIMENTAÇÃO	
	data: MARÇO 2016	1/1



— Divisória construir
— Divisória demolir

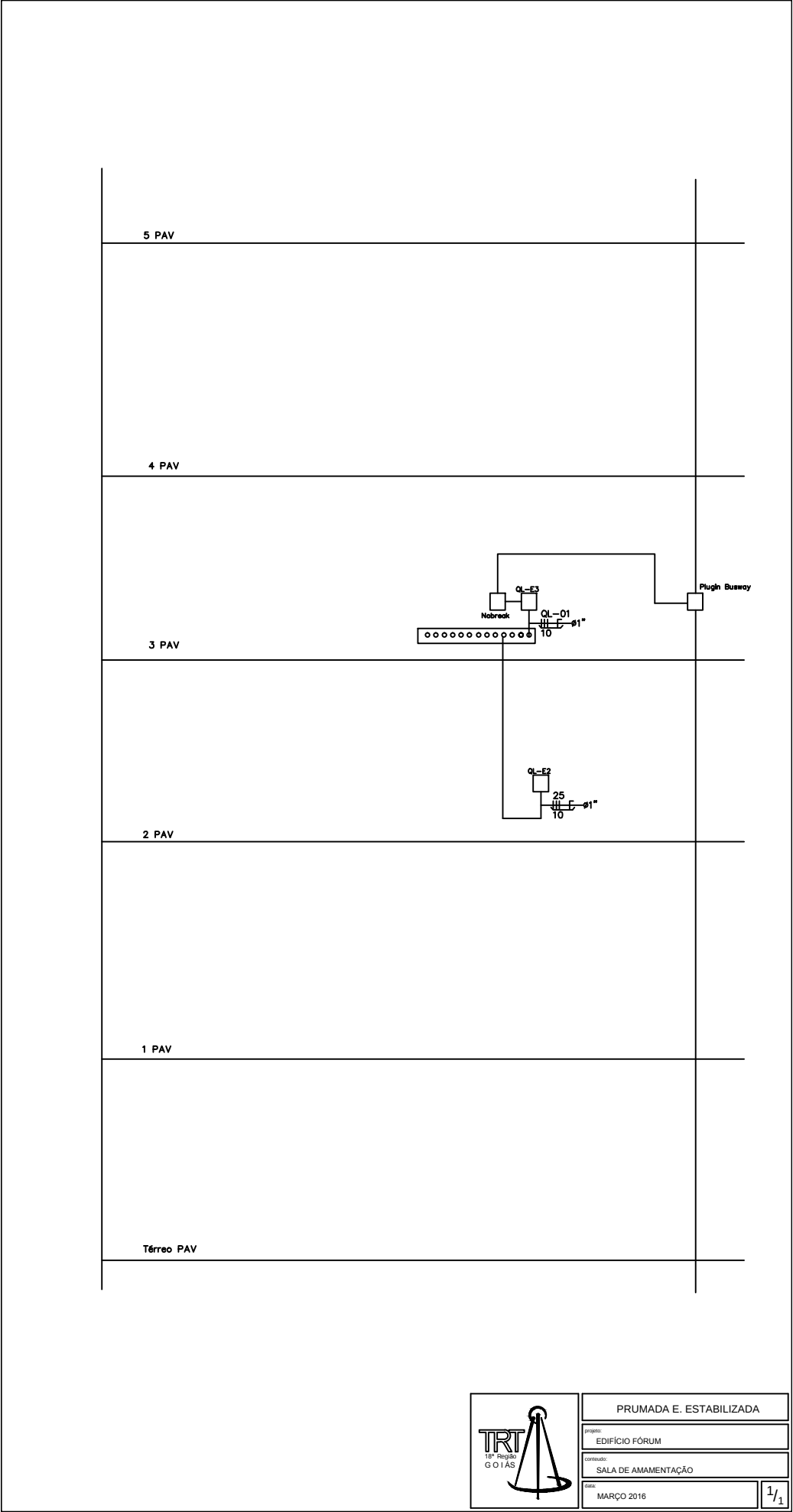


HIDROSSANITÁRIO

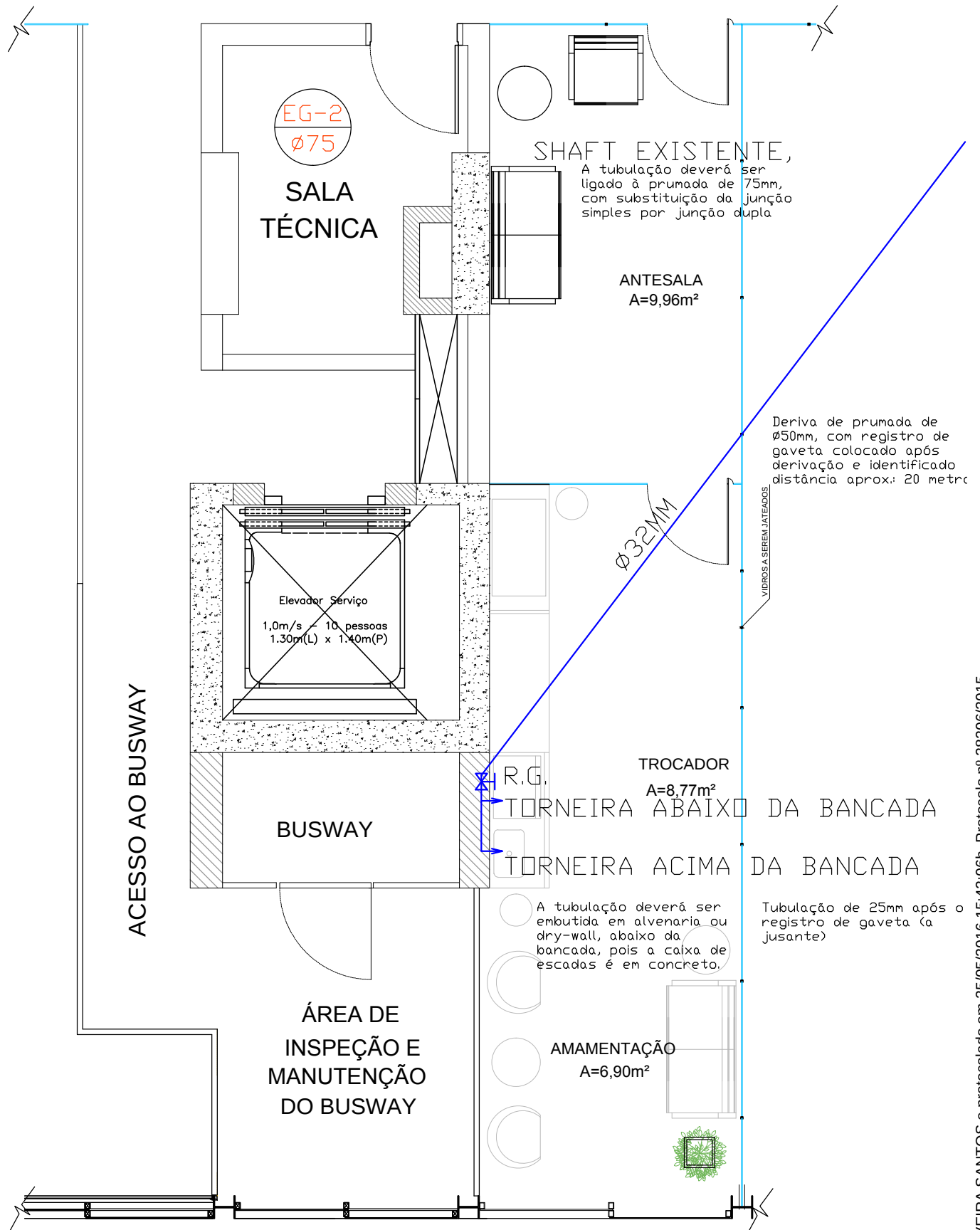
projeto:
EDIFÍCIO FÓRUM

conteúdo:
PLANTA CIRCUITOS ELÉTRICOS

data:
MAIO 2016



	PRUMADA E. ESTABILIZADA	
	projeto: EDIFÍCIO FÓRUM	
	conteúdo: SALA DE ALIMENTAÇÃO	
	data: MARÇO 2016	1/1

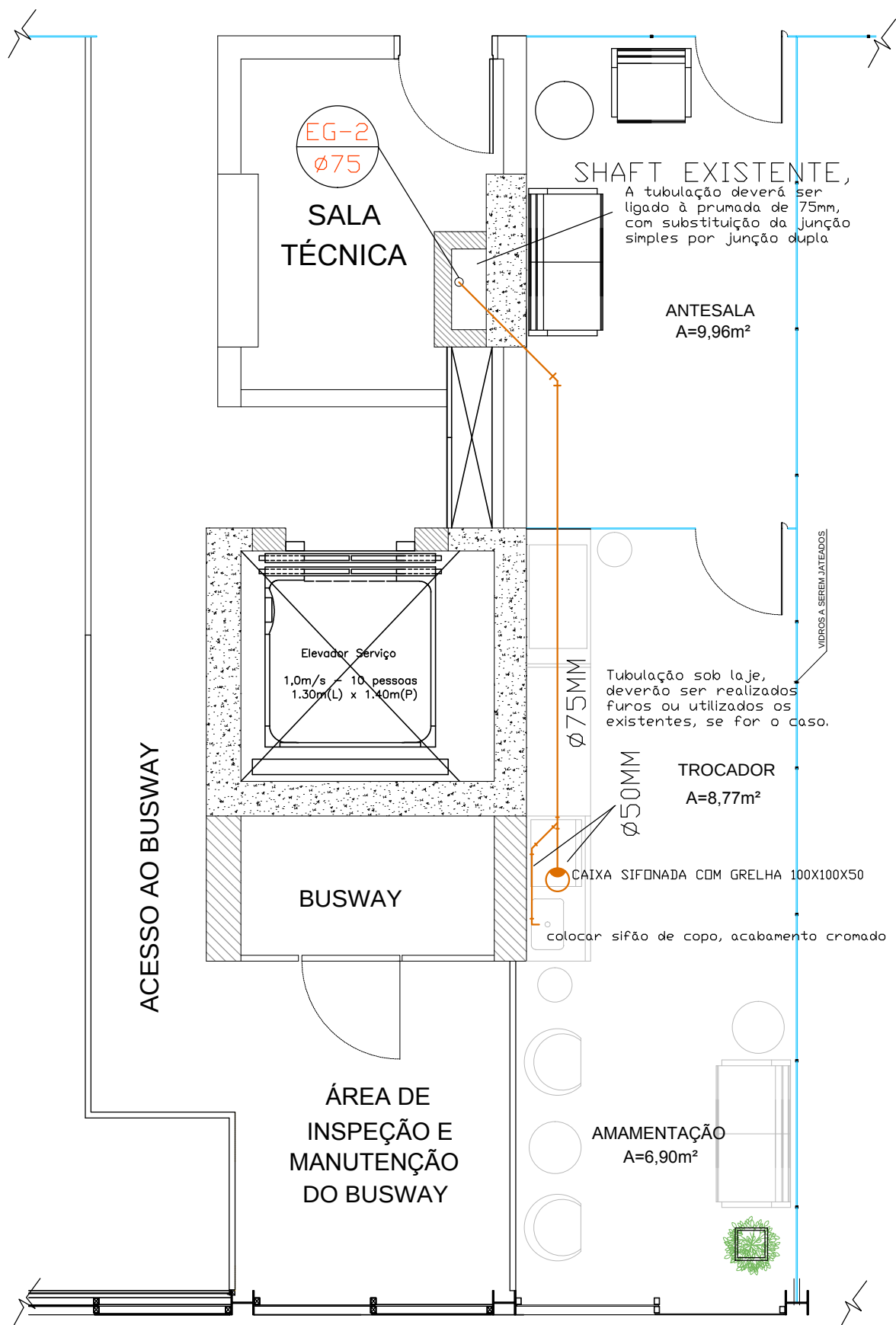


— Divisória construir
— Divisória demolir

os tubos são de PVC soldável marrom, água fria, referência Tigre, Amanco ou equiv. técnico



HIDROSSANITÁRIO	
projeto	EDIFÍCIO FÓRUM
conteúdo	PLANTA DE DISTRIBUIÇÃO ÁGUA FRIA
data	MARÇO 2016



os tubos são de PVC Série Normal, Esgoto, referência Tigre, Amanco ou equiv. técnico



HIDROSSANITÁRIO

projeto:
EDIFÍCIO FÓRUM

conteúdo:
ESGOTO SANITÁRIO - PLANTA

data:
MARÇO 2016



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

**CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DE ACESSIBILIDADE
DAS UNIDADES DO TRT DA 18ª REGIÃO**

1. Objetivo

Garantir o acesso amplo e irrestrito de pessoas com deficiência às dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, através da remoção das barreiras físicas e arquitetônicas - da construção e adequação de rampas, instalação de elevadores, reserva de vagas de estacionamento e adaptação de mobiliário e de portas - e da implantação de sinalização visual, sonora e tátil, estabelecendo rotas acessíveis e a padronização de soluções para proporcionar autonomia, conforto e segurança para servidores e usuários.

2. Métodos e Critérios utilizados

Os critérios adotados nesse relatório estão baseados nas normas mais recentes de acessibilidade, NBR9050:2004 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaço e equipamentos urbanos, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que devem ser rigorosamente seguidas para que a instituição se enquadre nas Leis de Acessibilidade (Lei 10.098/00 e Decreto 5.296/04) vigentes.

Foram analisados os seguintes itens: circulação externa, estacionamento, acesso, circulação interna, circulação vertical, sinalização tátil, sanitários, mobiliário e equipamentos, sinalização e comunicação visual.

3. Circulação Externa

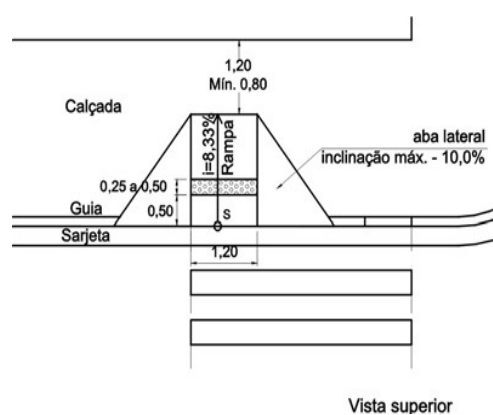
Calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres devem ter superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição climática, e que não provoque trepidação em dispositivos com rodas (cadeiras de rodas ou carrinhos de bebê).

Eventuais ajustes de soleira devem ser executados sempre dentro dos lotes.

3.3. Faixa Livre: Calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres devem incorporar faixa livre com largura mínima recomendável de 1,50m, sendo o mínimo admissível de 1,20 m.

Eventuais obstáculos aéreos, tais como marquises, faixas e placas de identificação, toldos, luminosos, vegetação e outros, devem se localizar a uma altura superior a 2,10 m.

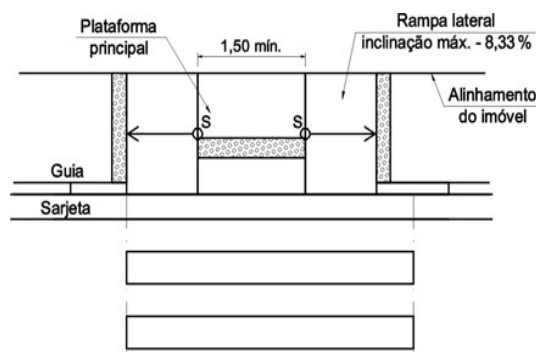
3.4. Rebaixamento de Calçadas: as calçadas devem ser rebaixadas junto às travessias de pedestres sinalizadas com ou sem faixa, com ou sem semáforo, e sempre que houver foco de pedestres. O rebaixamento deve ser executado conforme figura:



Rebaixamento de Calçadas - Exemplo NBR9050:2004

Deve ser utilizado piso de superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição climática, preferencialmente em concreto desempenado, com pavimento de resistência de 25 Mpa; deve conter piso tátil de alerta conforme especificado e deve garantir o escoamento de águas pluviais.

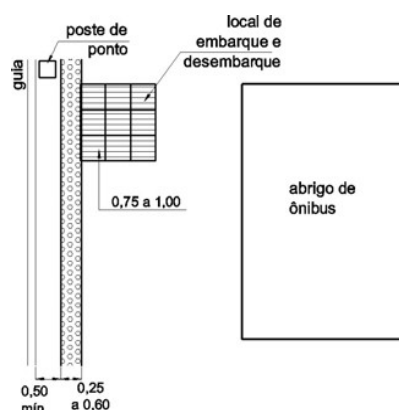
Onde a largura do passeio não for suficiente para acomodar o rebaixamento e a faixa livre mínima de 80cm, deve ser feito o rebaixamento total da largura da calçada, com largura mínima de 1,50 m e com rampas laterais com inclinação máxima de 8,33%, conforme figura:



Rebaixamento Total de Calçadas - Exemplo NBR9050:2004

3.5. Piso Tátil: deve ser instalado piso tátil de alerta e direcional, em cor contrastante ao piso adjacente, onde for necessário:

- sinalização de obstáculos suspensos entre 0,60m e 2,10m de altura;
- rebaixamento de calçadas;
- início e término de rampas e calçadas;
- sinalização de desníveis;
- sinalização de pontos de ônibus.



Sinalização de Ponto de Ônibus - Exemplo NBR9050:2004

4. Estacionamento

Devem ser previstas vagas exclusivas para veículos conduzidos ou que transportem pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em número estabelecido conforme tabela específica da NBR 9050:2004.

4.1. Localização: as vagas exclusivas para veículos conduzidos ou que transportem pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida devem possuir localização próxima ao acesso principal do edifício, garantindo que o caminho a ser percorrido pela pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida seja o menor possível e componha uma rota acessível, livre de barreiras ou obstáculos. Quando da impraticabilidade de se executar rota acessível entre o estacionamento e as entradas acessíveis, devem ser previstas vagas de estacionamento exclusivas para pessoas com deficiência, interligadas à(s) entrada(s) através de rota(s) acessível(is). As vagas devem estar localizadas de forma a evitar a circulação entre veículos .

4.2. Rebaixamento de guias: Deve ser previsto rebaixamento de guia, quando necessário, no alinhamento da faixa de circulação.

4.3. Piso: o piso deve ser regular, nivelado, firme e estável.

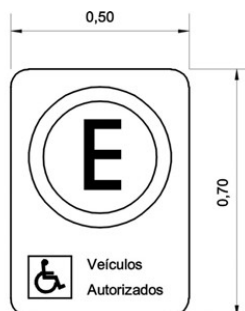
4.4. Faixa Adicional: deve ser estabelecida faixa adicional à vaga para circulação de cadeiras de rodas com largura mínima de 1,20m. Esse espaço pode ser compartilhado por 2 vagas, no caso de estacionamento paralelo, ou perpendicular, não sendo recomendável o compartilhamento em estacionamentos oblíquos.

A faixa adicional ao lado da vaga serve para embarque e desembarque da pessoa com dificuldade de locomoção em seu carro. Para se transferir do carro para a cadeira de rodas, por exemplo, ela precisa abrir completamente a porta. Vagas reservadas estreitas (sem esta faixa) impossibilitam sua utilização por estas pessoas.

4.5. Sinalização: deve existir sinalização horizontal pintada no piso e vertical identificada com placa, com o Símbolo Internacional de Acesso - SIA.

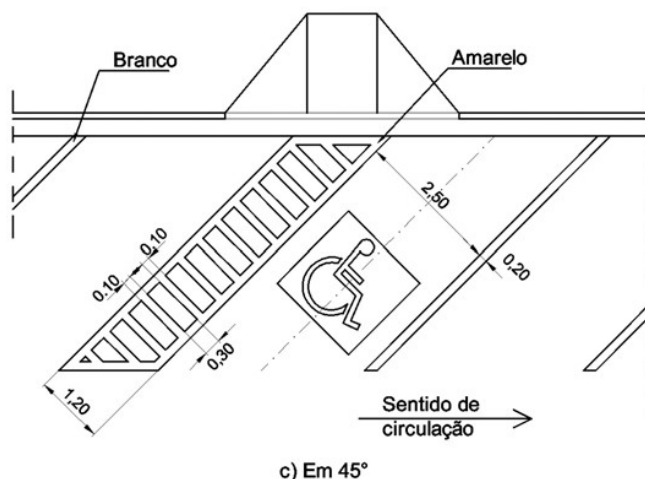


Sinalização Vertical de Vagas em Espaço Interno
Exemplo NBR9050:2004



Sinalização Vertical de Vagas em Via Pública
Exemplo NBR9050:2004

A sinalização horizontal deve ser demarcada com linha contínua na cor branca sobre o pavimento e ter o SIA (Símbolo Internacional de Acesso) pintado no piso.



Sinalização Horizontal de Vagas a 45°
Exemplo NBR9050:2004

4.6. Número de vagas: o número de vagas reservadas deve ser estabelecido segundo o Código de Obras e Edificações da cidade e a NBR9050:2004.

As vagas nas vias públicas devem ser reservadas e estabelecidas conforme critérios do órgão de trânsito com jurisdição sobre a via, respeitado o Código de Trânsito Brasileiro.

Conforme recomendação do Ministério Público Federal através da Procuradoria da República em Goiás, deve ser obedecido o Artigo 25 do Decreto Lei nº 5296 de 2 de dezembro de 2004 - Lei de Acessibilidade - determina que *"Nos estacionamentos externos ou internos das edificações de uso público ou de uso coletivo, ou*

naqueles localizados nas vias públicas, serão reservados, pelo menos, dois por cento do total de vagas para veículos que transportem pessoa portadora de deficiência física ou visual definidas neste Decreto, sendo assegurada, no mínimo, uma vaga, em locais próximos à entrada principal ou ao elevador, de fácil acesso à circulação de pedestres, com especificações técnicas de desenho e traçado conforme o estabelecido nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT."

5. Acesso à edificação

Nos edifícios públicos todas as entradas devem ser acessíveis, bem como as rotas de interligação às principais funções do edifício.

Na adaptação de edificações e equipamentos urbanos existentes deve ser previsto no mínimo um acesso, vinculado através de rota acessível à circulação principal e às circulações de emergência, quando existirem.

A distância entre cada entrada acessível e as demais não pode ser superior a 50 m.

Deve ser garantido percurso livre de obstáculos, com largura recomendada de 1,50m e mínima admitida de 1,20m.

5.1. Pisos: os pisos devem ter superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição climática e não devem provocar trepidação em dispositivos com rodas (cadeiras de rodas ou carrinhos de bebê).

5.1.1. Piso tátil de alerta: o piso tátil servirá como orientação para as pessoas com deficiência visual em sua locomoção.

Deve ser utilizado piso tátil de alerta, em cor contrastante a do piso adjacente, para sinalização de situações que envolvem risco de segurança, tais como indicação de mudança de plano da superfície do piso e presença de obstáculos, escadas e rampas.

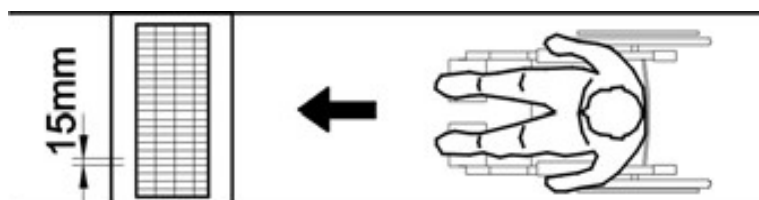
5.1.2. Piso tátil direcional: este piso deve ser utilizado quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável, como guia de caminamento em ambientes internos ou externos, ou quando houver caminhos preferenciais de circulação.

5.2. Inclinação: Admite-se inclinação transversal da superfície até 2% para pisos internos e 3% para pisos externos e inclinação longitudinal máxima de 5%.

Inclinações superiores a 5% são consideradas rampas e, portanto, devem receber tratamento específico.

5.3. Grelhas e juntas de dilatação: as grelhas e juntas de dilatação devem estar preferencialmente fora do fluxo principal de circulação.

Quando absolutamente necessárias, devem ser instaladas transversalmente em rotas acessíveis e os vãos resultantes devem ter, no sentido transversal ao movimento, dimensão máxima de 15 mm, conforme figura:



Grelha - Exemplo NBR9050:2004

Tal medida tem o objetivo de evitar possíveis acidentes, evitando que pontas de muletas e bengalas, além das rodas dianteiras da cadeira de rodas, fiquem presas causando desequilíbrio e acidentes para as pessoas que utilizam tais equipamentos para se locomover.

5.4. Tampas de caixas de inspeção e de visita: as tampas devem estar absolutamente niveladas com o piso onde se encontram e eventuais frestas devem possuir dimensão máxima de 15 mm. As tampas devem ser firmes, estáveis e antiderrapantes sob qualquer condição e a eventual textura de sua superfície não pode ser similar à dos pisos táteis de alerta ou direcionais.

5.5. Capachos: os capachos devem ser embutidos no piso e nivelados de maneira que eventual desnível não exceda 5mm.

5.6. Desníveis: devem ser evitados desníveis de qualquer natureza em rotas acessíveis.

Eventuais desníveis no piso de até 5 mm não demandam tratamento especial. Desníveis superiores a 5 mm até 15 mm devem ser tratados em forma de rampa, com inclinação máxima de 1:2 (50%), conforme figura:



Tratamento de desníveis - Exemplo NBR9050:2004

Devem ser utilizados escadas e rampas ou equipamentos eletromecânicos para vencer desníveis superiores a 1,5cm.

5.7. Rampas: as rampas devem garantir a largura livre recomendada de 1,50m, sendo admissível a largura mínima de 1,20m, com inclinação transversal de no máximo 2% em rampas internas e 3% em rampas externas.

Quando não existirem paredes laterais, as rampas devem possuir guias de balizamento com altura mínima de 0,05m executadas nas projeções dos guarda-corpos.

Devem ser previstos patamares no início e final de cada segmento de rampa com comprimento recomendado de 1,50m e mínimo admitido de 1,20m, no sentido do movimento.

Deverão existir sempre patamares próximos a portas e bloqueios.

5.8. Símbolo Internacional de Acesso - SIA: deverá ser utilizado para indicar, localizar e direcionar adequadamente a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

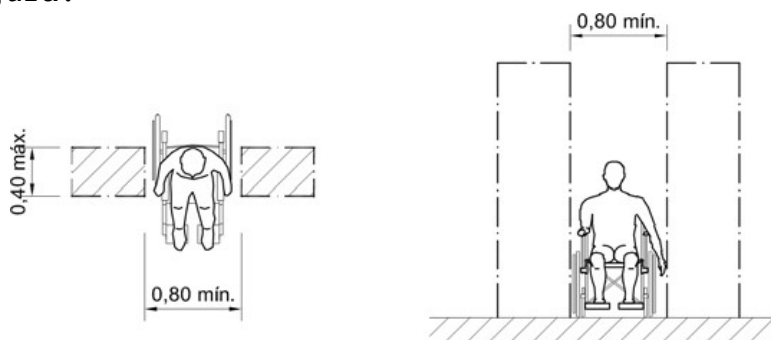
6. Circulação interna

6.1. Corredores: os corredores devem ser dimensionados de acordo com o fluxo de pessoas, assegurando uma faixa livre de barreiras ou obstáculos, conforme a NBR 9050:2004.

As larguras mínimas para corredores em edificações e equipamentos urbanos são:

- 0,90 m para corredores de uso comum com extensão até 4,00 m;
- 1,20m para corredores de uso comum com extensão até 10,00m;
- 1,50m para corredores com extensão superior a 10,00m; e
- 1,50m para corredores de uso público.

Para transposição de obstáculos, objetos e elementos com no máximo 0,40m de extensão, a largura mínima do corredor deve ser de 0,80m, conforme figura:



Transposição de Obstáculos - Exemplo NBR9050:2004

Acima de 0,40m de extensão, a largura mínima deve ser de 0,90m.

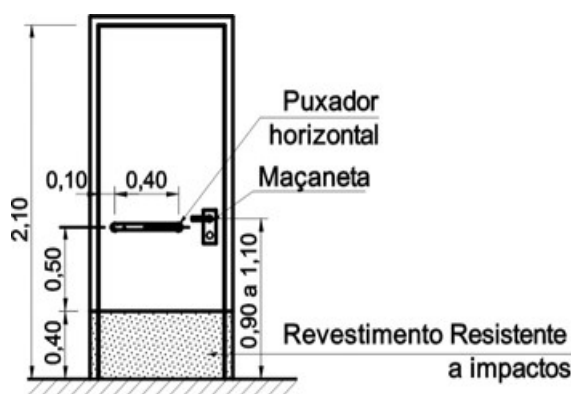
6.2. Portas: as portas, inclusive de elevadores, devem ter um vão livre mínimo de 0,80m e altura mínima de 2,10m.

Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos uma delas deve ter o vão livre de 0,80m.

O mecanismo de acionamento das portas deve requerer força humana direta igual ou inferior a 36 N.

As portas devem ter condições de serem abertas com um único movimento e suas maçanetas devem ser do tipo alavanca, instaladas a uma altura entre 0,90 m e 1,10 m.

Quando localizadas em rotas acessíveis, recomenda-se que as portas tenham na sua parte inferior, inclusive no batente, revestimento resistente a impactos provocados por bengalas, muletas e cadeiras de rodas, até a altura de 0,40 m a partir do piso, conforme figura:



Revestimento e Puxador Horizontal de Portas
Exemplo NBR9050:2004

As portas de sanitários e vestiários devem ter um puxador horizontal associado à maçaneta. Deve estar localizado a uma distância de 10 cm da face onde se encontra a dobradiça e com comprimento igual à metade da largura da porta.

6.3. Piso tátil de alerta: deve ser utilizado piso tátil de alerta, em cor contrastante à do piso adjacente, para sinalização de situações que envolvem risco de segurança, tais como indicação de mudança de plano da superfície do piso e presença de obstáculos, escadas e rampas.

O piso tátil servirá como orientação para as pessoas com deficiência visual em sua locomoção.

6.4. Piso tátil direcional: este piso deve ser utilizado quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável, como guia de caminamento em ambientes internos ou externos, ou quando houver caminhos preferenciais de circulação.

6.5. Pisos: os pisos devem ter superfície regular, firme, contínua, estável e antiderrapante.

6.6. Inclinação: admite-se inclinação transversal da superfície de até 2%.

6.7. Grelhas e juntas de dilatação: as grelhas e juntas de dilatação devem estar preferencialmente fora do fluxo principal de circulação. Quando absolutamente necessárias, devem ser instaladas transversalmente em rotas acessíveis e os vãos resultantes devem ter, no sentido transversal ao movimento, dimensão máxima de 15 mm.

6.8. Capachos: os capachos devem ser embutidos no piso e nivelados de maneira que eventual desnível não exceda 5 mm. Tapetes devem ser evitados em rotas de acesso.

6.9. Desníveis: devem ser evitados desníveis de qualquer natureza em rotas acessíveis. Eventuais desníveis no piso de até 5 mm não demandam tratamento especial, desníveis superiores a 5 mm até 15 mm devem ser tratados em forma de rampa, com inclinação máxima de 1:2 (50%).



Tratamento de desníveis - Exemplo NBR9050:2004

Devem ser utilizados escadas e rampas ou equipamentos eletromecânicos para vencer desníveis superiores a 1,5cm.

6.10. Símbolo Internacional de Acesso - SIA: deverá ser utilizado para indicar, localizar e direcionar adequadamente a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

7. Rampas e escadas

Rampas e Escadarias devem atender às normas de acessibilidade e

segurança.

São características fundamentais nestes elementos que possuam estabilidade adequada, uso de materiais resistentes e permitam o acesso pleno por pessoas deficientes e/ou com mobilidade reduzida.

Nas rampas e escadas devem ser previstos elementos de segurança e referência, como corrimãos e pisos/sinalização táteis.

7.1. Rampas: a rampa de acesso e a sua inclinação devem estar de acordo com os limites estabelecidos na tabela 1.

Para inclinação entre 6,25% e 8,33% devem ser previstas áreas de descanso nos patamares, a cada 50m de percurso.

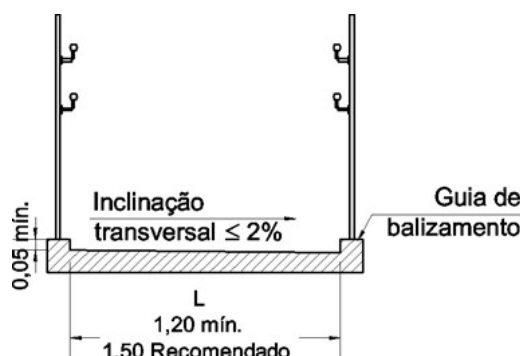
Tabela 01 - Dimensionamento de rampas

Inclinação admissível em cada segmento de rampa i %	Desníveis máximos de cada segmento de rampa h m	Número máximo de segmentos de rampa
5,00 (1:20)	1,50	Sem limite
$5,00 (1:20) < i \leq 6,25 (1:16)$	1,00	Sem limite
$6,25 (1:16) < i \leq 8,33 (1:12)$	0,80	15

A inclinação transversal da superfície não deve exceder 2% em pisos internos e 3% em pisos externos.

A largura livre mínima recomendável para as rampas em rotas acessíveis é de 1,50 m, sendo o mínimo admissível 1,20m. A projeção dos corrimãos pode incidir dentro da largura mínima admissível da rampa em até 10cm de cada lado.

Quando não houver paredes laterais as rampas devem incorporar guias de balizamento com altura mínima de 0,05m, instaladas ou construídas nos limites da largura da rampa e na projeção dos guarda-corpos, conforme figura:



Inclinação Transversal e Largura de Rampas
Exemplo NBR9050:2004

No início e no término da rampa devem ser previstos patamares com dimensão longitudinal mínima recomendável de 1,50m, sendo o mínimo admissível 1,20m, além da área de circulação adjacente.

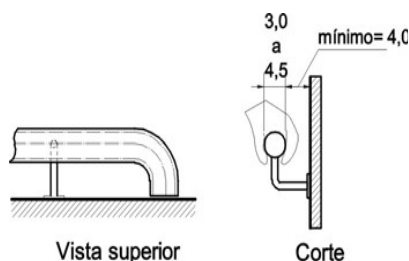
Entre os segmentos de rampa devem ser previstos patamares com dimensão longitudinal mínima de 1,20m, sendo recomendáveis 1,50m. Os patamares situados em mudanças de direção devem ter dimensões iguais à largura da rampa.

A inclinação dos patamares não pode exceder 3% em rampas externas. Deve ser prevista a sinalização tátil de alerta no início e término de rampa para a orientação da pessoa com deficiência visual.

8. Corrimãos e guarda-corpos

Os corrimãos devem ser instalados em ambos os lados dos degraus isolados, das escadas fixas e das rampas.

Os corrimãos devem ter largura entre 3,0 cm e 4,5 cm, sem arestas vivas. Deve ser deixado um espaço livre de no mínimo 4,0 cm entre a parede e o corrimão. Devem permitir boa empunhadura e deslizamento, sendo preferencialmente de seção circular, conforme figura:

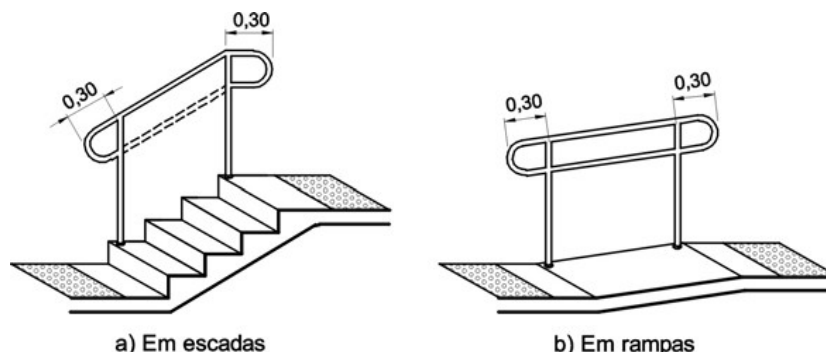


Empunhadura de Corrimãos - Exemplo NBR9050:2004

As escadas e rampas que não forem isoladas das áreas adjacentes por paredes devem dispor de guarda-corpo que atenda ao disposto na ABNT NBR 9077, associado ao corrimão, com altura de 1,05m.

Os corrimãos laterais devem prolongar-se pelo menos 30 cm antes do início e após o término da rampa ou escada, sem interferir com áreas de circulação ou prejudicar a vazão.

Em edificações existentes, onde for impraticável promover o prolongamento do corrimão no sentido do caminhamento, este pode ser feito ao longo da área de circulação ou fixado na parede adjacente, conforme figura:

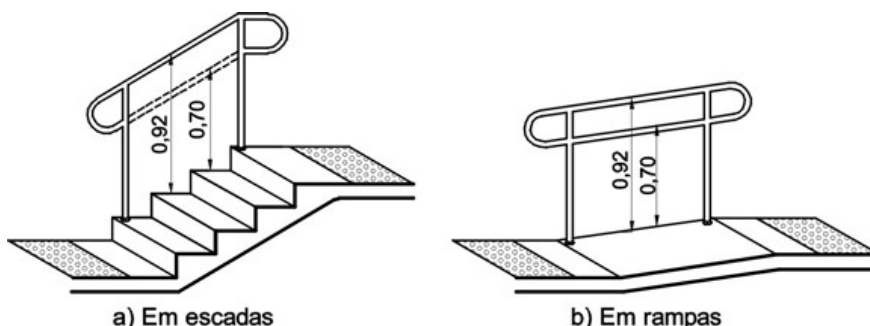


Prolongamento de Corrimãos - Exemplo NBR9050:2004

As extremidades dos corrimãos devem ter acabamento recurvado, ser fixadas ou justapostas à parede ou piso, ou ainda ter desenho contínuo, sem protuberâncias.

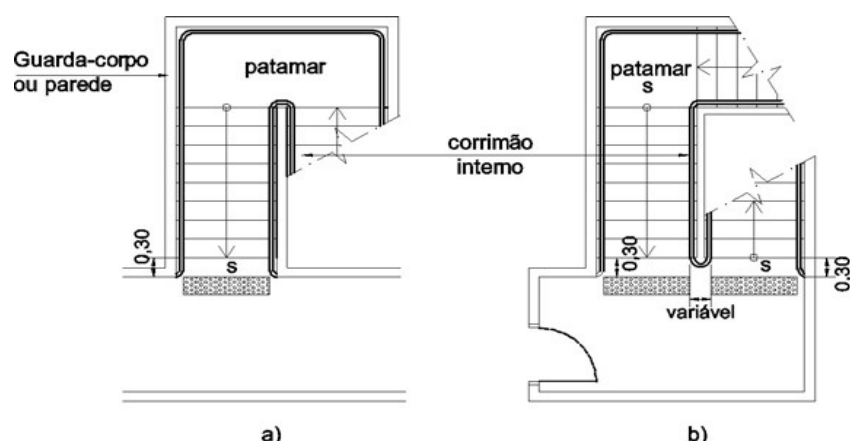
Os corrimãos devem ser instalados em duas alturas distintas, a 0,70m e 0,92m do piso. As alturas mais baixas facilitam a locomoção de crianças, pessoas de baixa estatura e usuários de cadeiras de rodas em rampas.

Para degraus isolados e escadas, a altura dos corrimãos deve ser de 0,92 m do piso, medidos de sua geratriz superior. Para rampas e opcionalmente para escadas, os corrimãos laterais devem ser instalados a duas alturas: 0,92m e 0,70m do piso, medidos da geratriz superior.



Altura de Corrimãos - Exemplo NBR9050:2004

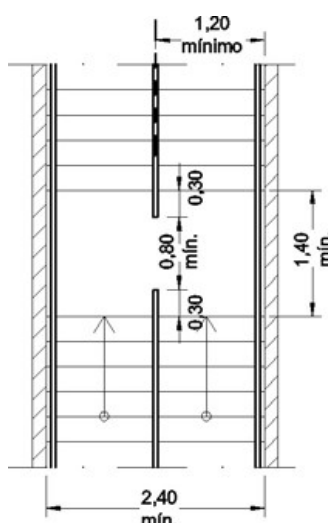
Os corrimãos laterais devem ser contínuos, sem interrupção nos patamares das escadas ou rampas, conforme figura:



Corrimãos laterais em escadas - Exemplo NBR9050:2004

Quando se tratar de escadas ou rampas com largura superior a 2,40m, é necessária a instalação de corrimão intermediário.

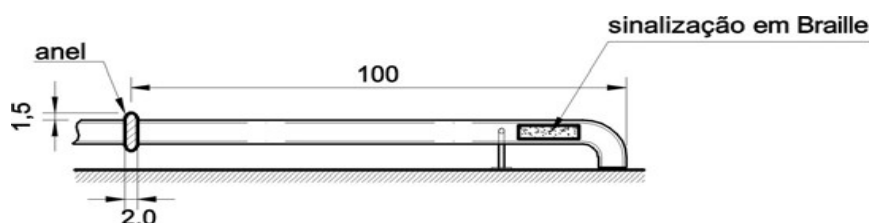
Os corrimãos intermediários somente devem ser interrompidos quando o comprimento do patamar for superior a 1,40 m, garantindo o espaçamento mínimo de 0,80 m entre o término de um segmento e o início do seguinte, conforme figura:



Corrimão Intermediário - Exemplo NBR9050:2004

Para a orientação das pessoas com deficiência visual, é recomendável a instalação de anel com textura contrastante com a superfície do corrimão, instalado 1m antes das extremidades, sinalização em Braille, informando sobre os pavimentos no início e no final das escadas fixas e rampas, instalada na geratriz

superior do prolongamento horizontal do corrimão, conforme figura:



Sinalização Corrimão - Exemplo NBR9050:2004

9. Elevadores

O elevador vertical deve atender integralmente ao disposto na ABNT NBR 13994, quanto à sinalização, dimensionamento e características gerais.

A cabine do elevador deve ter dimensões mínimas de 1,10m x 1,40m.

O elevador deve estar sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso (SIA).

As botoeiras devem possuir sinalização em Braille ao lado esquerdo do botão correspondente.

A altura para instalação das botoeiras deve ser prevista entre 0,89m até, no máximo, 1,35m do piso para que os botões estejam em alturas acessíveis a todos.

O elevador deve possuir um sinal sonoro, indicativo de cada pavimento, para orientação da pessoa com deficiência visual.

Cada pavimento deve ter uma identificação afixada em ambos os lados do batente do elevador, respeitando a altura entre 0,90m e 1,10m.

Em elevadores pequenos, com dimensão mínima de 1,10x 1,40m, deve ser previsto na parede oposta à porta, espelho que permita a visualização dos pavimentos por pessoas em cadeira de rodas.

As chamadas devem possuir registro visível e audível, e toda a operação deve emitir um sinal sonoro para a orientação da pessoa com deficiência visual. O ideal é que haja dois tipos de sons diferentes, um para subida e outro para descida.

A porta do elevador deve ter vão livre mínimo de 0,80m.
A menor das dimensões da área em frente às portas dos elevadores deve ser, no mínimo, de 1,50m além da área de abertura.

Externamente ao elevador deve haver sinalização tátil e visual informando a instrução de uso, fixada próximo à botoeira, indicação da posição de embarque e dos pavimentos atendidos.

10. Rotas de fuga

As rotas de fuga devem ter as portas de acesso sinalizadas com material fotoluminescente.

Devem ser previstas Áreas de Resgate, sinalizadas no piso com área de 0,80m x 1,20m, localizadas fora do fluxo de circulação, com boa ventilação e com instruções afixadas junto às mesmas.

Deve existir sinalização tátil e visual junto às portas das saídas de emergência, informando o número do pavimento, assim como alarmes sonoros e visuais.

A Área de Resgate deve ser sinalizada conforme a figura:

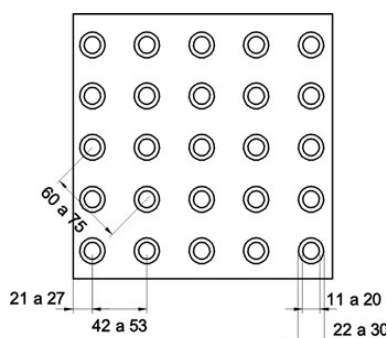


Área de Resgate para Pessoa com Deficiência
Exemplo NBR9050:2004

11. Sinalização tátil de alerta

A sinalização tátil de alerta é um recurso utilizado para avisar a pessoa com deficiência visual sobre o início e término de degraus, rampas, mudanças de plano e inclinação e escadas fixas.

O piso tátil de alerta consiste em um conjunto de relevos tronco-cônicos dispostos, tendo no mínimo 0,28m de largura conforme figura:

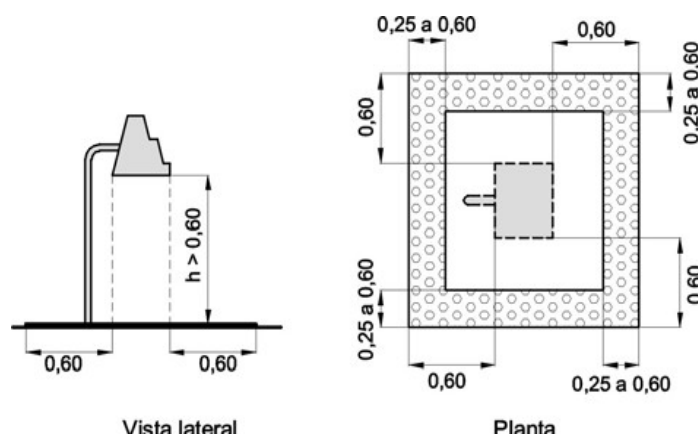


Sinalização Tátil de Alerta - Modulação do Piso Exemplo NBR9050:2004

A sinalização tátil de alerta deve ocupar toda a extensão dos degraus, rampas e escadas, preferencialmente em cores contrastantes (amarelo ou azul) e deve ser instalada perpendicularmente ao sentido de deslocamento nas seguintes situações:

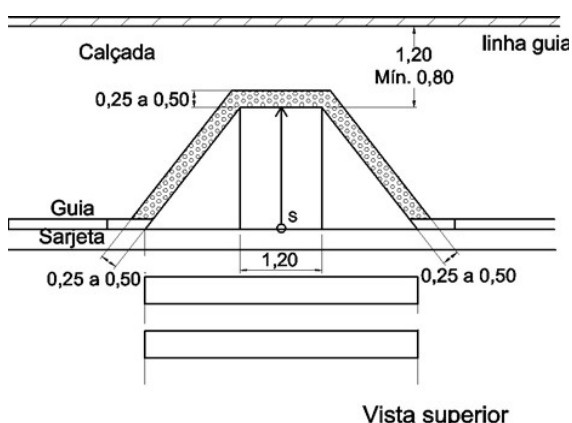
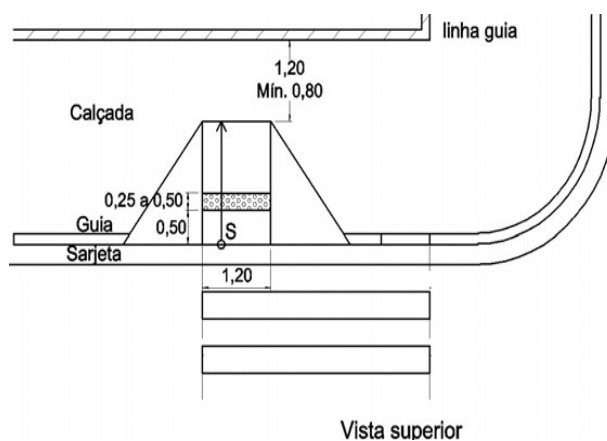
a) obstáculos suspensos entre 0,60m e 2,10m de altura do piso acabado, que tenham o volume maior na parte superior do que na base, devem ser sinalizados com piso tátil de alerta (ex.: telefones, extintores de incêndio, quadros elétricos, etc.).

A superfície a ser sinalizada deve exceder em 0,60m a projeção do obstáculo, em toda a superfície ou somente no perímetro desta, conforme figura:



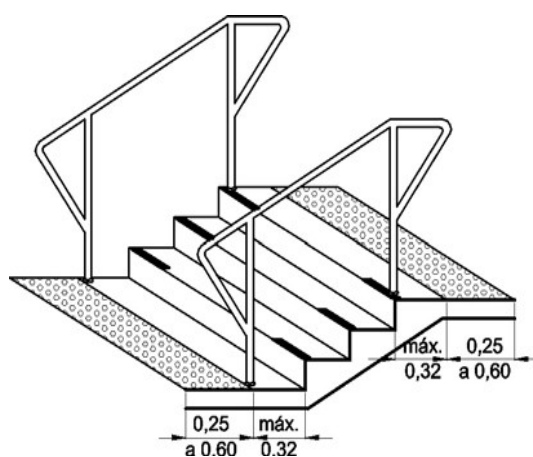
Sinalização tátil de alerta - obstáculos suspensos Exemplo NBR9050:2004

b) nos rebaixamentos de calçadas, em cor contrastante com a do piso, conforme figuras:



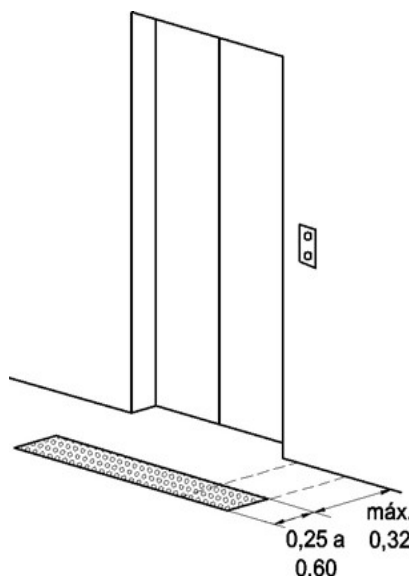
Sinalização Tátil de Alerta em Rebaixamento de Calçadas
Exemplos NBR9050:2004

c) no início e término de escadas fixas, escadas rolantes e rampas, em cor contrastante com a do piso, com largura entre 0,25 m a 0,60 m, afastada de 0,32 m no máximo do ponto onde ocorre a mudança do plano, conforme exemplifica a figura:



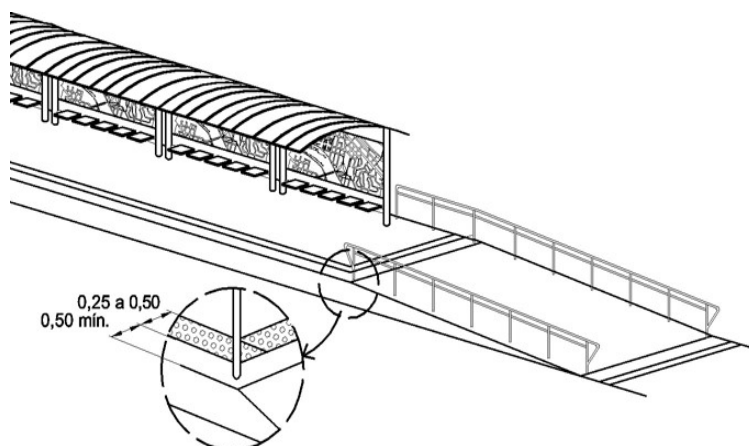
Sinalização Tátil de Alerta em Escadas
Exemplo NBR9050:2004

d) junto às portas dos elevadores, em cor contrastante com a do piso, com largura entre 0,25m a 0,60m, afastada de 0,32m no máximo da alvenaria, conforme exemplifica a figura:



Sinalização Tátil Junto às Portas de Elevadores
Exemplo NBR9050:2004

e) junto a desníveis, tais como plataformas de embarque e desembarque, palcos, vãos, entre outros, em cor contrastante com a do piso. Deve ter uma largura entre 0,25 m e 0,60 m, instalada ao longo de toda a extensão onde houver risco de queda, e estar a uma distância da borda de no mínimo 0,50 m, conforme figura:

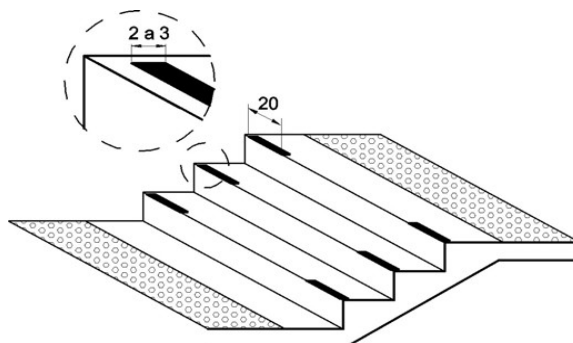


Sinalização Tátil de Alerta em Plataformas
Exemplo NBR9050:2004

12. Sinalização visual de degraus

Todo degrau ou escada deve ter sinalização visual na borda do piso, em cor contrastante com a do acabamento, medindo entre 0,02m e 0,03m de largura.

Essa sinalização pode estar restrita à projeção dos corrimãos laterais, com no mínimo 0,20m de extensão, localizada conforme figura:



Sinalização Visual de Degraus
Exemplo NBR9050:2004

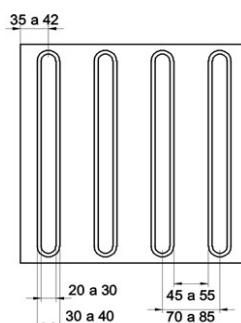
13. Sinalização tátil direcional

A sinalização tátil direcional deve:

- ter textura com seção trapezoidal, qualquer que seja o piso adjacente;
- ser instalada no sentido do deslocamento;
- ter largura entre 20 cm e 60 cm;
- ser cromodiferenciada em relação ao piso adjacente.

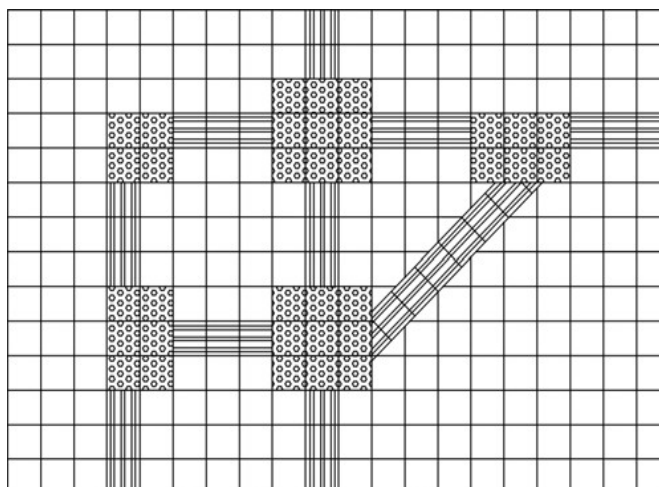
Quando o piso adjacente tiver textura, recomenda-se que a sinalização tátil direcional seja lisa.

A textura da sinalização tátil direcional consiste em relevos lineares, regularmente dispostos, conforme figura:

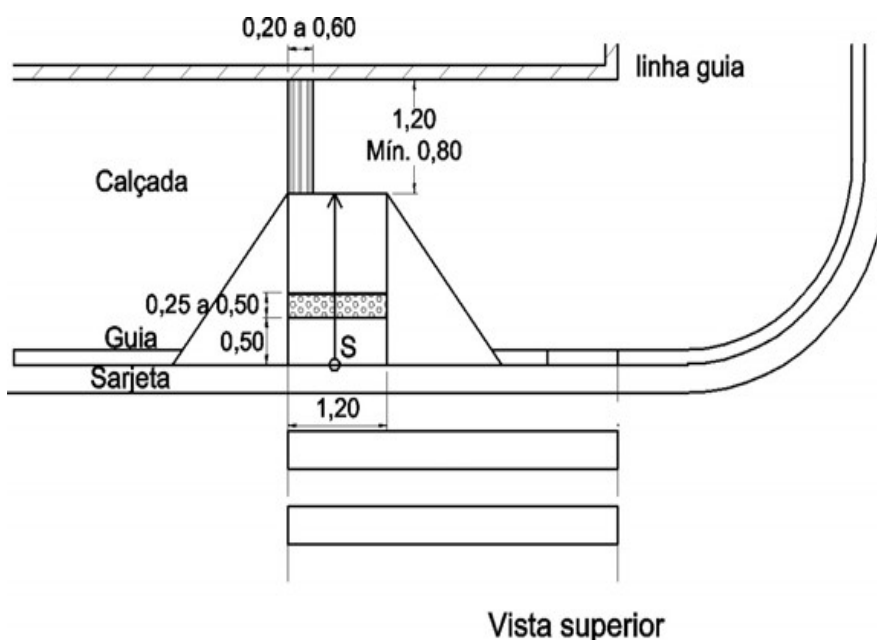


Sinalização Tátil Direcional - Modulação do Piso
Exemplo NBR9050:2004

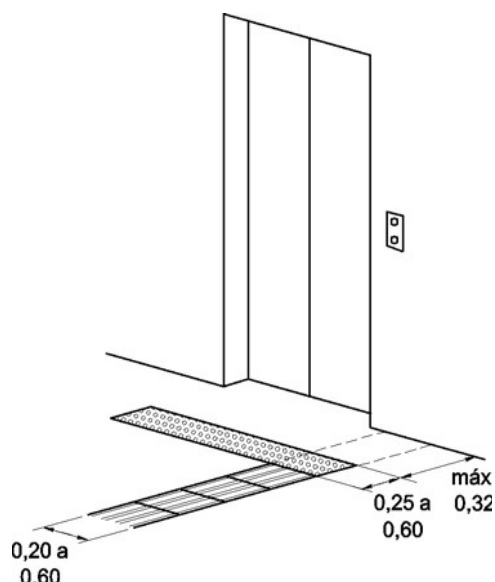
A sinalização tátil direcional deve ser utilizada em áreas de circulação na ausência ou interrupção da guia de balizamento, indicando o caminho a ser percorrido e em espaços amplos.



Composição Sinalização Tátil de Alerta e Direcional
Exemplo NBR9050:2004



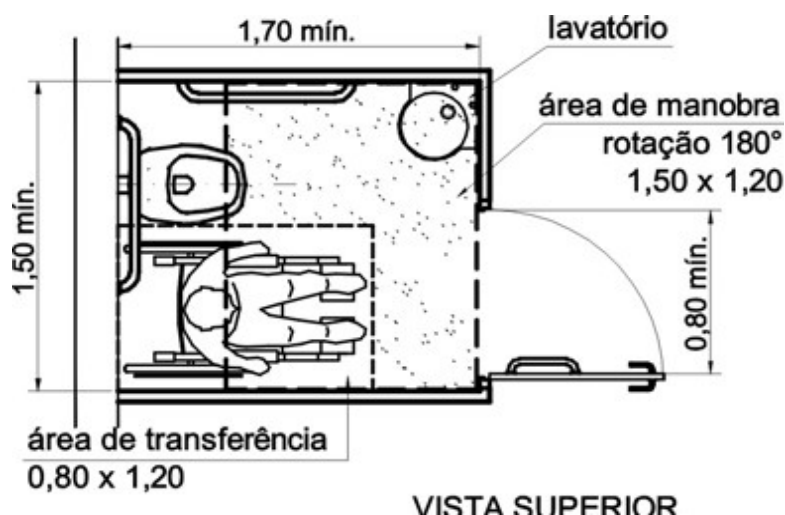
Composição Sinalização Tátil de Alerta e Direcional
nos Rebaixamentos de Calçadas - Exemplo NBR9050:2004



Composição Sinalização Tátil de Alerta e Direcional
Junto às Portas de Elevadores - Exemplo NBR9050:2004

14. Sanitários

Os sanitários e vestiários acessíveis devem obedecer aos parâmetros da NBR9050:2004 no que diz respeito à instalação de bacia, mictório, lavatório, boxe de chuveiro, acessórios e barras de apoio, além das áreas de circulação, transferência, aproximação e alcance.



Boxe para Bacia Sanitária - Medidas Mínimas
Exemplo NBR9050:2004

14.1. Localização e sinalização: os sanitários e vestiários acessíveis devem localizar-se em rotas acessíveis, próximos à circulação principal, preferencialmente próximo ou integrados às demais instalações sanitárias, e ser devidamente sinalizados com o Símbolo Internacional de Acesso - SIA.



a) Branco sobre fundo azul



b) Branco sobre fundo preto

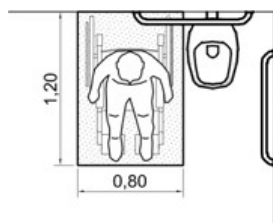


c) Preto sobre fundo branco

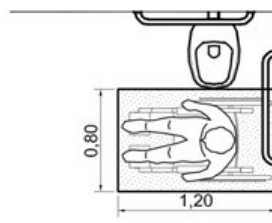
Símbolo Internacional de Acesso - Representações Exemplo NBR9050:2004

14.2. Quantificação: os sanitários e vestiários de uso comum ou uso público devem ter no mínimo 5% do total de cada peça instalada acessível, respeitada no mínimo uma de cada. Quando houver divisão por sexo, as peças devem ser consideradas separadamente para efeito de cálculo.

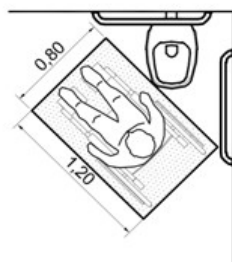
14.3. Bacias Sanitárias: para instalação de bacias sanitárias devem ser previstas áreas de transferência lateral, perpendicular e diagonal:



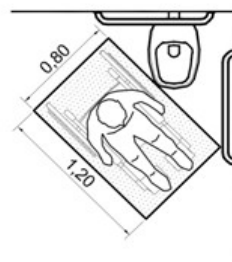
a) Transferência lateral



b) Transferência perpendicular



c) Transferência diagonal



d) Transferência diagonal

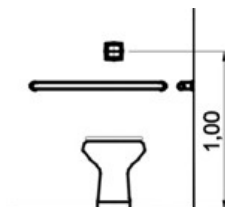
Área de Transferência em Bacias Sanitárias Exemplo NBR9050:2004

As bacias sanitárias devem estar a uma altura entre 0,43m e 0,45m do piso acabado, medidas a partir da borda superior, sem o assento. Com o assento, esta altura deve ser de no máximo 0,46m.



Altura de Bacias Sanitárias - Exemplo NBR9050:2004

O acionamento da descarga deve estar a uma altura de 1,00 m, do seu eixo ao piso acabado, e ser preferencialmente do tipo alavanca ou com mecanismos automáticos, conforme figura:



Acionamento de Descarga em Bacias Sanitárias
Exemplo NBR9050:2004

Recomenda-se que a força de acionamento humano seja inferior a 23N.

14.3. Lavatórios: os lavatórios devem ser suspensos, sendo que sua borda superior deve estar a uma altura de 0,78m a 0,80m do piso acabado e respeitando uma altura livre mínima de 0,73m na sua parte inferior frontal.

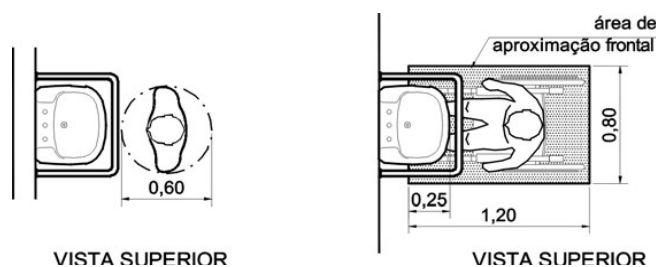
O sifão e a tubulação devem estar situados a no mínimo 0,25 m da face externa frontal e ter dispositivo de proteção do tipo coluna suspensa ou similar.

Não é permitida a utilização de colunas até o piso ou gabinetes.

Sob o lavatório não deve haver elementos com superfícies cortantes ou abrasivas.

Deve ser prevista área de aproximação frontal para P.M.R. e para P.C.R., devendo estender-se até o mínimo de 0,25 m sob o

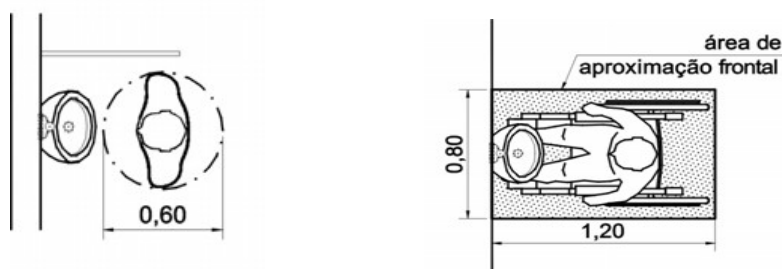
lavatório, conforme figura:



Área de Aproximação em Lavatórios
Exemplo NBR9050:2004

Comandos de torneira devem ser do tipo monocomando, alavanca ou célula fotoelétrica.

14.4. Mictórios: deve ser prevista área de aproximação frontal em mictório para P.M.R., e para P.C.R., conforme figura:



Área de Aproximação em Mictórios
Exemplo NBR9050:2004

Os mictórios suspensos devem estar localizados a uma altura de 0,60m a 0,65m da borda frontal ao piso acabado. O acionamento da descarga, quando houver, deve estar a uma altura de 1,00 m do seu eixo ao piso acabado, requerer leve pressão e ser preferencialmente do tipo alavanca ou com mecanismos automáticos.

Recomenda-se que a força de acionamento humano seja inferior a 23N.

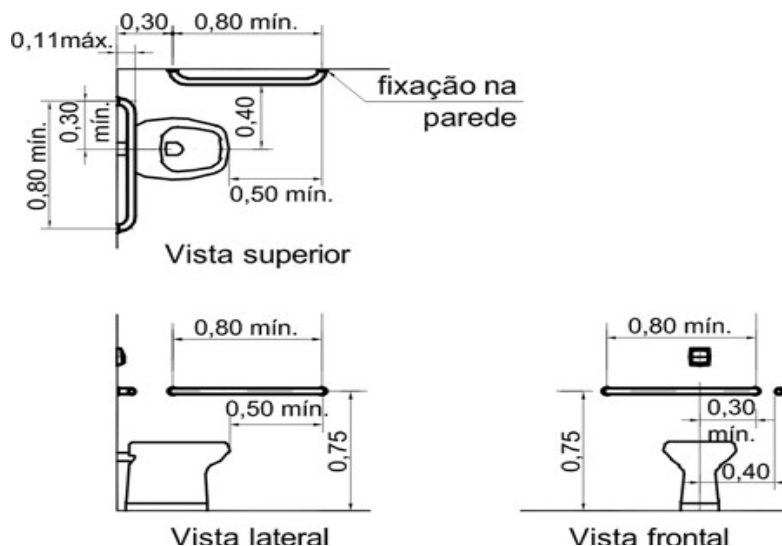
14.5. Barras de apoio: todas as barras de apoio utilizadas em sanitários e vestiários devem suportar a resistência a um esforço mínimo de 1,5KN em qualquer sentido, ter diâmetro entre 3cm e 4,5cm, e estar firmemente fixadas em paredes ou divisórias a uma distância mínima destas de 4 cm da face interna da barra.

Suas extremidades devem estar fixadas ou justapostas nas paredes

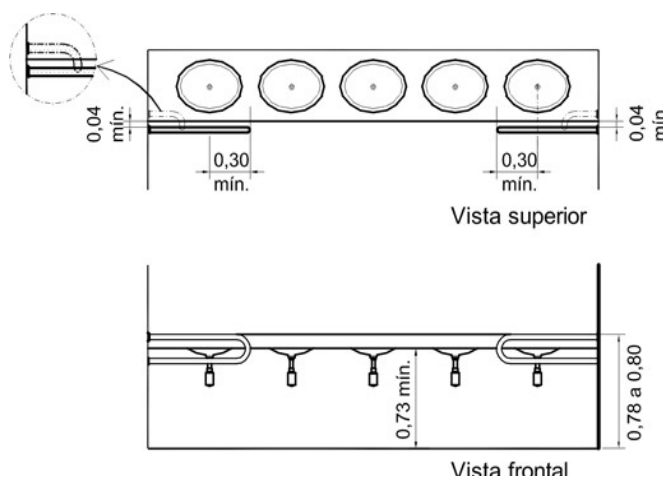
ou ter desenvolvimento contínuo até o ponto de fixação com formato recurvado.

Quando executadas em material metálico, as barras de apoio e seus elementos de fixação e instalação devem ser de material resistente à corrosão, e com aderência, conforme ABNT NBR 10283 e ABNT NBR 11003.

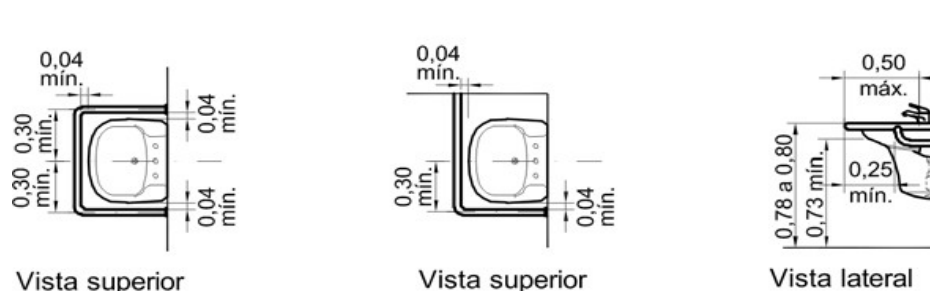
O comprimento e a altura de fixação são determinados em função de sua utilização:



Barras de apoio em Bacias Sanitárias
Exemplo NBR9050:2004

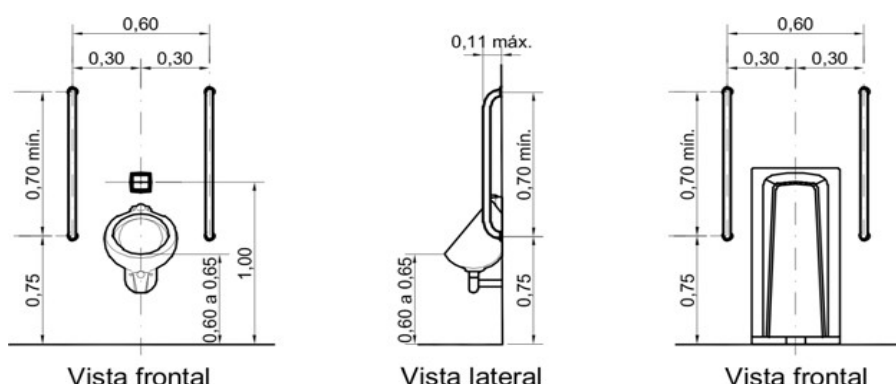


Barras de apoio em Lavatórios Embutidos em Bancadas
Exemplo NBR9050:2004



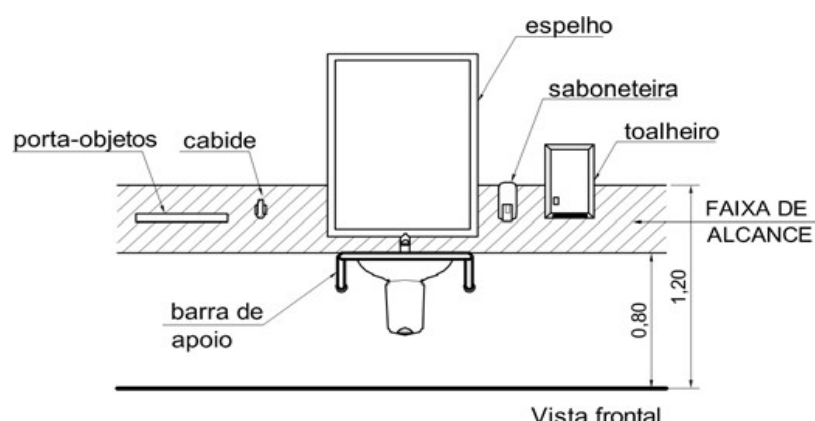
Barras de apoio em Lavatórios - Exemplo NBR9050:2004

Os mictórios devem ser providos de barras verticais de apoio, fixadas com afastamento de 0,60m, centralizado pelo eixo da peça, a uma altura de 0,75m do piso acabado e comprimento mínimo de 0,70m, conforme figura:



Barras de apoio em Mictórios - Exemplo NBR9050:2004

14.6. Acessórios: saboneteira, cabideiro etc., devem ser instalados ao alcance das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, e na faixa de alcance confortável conforme figura:

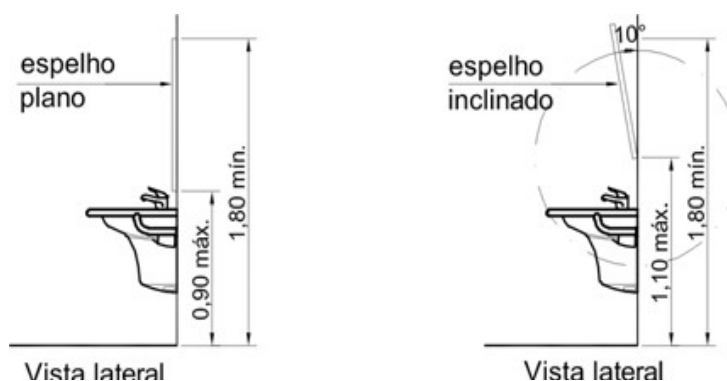
Instalação de Acessórios - Faixa de Alcance
Exemplo NBR9050:2004

No caso de sanitários isolados, deve ser prevista a instalação de campainhas, alarmes ou interfones a 0,40m do piso.

14.7. Espelhos: a altura de instalação dos espelhos deve atender às seguintes condições:

a) quando o espelho for instalado em posição vertical, a altura da borda inferior deve ser de no máximo 0,90m e a da borda superior de no mínimo 1,80m do piso acabado;

b) quando o espelho for inclinado em 10° em relação ao plano vertical, a altura da borda inferior deve ser de no máximo 1,10m e a da borda superior de no mínimo 1,80m do piso acabado, conforme figura:



Instalação de Espelhos - Exemplo NBR9050:2004

14.8. Papeleiras: as papeleiras embutidas ou que avancem até 0,10m em relação à parede devem estar localizadas a uma altura de 0,50m a 0,60m do piso acabado e a distância máxima de 0,15m da borda frontal da bacia.

No caso de papeleiras que por suas dimensões não atendam ao anteriormente descrito, devem estar alinhadas com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel deve estar entre 1,00 m e 1,20 m do piso acabado conforme.

14.9. Pisos: devem ter superfície regular, firme, contínua, estável e antiderrapante. Admite-se inclinação transversal da superfície de até 2%.

14.10. Portas: as portas de sanitários e vestiários devem ter um puxador horizontal, associado à maçaneta. Deve estar localizado a uma distância de 10 cm da face onde se encontra a dobradiça e com comprimento igual à metade da largura da porta para facilitar o fechamento de portas por P.C.R. ou P.M.R..

15. Comandos e dispositivos

Para garantir a acessibilidade de usuários de cadeira de rodas ou pessoas de baixa estatura, por exemplo, deve ser observada a altura de comandos, conforme tabela:

Tabela 02 - Altura de comandos e dispositivos

COMANDOS	ALTURA INSTALAÇÃO (m)
Interruptor	0,60 - 1,00
Campainha / alarme	0,60 - 1,00
Tomada	0,40 - 1,00
Comando de janela	0,60 - 1,20
Maçaneta de porta	0,80 - 1,00
Comando de aquecedor	0,80 - 1,20
Registros	0,80 - 1,20
Interfone	0,80 - 1,20
Quadro de luz	0,80 - 1,20
Dispositivo de inserção e retirada de produtos	0,40 - 1,20
Comandos de precisão	0,80 - 1,00

Os controles, botões, teclas e similares devem ser acionados através de pressão ou de alavanca - recomenda-se que pelo menos uma de suas dimensões seja igual ou superior a 2,5 cm.

16. Mobiliário

16.1. Locais de espera: em locais de espera devem ser previstos pelo menos:

- 1 espaço demarcado para Portadores de Cadeiras de Rodas (P.C.R.);
- 1 assento para Portadores de Mobilidade Reduzida (P.M.R.);e
- 1 assento para Portadores de Obesidade (P.O.).

O decreto 5.296 de 02 de dezembro de 2004, determina também a existência de assentos de uso preferencial sinalizados, destinados ao uso por pessoa com mobilidade reduzida, ou seja, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente; por pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

Conforme recomendação do Ministério Público Federal, através da Procuradoria da República em Goiás, devem ser reservados 15% dos assentos existentes para esse fim, sendo utilizada cor diferenciada no estofamento dos assentos reservados.

Estes assentos reservados devem estar nas rotas acessíveis e não devem interferir na faixa livre de circulação.

Assentos destinados aos obesos devem ter largura igual ao de dois assentos adotados no local e suportar uma carga de no mínimo 250kg.

16.2. Salas de audiência: nas Salas de Audiência devem ser previstos:

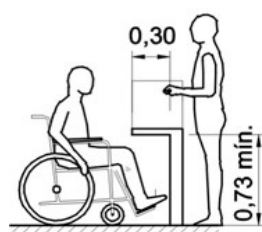
- 1 espaço para Portadores de Cadeiras de Rodas (P.C.R.);
- 1 assento para Portadores de Mobilidade Reduzida (P.M.R.);e
- 1 assento para Portadores de Obesidade (P.O.).

16.3. Balcões: os balcões de atendimento ao público devem ser acessíveis a P.C.R., devendo estar localizados em rotas acessíveis.

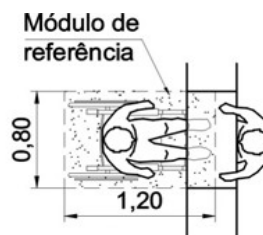
16.3.1. Área de aproximação: uma parte da superfície do balcão, com extensão de no mínimo 0,90 m, deve ter altura de no máximo 0,90 m do piso. Deve ser garantido um M.R. posicionado para a aproximação frontal ao balcão.

Quando for prevista a aproximação frontal, o balcão deve possuir altura livre inferior de no mínimo 0,73 m do piso e profundidade livre inferior de no mínimo 0,30 m.

Deve ser garantido um M.R. posicionado para a aproximação frontal ao balcão, podendo avançar sob o balcão até no máximo 0,30 m, conforme figura:



Vista Lateral

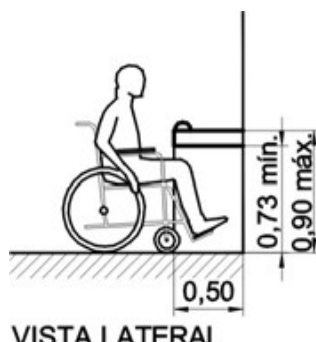


Vista Superior

Balcão de Atendimento - Exemplo NBR9050:2004

16.4. Bebedouros: deve ser prevista a instalação de 50% de bebedouros acessíveis por pavimento, respeitando o mínimo de um, e eles devem estar localizados em rotas acessíveis.

O bebedouro acessível deve possuir altura livre inferior de no mínimo 0,73m do piso. Deve ser garantido um M.R. para a aproximação frontal ao bebedouro, podendo avançar sob o bebedouro até no máximo 0,50m, conforme figura:



Área de Aproximação Bebedouro - Exemplo NBR9050:2004

O acionamento de bebedouros do tipo garrafão, filtros com célula fotoelétrica ou outros modelos, assim como o manuseio dos copos, devem estar posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado, localizados de modo a permitir a aproximação lateral de uma P.C.R.

Quando houver copos descartáveis, o local para retirada deles deve estar à altura de no máximo 1,20 m do piso.

16.5. Telefones: em edificações, deve haver pelo menos um telefone acessível para P.C.R. por pavimento.

Sobre o assunto, dispõe a NBR9050:2004:

9.2 Telefones

9.2.1 Condições gerais

9.2.1.1 Em espaços externos, pelo menos 5% dos telefones, com no mínimo um do total de telefones, devem ser acessíveis para P.C.R.

9.2.1.2 Em edificações, deve haver pelo menos um telefone acessível para P.C.R. por pavimento. Quando houver instalação de conjuntos de telefones, o telefone acessível para P.C.R. deve estar localizado junto a eles.(...)

9.2.2.2 Em edificações, deve haver pelo menos um telefone com amplificador de sinal por pavimento. Quando houver instalação de conjuntos de telefones, o telefone com amplificador de sinais deve estar localizado junto a eles.

9.2.2.3 Estes telefones devem estar sinalizados conforme 5.4.4.4."



Telefone

Telefone com
Amplificador de Sinal

Sinalização telefones - Exemplo NBR9050:2004

"9.2.5 Altura de instalação

9.2.5.1 A parte operacional superior do telefone acessível para P.C.R. deve estar à altura de no máximo 1,20 m.

9.2.5.2 O telefone deve ser instalado suspenso, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m do piso acabado.

9.2.6 Comprimento do fio: O comprimento do fio do fone do telefone acessível para P.C.R. deve ser de no mínimo 0,75 m."

Deve ser solicitada a instalação de telefones públicos acessível e com amplificador de sinal, devidamente sinalizados, por pavimento.

Quando houver instalação de conjuntos de telefones, o telefone acessível para P.C.R. deve estar localizado junto a eles.

16.5.1. Área de aproximação: deve ser garantido um M.R., posicionado para as aproximações tanto frontal quanto lateral ao telefone, sendo que este pode estar inserido nesta área.

16.5.2. Altura de instalação: a parte operacional superior do telefone acessível para P.C.R. deve estar à altura de no máximo 1,20 m.

O telefone deve ser instalado suspenso, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m do piso acabado.

16.5.3. Comprimento do fio: o comprimento do fio do fone do telefone acessível para P.C.R. deve ser de no mínimo 0,75 m.

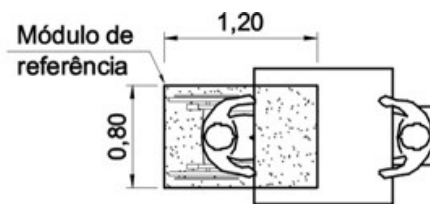
16.6. Mesas ou superfícies de trabalho: as superfícies de trabalho devem possuir altura livre de no mínimo 0,73m entre o piso e a sua parte inferior, e altura de 0,75m a 0,85m entre o piso e a sua superfície superior.

16.6.1. Área de circulação: a passagem entre as estações de trabalho deve ser de no mínimo 0,90m.

16.6.2. Área de aproximação: as mesas ou superfícies devem possuir altura livre inferior de no mínimo 0,73m do piso.



Vista Lateral



Vista Superior

Mesas ou Superfícies de Trabalho - Exemplo NBR9050:2004

Deve ser garantido um M.R. posicionado para a aproximação frontal, possibilitando avançar sob as mesas ou superfícies até no máximo 0,50m.

16.7. Vegetação: os elementos da vegetação tais como ramos pendentes, plantas entouceiradas, galhos de arbustos e de árvores não devem interferir com a faixa livre de circulação.

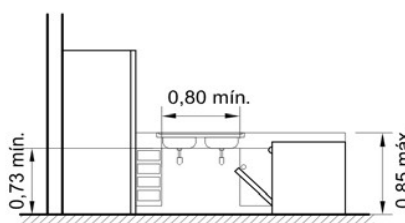
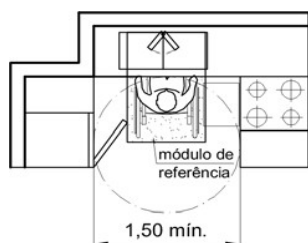
Muretas, orlas, grades ou desníveis no entorno da vegetação não devem interferir na faixa livre de circulação.

Nas áreas adjacentes à rota acessível não são recomendadas plantas dotadas de espinhos, produtoras de substâncias tóxicas, invasivas com manutenção constante, que desprendam muitas folhas, flores, frutos ou substâncias que tornem o piso escorregadio ou cujas raízes possam danificar o pavimento.

As grelhas de proteção das raízes das árvores, se houverem, devem ser instaladas transversalmente em rotas acessíveis e os vãos resultantes devem ter, no sentido transversal ao movimento, dimensão máxima de 15 mm.

16.8. Copas, cozinhas ou similares: quando nas unidades acessíveis forem previstas cozinhas ou similares, deve ser garantida a condição de circulação, aproximação e alcance dos utensílios.

As pias devem possuir altura de no máximo 0,85 m, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m, conforme figura:



Copas / Cozinhas - Exemplo NBR9050:2004

17. Auditórios

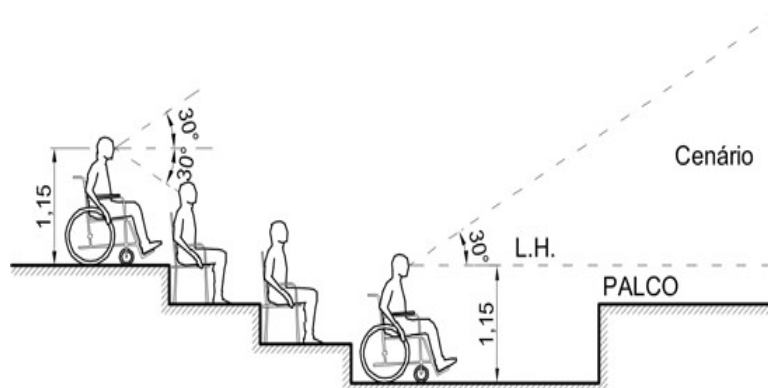
Os auditórios devem possuir espaços reservados para portadores de necessidades especiais atendendo às seguintes condições:

- estar localizados perto de uma rota acessível vinculada a uma rota de fuga;
- estar distribuídos pelo recinto, podendo, em edifícios existentes, os espaços para P.C.R. e os assentos para P.M.R. podem ser agrupados, quando for impraticável a sua distribuição por todo o recinto;
- ser projetados, sempre que possível, de forma a permitir a acomodação de P.P.D com no mínimo um acompanhante, sendo no mínimo um assento e recomendável dois assentos de acompanhante;
- garantir conforto, segurança, boa visibilidade e acústica;
- estar instalados em local de piso plano horizontal;
- ser identificados por sinalização pelo SIA;
- estar preferencialmente instalados ao lado de cadeiras removíveis e articuladas para permitir ampliação da área de uso por acompanhantes ou outros usuários (P.C.R. ou P.M.R.);
- não obstruir a visão dos espectadores sentados atrás.

17.1. Quantificação do espaços: devem ser reservados assentos na proporção determinada pela NBR9050:2004.

17.2. Dimensionamento de espaços: a localização dos espaços deve ser calculada traçando-se um ângulo visual de 30° a partir do limite superior da boca de cena até a linha do horizonte visual (L.H.), com a altura de 1,15 m do piso.

17.2.1. Altura do piso do palco: deve ser inferior à L.H. visual com altura de 1,15 m do piso da localização do espaço para P.C.R. e assentos para P.M.R., conforme figura:



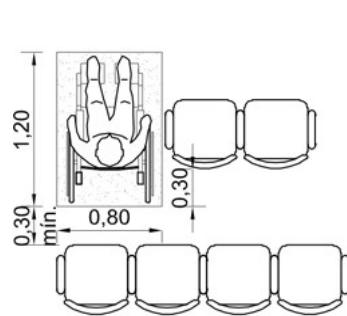
Vista lateral

Ângulo Visual dos Espaços para P.C.R. em Auditórios
Exemplo NBR9050:2004

17.2.2. Espaço para P.C.R.: deve possuir as dimensões mínimas de 0,80 m por 1,20 m, acrescido de faixa de no mínimo 0,30 m de largura, localizada na frente, atrás ou em ambas posições.

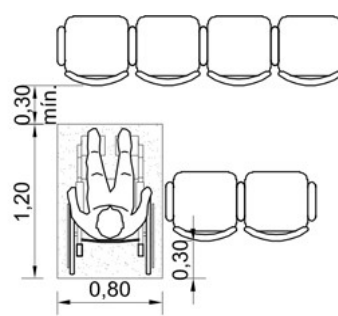
Devem também estar deslocados 0,30 m em relação à cadeira ao lado para que a pessoa em cadeira de rodas e seus acompanhantes fiquem na mesma direção.

Quando os espaços para P.C.R. estiverem localizados em fileiras intermediárias, devem ser garantidas faixas de no mínimo 0,30 m de largura atrás e na frente deles, conforme figuras:



Vista superior

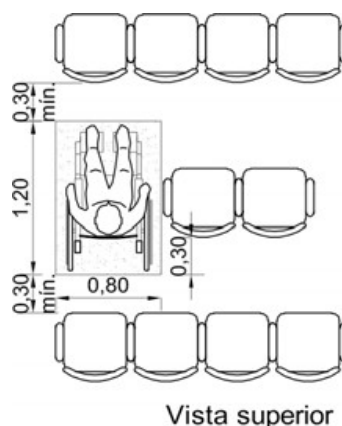
Espaço P.C.R. 1ª Fileira



Vista superior

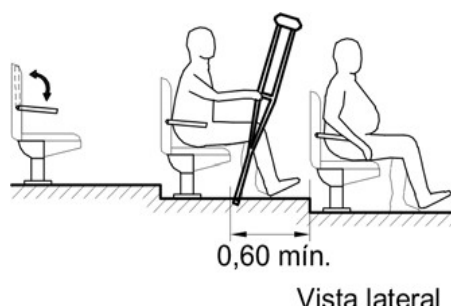
Espaço P.C.R. Última Fileira

Exemplos NBR9050:2004



Espaço P.C.R. Fileira Intermediária
Exemplo NBR9050:2004

17.2.3. Assentos para Portadores de Mobilidade Reduzida e Obesos: devem possuir um espaço livre frontal de 0,60m conforme figura:



Assento para P.M.R. e Obesos - Exemplo NBR9050:2004

Assentos destinados aos obesos devem ter largura igual ao de dois assentos adotados no local e suportar uma carga de no mínimo 250kg.

17.3. Desníveis: quando houver desnível entre o palco e a platéia, este pode ser vencido através de rampa com as seguintes características:

- largura de no mínimo 0,90 m;
- inclinação máxima de 1:6 (16,66%) para vencer uma altura máxima de 0,60 m;
- inclinação máxima de 1:10 (10%) para vencer alturas superiores a 0,60 m;
- ter guia de balizamento, não sendo necessária a instalação de guarda-corpo e corrimão.

18. Sinalização e Comunicação

A sinalização integral deve prever, em toda a circulação interna, uma comunicação visual, tátil, sonora e luminosa para a orientação das pessoas com deficiência.

18.1. Sinalização visual: realizada através de textos ou figuras;

Sobre o assunto a NBR9050:2004 afirma que devem ser sinalizadas de forma visual, no mínimo, os seguintes tipos de sinalização:

"5.2.1 Permanente: Sinalização utilizada nas áreas e espaços cuja função já esteja definida, identificando os diferentes espaços ou elementos de um ambiente ou de uma edificação. No mobiliário, deve ser utilizada para identificar os comandos.

5.2.2 Direcional: Sinalização utilizada para indicar a direção de um percurso ou a distribuição espacial dos diferentes elementos de um edifício. Na forma visual, associa setas indicativas de direção (...) a textos, figuras ou símbolos (...).

5.2.3 De emergência: Sinalização utilizada para indicar as rotas de fuga e saídas de emergência das edificações, dos espaços e do ambiente urbano, ou para alertar quanto a um perigo iminente.

5.2.4 Temporária: Sinalização utilizada para indicar informações provisórias ou que podem ser alteradas periodicamente."

18.1.1. Sinalização Visual direcional: sobre a sinalização direcional dos acessos dispõe a Norma:

"6.2.6 Deve ser prevista a sinalização informativa, indicativa e direcional da localização das entradas acessíveis."

Deve ser instalada sinalização direcional das entradas acessíveis e de locais de atendimento ao público (recepção da vara, sala de audiência e sanitários) de forma a facilitar o acesso e localização dos ambientes de uso público pelo usuário.

18.2. Identificação dos locais acessíveis: a comunicação dos locais acessíveis deve ser feita por meio do Símbolo Internacional de Acesso (SIA), colocado em local e altura de fácil visualização e sempre nas rotas acessíveis e, quando necessário, acompanhado com seta no sentido do deslocamento.



Seta Indicativa de Direção - Exemplo NBR9050:2004

18.2.1. Símbolo Internacional de Acesso: deve indicar a acessibilidade aos serviços e identificar espaços, edificações onde existem elementos acessíveis ou utilizáveis por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, comunicando às pessoas com deficiência que na instituição existem elementos acessíveis ou utilizáveis às suas necessidades específicas.

A representação deste símbolo consiste em pictograma branco sobre fundo azul (referência Munsell 10B5/10 ou Pantone 2925 C), com o pictograma sempre voltado para o lado direito, conforme a figura:



Símbolo Internacional de Acesso - Proporção
Exemplo NBR9050:2004

Nenhuma modificação, estilização ou adição deve ser feita a este símbolo.

18.2.2. Utilização: esta sinalização deve ser afixada em local visível ao público, sendo utilizada principalmente nos seguintes locais, quando acessíveis:

- a) entradas - em todas as entradas acessíveis;
- b) áreas e vagas de estacionamento de veículos - nas vagas reservadas a portadores de deficiências e no caminho que leva até elas, nesse caso acrescido da seta de deslocamento a partir da entrada do estacionamento;



Direcionamento de Acesso para PNE
Exemplo NBR9050:2004

- c) áreas acessíveis de embarque/desembarque;
- d) sanitários - na porta dos sanitários e nas placas indicativas dos mesmos;
- e) áreas de assistência para resgate, áreas de refúgio, saídas de

emergência;

f) áreas reservadas para pessoas em cadeira de rodas;

g) equipamentos exclusivos para o uso de pessoas portadoras de deficiência – cadeiras de rodas, plataformas ou quaisquer outros equipamentos de uso exclusivo.

Os acessos que não apresentam condições de acessibilidade devem possuir informação visual indicando a localização do acesso mais próximo que atenda às condições estabelecidas pela Norma.

18.2.3. Símbolo Internacional de Sanitários Acessíveis: para os sanitários acessíveis, deve ser acrescido, para cada situação, o símbolo internacional de acesso:



Símbolo Internacional de Sanitário Acessível
Exemplo NBR9050:2004

18.3. Comunicação tátil: é aquela comunicação voltada às pessoas com deficiência visual por meio de informações impressas na linguagem Braille e superfícies com texturas diferenciadas.

Deve ser utilizada em locais estratégicos para facilitar a orientação dentro da instituição.

Os textos, figuras e pictogramas em relevo são dirigidos às pessoas com baixa visão, para pessoas que ficaram cegas recentemente ou que ainda estão sendo alfabetizadas em Braille e devem estar associadas ao texto em Braille.

18.4. Informações Visuais: informações visuais devem seguir premissas de textura, dimensionamento e contraste de cor dos textos e das figuras para que sejam perceptíveis por pessoas com baixa visão.

As informações podem estar associadas aos caracteres em relevo.

As informações visuais podem vir através de símbolos ou por escrita:

18.4.1. Símbolo: Para a sinalização interna dos ambientes, a dimensão mínima das figuras deve ser 15cm, considerando a legibilidade a uma distância máximo de 30m.

Para distâncias superiores deve-se obedecer à relação entre distância de leitura e altura do pictograma de 1:200.

18.4.2. Símbolos em relevo: Devem ter contornos fortes e bem definidos, simplicidade nas formas e poucos detalhes, figura fechada, completa com continuidade, estabilidade da forma e simetria.

18.4.3. Braille: Na maior parte dos casos devem ser prevista a sinalização em Braille e a sinalização visual (figura em relevo e sinalização visual com caracteres).

As informações em Braille devem estar posicionadas abaixo dos caracteres ou figuras em relevo.

18.4.4. Caracteres em relevo

Caracteres em relevo devem ter:

- tipos de fonte (largura da letra = $2/3$ da altura);
- espessura do traço = $1/6$ da altura (caractere escuro sobre fundo claro) ou $1/7$ da altura (caractere claro sobre fundo escuro);
- distância entre letras = $1/5$ da altura;
- distância entre palavras = $2/3$ da altura;
- intervalo entre linhas = $1/5$ (a parte inferior dos caracteres da linha superior deve ter uma espessura de traço distante da parte superior do caractere mais alto da linha de baixo);
- altura da letra minúscula = $2/3$ da altura da letra maiúscula.

Devem ter caracteres grafados em maiúsculas.

18.4.5. Locais que devem ter informações visuais tanto em Braille quanto em alto relevo:

- Nas placas dos sanitários devem ser inseridos os símbolos em relevo e em baixo deles escrito, por exemplo, sanitário masculino em Braille;
- Na placa indicativa de elevadores idem;
- Na placa indicativa de escadas;
- Acesso.

18.5. Altura de Instalação:

18.5.1. Altura de Instalação da Comunicação Vertical Visual: a altura da sinalização visual deve estar em conformidade com os alcances e cones visuais apresentados na NBR 9050:2004.

18.5.2. Altura de Instalação da Comunicação Vertical Tátil: os símbolos em relevo devem ser instalados entre 1,40m e 1,60m do piso.

A sinalização vertical em Braille ou texto em relevo deve ser instalada de maneira que a parte inferior da cela Braille ou do símbolo ou do texto esteja a uma altura entre 0,90m e 1,10m do piso.

Observação: A sinalização vertical deve ter a respectiva correspondência com o piso tátil.

18.6. Sinalização Tátil: realizada através de caracteres em relevo, Braille ou figuras em relevo;

Segundo a NBR9050:2004, devem receber sinalização tátil as sinalizações:

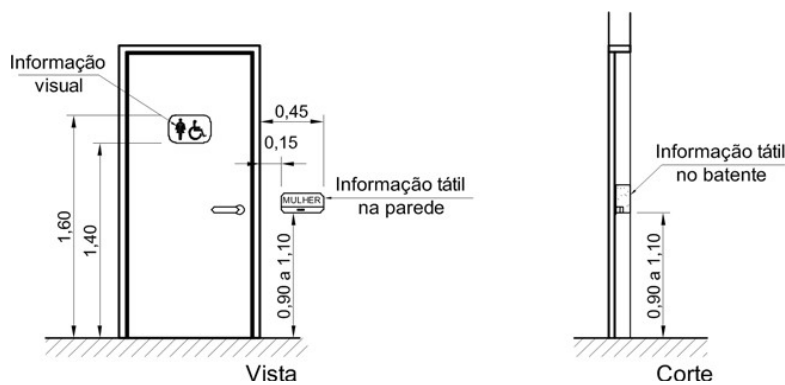
"5.2.1 Permanente: Sinalização utilizada nas áreas e espaços cuja função já esteja definida, identificando os diferentes espaços ou elementos de um ambiente ou de uma edificação. No mobiliário, deve ser utilizada para identificar os comandos.

5.2.2 Direcional: Sinalização utilizada para indicar a direção de um percurso ou a distribuição espacial dos diferentes elementos de um edifício. (...) Na forma tátil, utiliza recursos como linha-guia ou piso tátil.

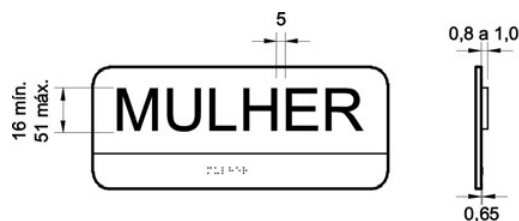
5.2.3 De emergência: Sinalização utilizada para indicar as rotas de fuga e saídas de emergência das edificações, dos espaços e do ambiente urbano, ou para alertar quanto a um perigo iminente."

18.6.1. Sinalização tátil de portas: Sobre a sinalização de portas, dispõe a norma:

"5.10 Sinalização de portas: Nas portas deve haver informação visual (número da sala, função etc.) ocupando área entre 1,40 m e 1,60 m do piso, localizada no centro da porta ou na parede adjacente, ocupando área a uma distância do batente entre 15 cm e 45 cm. A sinalização tátil (em Braille ou texto em relevo) deve ser instalada nos batentes ou vedo adjacente (parede, divisória ou painel), no lado onde estiver a maçaneta, a uma altura entre 0,90 m e 1,10 m."



Sinalização portas - exemplo



Ampliação Sinalização Portas - Exemplo NBR9050:2004

Recomendamos a sinalização de portas conforme disposto na NBR9050:2004.

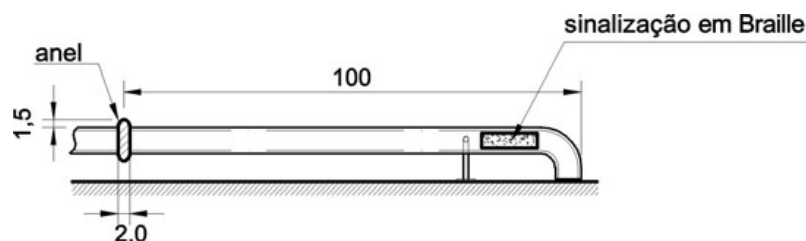
18.6.2. Sinalização tátil de corrimãos:

Sobre o assunto, dispõe a NBR9050:2004:

"5.12 Sinalização tátil de corrimãos: É recomendável que os corrimãos de escadas e rampas sejam sinalizados através de:

a) anel com textura contrastante com a superfície do corrimão, instalado 1,00 m antes das extremidades, (...);

b) sinalização em Braille, informando sobre os pavimentos no início e no final das escadas fixas e rampas, instalada na geratriz superior do prolongamento horizontal do corrimão."



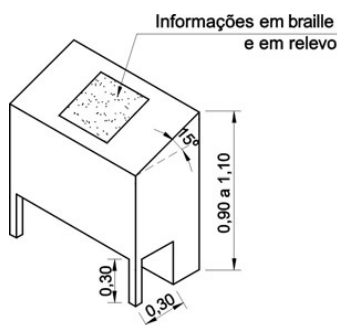
Sinalização tátil de corrimãos - Exemplo NBR9050:2004

18.6.3. Mapa tátil:

O Ministério Público Federal, através da Procuradoria da República em Goiás, determina a instalação de mapa tátil conforme 5.11 da NBR9050:2004:

"5.11.1 As superfícies horizontais ou inclinadas (até 15% em relação ao piso) contendo informações em Braille, planos e mapas táteis devem ser instaladas à altura entre 0,90 m e 1,10 m, conforme figura 56.

5.11.2 Os planos e mapas devem possuir uma reentrância na sua parte inferior com no mínimo 0,30 m de altura e 0,30 m de profundidade, para permitir a aproximação frontal de uma pessoa em cadeira de rodas."



Superfície Inclinada com Informações Táteis
Exemplo NBR9050:2004

18.7. Sinalização sonora: realizada através de recursos auditivos.

Segundo a NBR9050:2004, devem receber sinalização sonora as sinalizações permanente, indicativa de comandos, no mobiliário, e de emergência, utilizada *"para indicar rotas de fuga e saídas de emergência ou para alertar quanto a perigo iminente."*

18.8. Indicação de Atendimento Prioritário: devem ser fixadas nos locais de atendimento ao público, de forma a garantir sua ampla visibilidade, placa de indicação de atendimento prioritário com os dizeres: *"Às pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário, nos termos da Lei 10.048 de 08 de novembro de 2000."*

18.9. Sinalização de assentos reservados: deve ser instalada, em local visível, sinalização com os pictogramas representativos de

gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa e com mobilidade reduzida; e deve ser utilizada cor diferenciada no estofamento dos assentos reservados.



Pictogramas - Exemplos

A informação pictográfica deve ser complementada com texto com o seguinte teor: "Assentos preferenciais para idosos, pessoas portadoras de deficiência, com mobilidade reduzida, portando criança de colo e gestantes. Ausentes pessoas nessas condições o uso é livre."

18.10. Sinalização de admissão de cão-guia

Conforme o Artigo 6º do Decreto Lei 5.296 de 02 de dezembro de 2004 - Lei de Acessibilidade, deve ser permitida a entrada e permanência de cão-guia ou cão-guia de acompanhamento junto de pessoa portadora de deficiência ou de treinador nas edificações de uso público, mediante apresentação da carteira de vacina atualizada do animal.

O Ministério Público Federal, através da Procuradoria da República em Goiás, recomenda que seja divulgado o direito de admissão de cão-guia nos acessos dos edifícios através da utilização de pictograma, acompanhado de texto e da respectiva transcrição em Braille com o seguinte teor: *"Permitida a admissão no interior do edifício de cão-guia que porte carteiras de identificação e vacinação, coleira e plaqueta com identificação."*



Pictograma cão-guia - Exemplo



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ENGENHARIA**

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**IMPLANTAÇÃO DE SALA DE AMAMENTAÇÃO NO FÓRUM
TRABALHISTA DE GOIÂNIA**

GOIÂNIA
MAIO/2016

Sumário

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	4
1.1 OBJETO.....	4
1.2 CARACTERIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO.....	4
1.3 RESUMO DOS SERVIÇOS.....	4
2 REQUISITOS GERAIS.....	5
2.1 MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS.....	6
2.2 DOCUMENTAÇÃO.....	6
2.3 SEGURANÇA DO TRABALHO.....	7
3 ESPECIFICAÇÕES GERAIS.....	7
3.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS.....	8
3.2 SERVIÇOS PRELIMINARES.....	8
3.3 RECOMPOSIÇÕES.....	9
3.4 FECHAMENTOS.....	9
3.5 PISOS.....	9
3.6 VIDROS.....	9
3.7 PINTURA EXTERNA.....	10
3.8 PINTURA INTERNA.....	10
3.9 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS.....	10
3.10 LOUÇAS E METAIS.....	10
3.11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	10
3.12 SERVIÇOS FINAIS.....	15
4 ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS.....	15
4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES.....	15
4.2 RETIRADAS E DEMOLIÇÕES.....	16
4.3 FECHAMENTOS.....	16
4.4 PISOS.....	16
4.5 VIDROS.....	16
4.6 PINTURA.....	17
4.7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	17
4.8 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS.....	18
4.9 SERVIÇOS FINAIS.....	19

5 DIMENSIONAMENTO DE SERVIÇOS.....	19
5.1 DOCUMENTAÇÃO.....	19
5.2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL.....	19
5.3 CANTEIRO DE OBRAS.....	20
5.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	20
5.5 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS.....	20
5.6 AR CONDICIONADO.....	20
5.7 OUTROS SERVIÇOS.....	20
6 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SISTEMA DE CUSTOS.....	20
7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO.....	22
8 OBSERVAÇÕES GERAIS.....	22
9 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.....	23
10 RECEBIMENTO DA OBRA.....	23
11 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	24

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento integra o **Projeto Básico de Engenharia** e acompanha o edital da licitação, com vistas a descrever e complementar as informações atinentes ao objeto, pontuando condições gerais e específicas.

Busca-se, portanto, descrever as premissas que foram consideradas durante a fase de elaboração dos projetos, da definição dos serviços e quantitativos, das composições unitárias de custo de serviços, da planilha orçamentária de referência e do cronograma físico-financeiro integrantes do certame licitatório.

Também são estabelecidas as condições que devem ser consideradas durante a fase de execução contratual, sem prejuízo dos demais dispositivos legais e contratuais.

1.1 OBJETO

Trata-se de **reforma sem ampliação** de área construída, com vistas a readequar a divisão de ambientes internos no **segundo pavimento** do Fórum Trabalhista de Goiânia, situado à Rua T-51 esquina com rua T-1, n.1403, Lotes 7 a 22, Quadra T 22, S. Bueno – Goiânia – Goiás, para criação de Sala de Amamentação.

1.2 CARACTERIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

O Fórum Trabalhista de Goiânia (FTG) foi executado em estrutura mista de concreto armado e perfis metálicos, com perímetro revestido em vidro laminado fixado em estrutura metálica fachadeira.

Internamente, os ambientes são delimitados, a depender do caso, com alvenarias convencionais, gesso acartonado, divisórias colmeia simples, divisórias acústicas, divisórias em vidro temperado.

Existem prumadas em todos os pavimentos, para chegada e derivação de instalações elétricas e hidráulicas. Todos os pavimentos contam com sala técnica, onde estão situados racks de rede lógica (estruturada), no breaks de rede estabilizada e quadros elétricos dos sistemas de fancoletes, iluminação e tomadas comuns e estabilizadas.

Os ambientes, em sua maioria, possuem forro modular mineral em placas ou forro modular metálico perfurado e pisos elevados, que permitem facilidade de alterações do layout, exceto nos saguões, sanitários, copas, escadarias e halls.

1.3 RESUMO DOS SERVIÇOS

Deverá ser realizada retirada das divisórias existentes no local. Considera-se que as

mesmas serão descartadas (entulho), por não haver compatibilidade entre a modulação existente e a nova.

Deverá ser executado fechamento em divisória comum do tipo colmeia/divilux, no padrão já existente no Tribunal nos locais e quantidades indicados em projeto / planilha.

Deverá ser realizada aplicação de película sobre os vidros existentes e os novos, com coloração branca e acabamento leitoso / jateado, para preservação da privacidade dos usuários.

Será realizada instalação de divisórias de vidro e de 2(duas) portas de vidro pivotantes, nas dimensões e localizações indicadas em projeto.

Haverá execução de uma bancada em granito (3,75m x 0,80m), com cuba em aço inox, torneira cromada acabamento médio, sifão copo cromado, com rodamão (0,20m) e divisória de separação entre trocador e pia (0,80m x 0,20m).

Estão previstos pontos elétricos de tomada, de iluminação e de lógica (RJ-45 CAT 6).

Para suportar as cargas elétricas, o quadro elétrico deverá ser refeito pois já se encontra no limite de carga inclusive com alguns disjuntores já desarmando por aquecimento e sobrecarga. Desta forma, foi realizado projeto do quadro elétrico para normalização da carga no segundo pavimento e adequação face à demanda.

Os serviços deverão seguir rigorosamente as especificações técnicas definidas nos desenhos, planilhas e neste memorial.

2 REQUISITOS GERAIS

A CONTRATADA deverá possuir conhecimento de todos os elementos presentes nos documentos integrantes do Projeto Básico (desenhos, memoriais, especificações e planilhas). Não serão acolhidas alegações de desconhecimento do objeto.

O local deverá ser vistoriado previamente, para a constatação de peculiaridades dos serviços e programação da execução dos mesmos, devendo o planejamento ser apresentado previamente, por meio de cronograma elaborado pela Contratada e aprovado pela Fiscalização.

Todos os serviços deverão atender ao especificado nos desenhos e neste memorial, bem como às normas técnicas pertinentes, manuais e catálogos dos fabricantes, empregando materiais e mão de obra de qualidade, certificados e com garantia dos serviços prestados.

Todos os serviços objeto desta contratação deverão levar em conta a garantia da

saúde e integridade física dos trabalhadores, sobretudo no atendimento à NR-18.

Toda a mão de obra deverá ser especializada e treinada para os serviços em que for lotada, não sendo admitida a presença de pessoal não qualificado ou sem treinamento no canteiro de obras.

Serviços executados em dias em que não haja expediente do Tribunal, deverão ter autorização prévia da Administração (Diretoria-Geral), a ser solicitada pelo Núcleo de Engenharia.

A mão de obra deverá utilizar uniforme e identificação por meio de crachá.

A mão de obra deverá empregar Equipamentos de Proteção Individual compatíveis com a atividade desempenhada.

2.1 MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

A Contratada deverá, às suas expensas, montar estrutura de apoio logístico a todas as etapas necessárias à correta e completa execução dos serviços, devendo considerar em sua proposta todos os custos diretos e indiretos, inclusive aqueles relativos a taxas e emolumentos, impressões, plotagens e demais gastos com expediente corriqueiro de serviços e obras de engenharia. Não serão, em nenhuma hipótese, admitidas alegações posteriores em contrário.

Deverá ser instalada placa de obra nos moldes empregados pelo Tribunal, sendo facultada sua execução em material plástico serigrafado/plotado quando afixada em ambientes não suscetíveis de exposição direta às intempéries.

O diário de obras deverá estar disponível e atualizado, constando o efetivo empregado (ajudantes e profissionais), as frentes de serviço iniciadas, paralisadas, concluídas, as pendências existentes, dentre outras anotações que se fizerem necessárias à boa execução dos serviços.

A Contratada deverá manter o canteiro de obras organizado e limpo, respeitando-se todos os critérios estabelecidos nos normativos e legislação existentes, principalmente a NR-18.

Serviços executados em dias em que não haja expediente do Tribunal, deverão ter autorização prévia da Administração (Diretoria-Geral), a ser solicitada pelo Núcleo de Engenharia.

2.2 DOCUMENTAÇÃO

A Contratada ficará responsável, nos termos da lei, pela emissão de Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica que forem necessários para a completa execução dos serviços, inclusive aqueles realizados por terceiros que venha a contratar, casos nos quais a ART ou RRT deverá ser emitida pelo profissional respectivo.

Todos os serviços deverão seguir rigorosamente os normativos existentes no tocante à documentação, respeitando-se a legislação específica aplicável, em cada caso, não sendo permitida alegação de desconhecimento da lei por parte da Contratada para se eximir de responsabilidades.

Nos casos em que houver intervenção por órgãos externos controladores ou fiscalizadores a empresa ficará totalmente responsável pela regularização das situações apontadas. Prazos não serão devolvidos nos casos em que as paralisações e embargos forem de origem e responsabilidade exclusiva da contratada.

2.3 SEGURANÇA DO TRABALHO

Todos os colaboradores presentes no canteiro de obras, incluindo-se os de empresas terceirizadas, deverão utilizar equipamentos de proteção individual.

A Contratada ficará responsável por realizar o treinamento de sua mão de obra e a comprovar esta realização por meio de documentação que contenha os dados dos empregados e dos instrutores.

Nos casos onde for constatada necessidade, nos termos da legislação e normas regulamentadoras, deverão também ser previstas proteções coletivas.

Deverão ser empregados andaimes que atendam às normas regulamentadoras e demais legislações quando os serviços forem ser executados em altura, devendo os trabalhadores serem devidamente treinados.

3 ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Os serviços deverão atender, sobretudo, ao especificado nos cadernos técnicos do SINAPI, de manutenção e publicação oficial pela Caixa Econômica Federal, utilizando-se os códigos SIPCI conforme os referenciados em planilha. Este material encontra-se disponibilizado para acesso livre e público em <http://www.caixa.gov.br/sinapi>

Os insumos empregados deverão atender às Fichas Técnicas correspondentes ou correlatas (quando não existentes), publicadas pela Caixa Econômica Federal. Este material também encontra-se disponibilizado para acesso livre e público no sítio da Caixa.

Toda mão de obra empregada contempla os Encargos Sociais Complementares, nos termos detalhados no Livro de Metodologias e Conceitos da Caixa Econômica Federal, disponível clicando [aqui](#). Esta previsão elimina a necessidade de se apropriar gastos com alimentação, exames, seguros, EPI e ferramentas separadamente na planilha e passa a considerá-los internamente nas composições dos serviços.

3.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

A Contratada deverá manter equipe administrativa local para planejamento, acompanhamento e supervisão de todos os serviços a serem realizados, inclusive os realizados por empresas terceirizadas que venha a contratar.

O diário de obras deverá estar disponível e atualizado, constando o efetivo empregado (ajudantes e profissionais), as frentes de serviço iniciadas, paralisadas, concluídas, as pendências existentes, dentre outras anotações que se fizerem necessárias à boa execução dos serviços.

As eventuais inconsistências de projeto deverão ser imediatamente comunicadas à Fiscalização.

A Contratada deverá, às suas expensas, montar estrutura de apoio logístico a todas as etapas necessárias à correta e completa execução dos serviços, devendo considerar em sua proposta todos os custos diretos e indiretos, inclusive aqueles relativos a taxas e emolumentos, impressões, plotagens e demais gastos com expediente corriqueiro de serviços e obras de engenharia. Não serão, em nenhuma hipótese, admitidas alegações posteriores em contrário.

Deverá ser instalada placa de obra nos moldes empregados pelo Tribunal, sendo facultada sua execução em material plástico serigrafado/plotado quando afixada em ambientes não suscetíveis de exposição direta às intempéries.

Não será admitido alojamento de funcionários nas dependências da obra.

A Contratada deverá manter o canteiro de obras organizado e limpo, respeitando-se todos os critérios estabelecidos nos normativos e legislação existentes, principalmente a NR-18.

Serviços executados em dias em que não haja expediente do Tribunal, deverão ter autorização prévia da Administração (Diretoria-Geral), a ser solicitada pelo Núcleo de Engenharia.

3.2 SERVIÇOS PRELIMINARES

Os locais de trabalho deverão ser totalmente e corretamente protegidos, conforme o caso, por tecidos, lençóis ou lona plástica, preferencialmente dobrada uma vez, sobre os móveis e equipamentos existentes.

Conforme necessidade, deverão ser, tanto quanto possível, afastados para locais onde não haja interferência, desde que autorizado por servidor do Tribunal, responsável pela lotação onde o serviço seja realizado.

Nos casos em que não for possível a retirada ou afastamento do mobiliário e equipamentos do Tribunal, deverão ser estudadas estruturas provisórias de proteção em complemento à lona

3.3 RECOMPOSIÇÕES

Deverão ser realizadas recomposições após intervenções realizadas para tratamento de patologias, tais como fissuras e trincas. Todas as recomposições deverão respeitar rigorosamente os métodos executivos consagrados no meio técnico, sem pular etapas.

Preenchimento de trincas e fissuras com material inadequado ou sem comprovação de que foi feito o preparo e limpeza anterior aos serviços, serão demolidos e refeitos.

Os materiais empregados deverão ser rigorosamente dosados e aplicados com supervisão de profissionais habilitados.

3.4 FECHAMENTOS

Os fechamentos deverão ser realizados nos materiais indicados em projeto, atendendo às dimensões do projeto, incluindo alinhamento, nivelação, aprumo e esquadro.

Os casos em que houver diferença de dimensão entre o projeto e o real, deverão ser compatibilizados e informados à Fiscalização.

3.5 PISOS

Pisos executados deverão atender requisitos de resistência, estanqueidade, coloração, acabamento, nivelamento dentre outros, em atendimento às normas técnicas aplicáveis.

A execução dos caimentos nas áreas molhadas deverá ser feita de modo a conduzir a água para os ralos mais próximos.

3.6 VIDROS

Os vidros empregados serão temperados, incolores, com espessura de 8mm, salvo

especificação em contrário.

Na execução dos vidros deverão ser levados em conta os esforços da estrutura e os decorrentes da dilatação dos materiais, devendo ser previstas juntas verticais e horizontais adequadamente.

Não deverão ser deixadas quinas vivas.

Nos casos em que houver uma quina em fechamento de vidro, deverá ser colocada cantoneira apropriada.

3.7 PINTURA EXTERNA

Nos serviços de pintura externa, deverá ser aplicada conforme indicação de projeto, tintas ou texturas acrílicas de primeira qualidade, sobre superfície devidamente preparada com selante ou massa acrílica lixada.

3.8 PINTURA INTERNA

As tintas a serem aplicadas na PINTURA INTERNA serão de 1ª linha, referência Coral, Suvinil ou equivalente técnico igual ou superior, nas seguintes cores, salvo especificação em contrário.

Sala de Audiências:

- Parede atrás do tablado: Menta
- Demais paredes: Erva-Doce

Paredes: Branco Gelo

Forros: Branco Neve

Divergências deverão ser esclarecidas com a Fiscalização.

3.9 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Tubulações e conexões serão Amanco/Tigre/Krona ou equivalente técnico (a ser apresentado e aprovado pela fiscalização).

3.10 LOUÇAS E METAIS

Serão Deca/Docol/ nos padrões existentes.

As descargas deverão ser de duplo acionamento.

3.11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Alturas

A altura de instalação do centro das caixas em relação ao piso será:

Para interruptores e tomadas médias: 1,05m

Para tomadas baixas: 0,30m

Para tomadas altas: 2,20m

Para quadros de distribuição: 1,50m

Caracterização dos materiais a serem empregados

- Eletrodutos Rígidos e acessórios Baixa Tensão (uso embutido)
 Tipo: PVC anti-chama classe B – NBR 6150 - Aplicação: Rede elétrica BT embutida.
 Fabricantes: Tigre, Amanco, Wetzel.
- Eletrodutos Rígidos e acessórios Baixa Tensão (uso aparente)
 Tipo: Aço Galvanizado a quente – NBR 5598
 Aplicação: Rede elétrica BT aparente.
 Fabricantes: Daisa, Wetzel, Zamproga, Apollo, Mannesmann, Paschoal Thomeu.
- Buchas e arruelas e boxes metálicos
 Tipo: Liga metálica em liga Al, Cu, Zn e Mg
 Aplicação: Terminações de eletrodutos.
 Fabricantes: Daisa, Wetzel.
- Acessórios de fixação
 Tipo: Tirantes, abraçadeiras e suspensões metálicas;
 Aplicação: Suporte de eletrodutos. - Fabricantes: Daisa, Mega, Wetzel, Mopa, Sisa.
- Caixas de passagens metálicas
 Tipo: Caixas de passagens com dimensões especificadas em projeto
 Aplicação: Para passagem de cabos.
 Fabricantes: Daisa, Wetzel, Cemar , Morfeco.
- Cabos Elétricos Baixa Tensão – Alimentadores
 Tipo: 0,6/1kV – EPR 90° – Classe 5, Atoxico
 Aplicação: Rede Baixa Tensão tubulada ou em eletrocalhas, com tampas,.
 Fabricantes: Prysmian, Ficap, Phepls Dodge.

- Cabos Elétricos Baixa Tensão – Uso interno
 Tipo: 750V anti-chama 70/85° – Classe 5 Atóxico
 Aplicação: Rede Baixa Tensão tubulada.
 Fabricantes: Prysmian, Ficap, Phepls Dodge, Brascooper
- Quadros elétricos – Uso Interno
 Tipo: Quadro de Comando com bandeja extraível – IP 40
 Aplicação: Rede Baixa Tensão interna.
 Fabricantes: Cemar, Pial Legrand, Siemens.
- Fita Autofusão
 Tipo: EPR, espessura 0,76mm – NBR 10669
 Aplicação: Isolação de cabos 0,6/1kV até 69 kV.
 Fabricantes: Prysmian, 3M.
- Fita Isolante - 1ª linha
 Tipo: Anti-chama – 0,19mm espessura – Certificada NBR 5037 e UL510
 Aplicação: isolação de fios e cabos 750V
 Fabricantes: 3M, Prysmian.
- Disjuntores Termomagnéticos até 80A (mono,bi ou tripolar) – Icu 6 kA
 Tipo: Mini-Disjuntores NBR NM 60898 – Tensão isolamento 500V - Curva B ou C
 (Ver diagrama unifilar) Preferencialmente: Classe de limitação = 3
 Aplicação: Rede Baixa Tensão interna.
 Fabricantes: Merlin Gerin (Schneider), Pial Legrand, Siemens, GE.
- Disjuntores Termomagnéticos acima 80A (tripolar) – Icu 10 kA acima
 Tipo: Mini-Disjuntores NBR 60947-2 – Tensão isolamento 690V
 Aplicação: Rede Baixa Tensão interna
 Fabricantes: Merlin Gerin (Schneider), Pial Legrand, Siemens, GE.
- Dispositivos DR – Interruptor (Bipolar - Tetrapolar)
 Tipo: Interruptor DR – Norma IEC 61008-2-1 – 30mA – Tipo AC
 Aplicação: Rede Baixa Tensão interna
 Fabricantes: Merlin Gerin (Schneider), Pial Legrand, Siemens, GE.

- Dispositivos Proteção contra Surtos (DPS – F-PE/ N-PE)
Tipo: Para o QGBT : – Classe I 60 kA/275V – Spark Gap
- Demais Quadros: Classe II 40kA/275V -
Aplicação: Proteção contra surtos de tensão (NBR 5410)
Fabricantes: Schneider, Pial Legrand, Siemens, OBO Bettermann
Tomadas e Interruptores
- Tomadas uso geral até 20A – Norma NBR 14136 (Padrão Brasileiro)
Aplicação: Rede Baixa Tensão interna
Fabricantes: Pial Legrand – Linha Pial Plus ou similar
- Reatores – Lâmpadas fluorescentes
Tipo: Eletrônicos AFP – NBR 144174 e NBR 14418 e operam com apenas uma lâmpada no reator para duas lâmpadas.
Atendem às seguintes normas internacionais: Segurança EN 61347-2-3. -
Desempenho to EN 60929. Supressão de radiointerferência EN 55015. -
Harmônicas EN 61000-3-2.
Imunidade EN 61547.
Aplicação: Partidas da lâmpadas fluorescentes
Fabricantes: Osram, Philips
- Haste de Aterramento
Tipo: Copperweld, Ø5/8" x 3,0, de alta camada (254 micra)
Aplicação: aterramento
Fabricantes: Magnet, Intelli, Eletromecânica ou equivalente de mesmo padrão de qualidade
- Cordoalha de cobre nu
Tipo: têmpera mole, para aterramento, nas seções indicadas em projeto
Aplicação: aterramento
Fabricantes: Prysmian, Itaipu, Power, Intelli ou equivalente de mesmo padrão de qualidade
- Solda exotérmica
Tipo: Óxido de cobre + Alumínio têmpera mole, para aterramento, nas seções

indicadas em projeto

Aplicação: aterramento

Fabricantes: Fastweld, Erico ou equivalente de mesmo padrão de qualidade

- Terminal reforçado pré-isolado

Tipo: Anel ou pino, de cobre, estanhado eletroliticamente

Aplicação: Conexão dos cabos flexíveis em barramento e disjuntores

Fabricantes: Hellermann, Pial, Cemar, Intelli ou equivalente de mesmo padrão de qualidade

- Terminal de pressão reforçado

Tipo: cobre com 1 furo no centro

Aplicação: Conexão dos cabos flexíveis em barramento

Fabricantes: Hellermann, Pial, Cemar, Intelli ou equivalente de mesmo padrão de qualidade

- Anilhas ou marcadores

Tipo: Plásticos, diâmetro compatível com o condutor, identificação com letras e números

Aplicação: Identificação do sistema elétrico

Fabricantes: Hellermann, Pial, 3M, ou equivalente de mesmo padrão de qualidade

Normas aplicáveis

- NR-10
- NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão.
- NBR-5361 - Disjuntor de Baixa Tensão - Especificação;
- NBR-5413 - Iluminância de Interiores;
- NBR-5419 - Proteção de Estruturas contra Descargas Atmosféricas;
- NBR-6148 - Condutores Isolados com Isolação Extrudada de Cloreto de Polivinila (PVC) para Tensões até 750V (sem cobertura) - Especificação;
- NBR-6150 - Eletroduto de PVC Rígido - Especificação;
- NBR-6527 - Interruptores para Instalação Elétrica Fixa Doméstica e Análoga - Especificação
- NBR-9513 - Emendas para Cabos de Potência, Isolados para Tensões até 750V -

Especificação;

- NBR-10898 - Sistemas de Iluminação de Emergência;
- NBR-11840 - Dispositivos Fusíveis de Baixa Tensão - Especificação;
- NBR-14039 - Instalações Elétricas de Alta Tensão (de 1,0 a 36,2kV);
- NBR NM 6898 - Disjuntores de Baixa Tensão – Especificação.
- e correlatas.

3.12 SERVIÇOS FINAIS

Deverá ser realizada limpeza geral fina, antes da entrega da obra, removendo todos os resíduos da construção, respingos de pintura, partículas desprendidas.

Deverão ser entregues desenhos de como construído (“as built”) de todos os serviços realizados, por disciplina, com indicação final e atualizada dos elementos construídos, tais como: paredes, pisos, forros, tomadas, interruptores, pontos de lógica, eletrodutos, eletrocalhas.

Rol mínimo para as built:

- Arquitetônico (com cotas) e Layout Atualizado
- Elétrico atualizado desde o quadro de carga ou derivação, se for o caso.
- Hidráulico (água fria) desde a derivação;
- Hidráulico (esgoto) desde a derivação;
- Lógica, quando aplicável, desde o rack.

4 ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

Este grupo de itens detalha necessidades **específicas** da contratação em tela, e não deverá em hipótese alguma ser desconsiderado na execução dos serviços.

Obviamente, estas especificações são complementares ao já estabelecido nos desenhos e planilha.

Eventuais divergências deverão ser apresentadas à Fiscalização.

4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Os locais de trabalho deverão ser protegidos, conforme o caso, por tecidos, lençóis ou lona plástica, preferencialmente dobrada uma vez, sobre os móveis e equipamentos existentes.

Conforme necessidade, deverão ser, tanto quanto possível, afastados para locais onde não haja interferência, desde que autorizado por servidor do Tribunal, responsável pela lotação onde o serviço seja realizado.

Nos casos em que não for possível a retirada ou afastamento do mobiliário e equipamentos do Tribunal, deverão ser estudadas estruturas provisórias de proteção em complemento à lona

4.2 RETIRADAS E DEMOLIÇÕES

Serão retiradas as divisórias conforme indicado no projeto de arquitetura, com fins de liberar as frentes de trabalho para execução do novo layout indicado.

Haverá adaptação dos forros e pisos nos locais onde se fizer necessário, com preservação das funcionalidades existentes e correção de eventuais imperfeições deixadas pelas mudanças implementadas (rebarbas e ressalto em revestimentos ou pisos, decorrentes de divisórias retiradas, por exemplo). Todos estes serviços e complementos devem ser considerados na proposta apresentada.

4.3 FECHAMENTOS

As áreas serão delimitadas pelo fechamento de vidro já existente e os a serem executados, e ainda por parede de gesso acartonado executado sobre guias e montantes horizontais e perfis metálicos verticais a cada 40cm, com espessura final acabada de 10 centímetros, conforme projeto.

4.4 PISOS

O piso em granitina existente deverá ser polido/desbastado (polimento grosso), limpo, as fissuras e trincas deverão ser preenchidas com estuque de cimento branco, adesivo e resina com posterior polimento geral, com intuito de rejuvenescimento do mesmo.

A CONTRATADA poderá propor outra solução, sem ônus para o CONTRATANTE, desde que seja feito trecho de teste e que este seja aprovado. Nos locais de concentração de tensões, deverão ser executadas juntas cortando-se com serra piso (maquitão), com posterior aplicação de polímero elastomérico em coloração branca.

Especificação do piso:

Granitina branca, no padrão existente.

4.5 VIDROS

Os vidros existentes deverão ser retirados para instalação das portas indicadas.

Os vidros remanescentes e os reinstalados deverão ser completamente limpos para receber aplicação de película.

Deverá ser aplicada película jateada / leitosa sobre os vidros temperados frontais aos ambientes da biblioteca.

4.6 PINTURA

Será realizada pintura de paredes e tetos em toda a área de intervenção, isto é:

As paredes onde não houver divisória e a parede de gesso acartonado que está sendo criada.

O forro de gesso situado na área da sala de amamentação onde não há placas metálicas perfuradas, e o forro da circulação de acesso ao elevador de serviço e ao busway.

Especificação da pintura

- Massa Corrida
- Pintura Acrílica Branco Neve (Coral, Suvinil, ou equivalente) - Teto
- Pintura Acrílica Branco Gelo (Coral, Suvinil ou equivalente) - Paredes

4.7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os serviços objeto da contratação devem envolver a montagem de quadro elétrico de distribuição de energia para a sala de amamentação bem como a readequação de alimentação de energia estabilizada. Tais readequações devem-se ao fato de que as instalações existentes não comportam a adição de cargas de circuitos especiais como as que serão instaladas. Acrescente-se a isso, a aquisição e instalação de cabeamento de energia estabilizada, que está prevista para garantir energia em algumas tomadas prioritárias da instalação objeto desta contratação, bem como a readequação de pendências de energia estabilizada em outras cargas consideradas essenciais à prestação jurisdicional.

Definido o objeto, seguem as descrições solicitadas à realização dos serviços. O quadro de distribuição deverá ser entregue em chapa de aço galvanizado, de sobrepor, com pintura eletrostática, porta de uma folha, com fechadura e chave, fundo interno para fixar os elementos, acessórios para montagem de disjuntores em trilho DIN, barramentos de neutro e terra especificados de acordo com as correntes máximas de operação de todos os disjuntores. As barras de terra e neutro deverão ter furos suficientes para a fixação de cada terminal de conexão de cabos, de modo a não sobrepor conexões. De

acordo com a montagem a ser realizada pela empresa contratada, as barras de neutro e terra poderão ser reposicionadas no quadro, a partir do desenho fornecido, para melhor acomodar a distribuição de elementos. Os barramentos deverão ser fixados através de isoladores na chapa de fundo interna do quadro.

Todos os cabos e/ou fios deverão ser organizados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, devendo ser identificados por circuito, com marcadores apropriados para tal fim. Todos os cabos e ou fios deverão ser conectados aos elementos através de terminais de acordo com a bitola dos mesmos.

A primeira fileira de disjuntores monofásicos, de 20A cada, será para circuitos de iluminação. A segunda fileira, com disjuntores monofásicos de 20A, para circuitos de tomadas comuns. A terceira de disjuntores tripolares, de 63 A, para circuitos de força. A quarta fileira será utilizada para distribuição de circuitos de energia estabilizada. Esta fileira, com disjuntores monofásicos de 20A, deverá ser alimentada pelo segundo disjuntor de 50 A da entrada, que vem diretamente do quadro de distribuição do terceiro pavimento. O disjuntor principal da instalação, que recebe energia da CELG, deverá ser de 50A. Esses disjuntores distribuirão energia para as outras fileiras através do barramento principal, evitando-se com isso ligações diretas dos disjuntores de entrada. Os circuitos de energia estabilizada deverão utilizar barramento de neutro independente.

Todos os cabos ou fios de alimentação ou interligação deverão ficar embutidos nas canaletas internas, conforme desenho anexado.

Os cabos de interligação ao nobreak estão detalhados no projeto de desenho da prumada de energia estabilizada. Deverão ser lançados cabos do 3º pavimento para o quadro do 2º pavimento, do 3º pavimento para o quadro do 1º pavimento do 3º para o quadro do pavimento térreo.

Deverão ser fornecidos cabos de 10 mm² para alimentação de energia estabilizada nos andares 2º, 1º e Térreo. O nobreak está instalado no 3º pavimento.

O quadro deverá ser entregue montado, conforme projeto, ao Setor de Engenharia Elétrica.

4.8 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Está prevista a derivação de uma tubulação de água fria para alimentação ponto indicado no salão de beleza, onde deverá ser instalado registro de gaveta em cavalete em dimensões apropriadas para instalação de medidor nos padrões da Saneago.

Deste ponto, sairá tubulação para o forro, onde deverá ser isolada com bucha e bujão.

Caberá ao eventual locatário a derivação e instalação dos pontos de água nos locais de uso.

4.9 SERVIÇOS FINAIS

Deverá ser realizada limpeza geral fina, antes da entrega da obra, removendo todos os resíduos da construção, respingos de pintura, partículas desprendidas.

Deverão ser entregues desenhos de como construído (“as built”) de todos os serviços realizados, por disciplina, com indicação final e atualizada dos elementos construídos, tais como: paredes, pisos, forros, tomadas, interruptores, pontos de lógica, eletrodutos, eletrocalhas.

Rol mínimo para as built:

- Arquitetônico Final (com cotas reais) e Layout Atualizado (podem ser o mesmo arquivo eletrônico);
- Elétrico atualizado desde o quadro de carga ou derivação, se for o caso.
- Hidráulico (água fria) desde a derivação;
- Hidráulico (esgoto) desde a derivação;
- Lógica, quando aplicável, desde o rack.

5 DIMENSIONAMENTO DE SERVIÇOS

Nesta divisão do presente memorial, descrevem-se as considerações feitas ao se elaborar a planilha orçamentária de referência para a contratação em tela.

A Contratada deverá ter conhecimento total das decisões e avaliações realizadas, podendo

5.1 DOCUMENTAÇÃO

Está prevista emissão de 3 (três) ARTs de execução, sendo:

- 1(uma) para execução dos serviços de construção civil (Eng.º Civil)
- 1(uma) para execução dos serviços referentes a instalações elétricas (Eng.º Eletricista)
- 1(uma) para execução dos serviços referentes a ar condicionado (Eng.º Mecânico)

Está previsto o fornecimento e preenchimento de diário de obras durante o prazo de execução da obra.

5.2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Foi previsto encarregado em tempo integral e engenheiro em um décimo do tempo do encarregado, para supervisão dos serviços, nas quantidades planilhadas.

Não está prevista presença de mestre de obras, devido à baixa complexidade logística envolvida representada por poucas frentes de trabalho quase que exclusivamente a serem executadas por empresas especializadas terceirizadas (gesso acartonado, vidro temperado).

5.3 CANTEIRO DE OBRAS

A planilha orçamentária não previu consumos de água e luz pois considera-se que estes serão tomados das próprias instalações existentes.

Também não se faz necessária previsão com barracão de obras ou alojamento, devido a natureza dos serviços previstos e sua realização ser dentro das dependências do tribunal.

Não será admitido alojamento de funcionários nas dependências da obra.

Serviços fora do expediente do Tribunal deverão ser previamente comunicados e autorizados pela Administração.

5.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Quantificação baseada nos desenhos integrantes do Projeto Básico.

5.5 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Quantificação baseada nos desenhos integrantes do Projeto Básico.

5.6 AR CONDICIONADO

Quantificação baseada nos desenhos integrantes do Projeto Básico.

5.7 OUTROS SERVIÇOS

Os demais serviços, não contemplados nos subitens anteriores, foram quantificados a partir de levantamentos sobre os projetos fornecidos, utilizando unidades de medida convencionais.

Para quantificação, foram empregados métodos tradicionais, conforme o caso: medidas lineares, cálculo de áreas, contagem de unidades, cubação de volumes.

6 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SISTEMA DE CUSTOS

Os custos unitários desta planilha orçamentária têm como referência os custos oficiais para o município de Goiânia-Goiás publicados no SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal, em atendimento ao Decreto Nº 7.983/13.

Os quantitativos e os custos da planilha orçamentária estão compatíveis com os quantitativos dos projetos de engenharia elaborados.

Os custos dos insumos oficiais foram duplamente checados. Eventuais divergências nos preços finais dos serviços existentes no SINAPI se devem a ajustes de engenharia realizados nos coeficientes e/ou efeitos de arredondamento, vez que a Caixa Econômica Federal não publica todas as casas decimais dos insumos.

PUBLICAÇÃO DE REFERÊNCIA: SINAPI – FEVEREIRO / 2016 – COM DESONERAÇÃO

Os SERVIÇOS que não contam com correspondentes ou similares adequados no SINAPI foram compostos pelo Núcleo de Engenharia (NE), utilizando-se, tanto quanto possível, INSUMOS disponíveis no Banco Nacional de Insumos, também de publicação da CAIXA/IBGE.

Todas as composições com código iniciado por “T.” são próprias ou foram tratadas pelo NE por necessidades / peculiaridades dos serviços em projeto (utilizou-se a letra T por conveniência, por ser a letra inicial de TRT). O restante do código nestes casos é atribuído conforme conveniência do processo de orçamentação e não merece maiores detalhamentos, vez que estas composições encontram-se detalhadas no Relatório de Composições Analíticas, empregando-se insumos e coeficientes em consonância ao disposto no Decreto Nº 7.983/13.

Os insumos constantes do Banco Nacional de Insumos do SINAPI apresentam-se com o código oficial. Nos demais casos, previstos em lei, utilizou-se a seguinte convenção:

- Insumos iniciados por “PESQUISA.” são obtidos através de Pesquisas de Mercado.
- Insumos iniciados por “A.”: obtidos da publicação mais recente da AGETOP (Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas).
- Insumos iniciados por “T.”: presentes em base própria do Tribunal, por serem de utilização mais frequente ou pesquisados junto a órgãos oficiais (Prefeitura, por exemplo)

ENCARGOS SOCIAIS / DESONERAÇÃO	
Horista	Mensalista
91,50%	52,87%

A Administração Indireta (ex. Mestre de Obras e Engenheiro), as composições têm os custos da mão de obra ajustados EM RELAÇÃO A PUBLICAÇÃO DA CAIXA para converter a unidade de HORA para MÊS.

Fórmula empregada:

$$\text{HORA_MENSALISTA} = [\text{HORA_PUBLICADA} / (1 + \text{EH})] * (1 + \text{EM})$$

Sendo:

$$\text{EH} = \text{ENCARGOS HORISTA} / 100$$

$$\text{EM} = \text{ENCARGOS MENSALISTA} / 100$$

Considera-se jornada semanal de 44 horas e divisor de 220 horas.

Cabe ressaltar que esta correção é feita apenas no insumo de mão de obra. Os demais encargos complementares não devem ser corrigidos, desta forma, não é certo realizar o ajuste diretamente sobre o custo publicado da mão de obra com encargos complementares, mas sim a composição completa empregando o Catálogo de Composições.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

O regime contratual será de empreitada por preço global.

Desta forma, a medição se dará por etapas concluídas, conforme o cronograma.

Entende-se por etapa, cada parcela de um grupo de serviços previstos no cronograma firmado entre as partes que esteja compreendido no intervalo de um período de medição, por exemplo, Fundações ou Estruturas.

A etapa deverá ser medida fisicamente a partir de percentuais apropriados por meio de inspeção visual e características dos serviços, levando-se em conta o ritmo e qualidade dos mesmos.

A avaliação em nível de quantitativos unitários deve ser evitada, pois subverte o instituto da empreitada por preço global.

As eventuais diferenças entre o real e o orçado devem se limitar a pequenas variações, sendo que situações excepcionais deverão ser avaliadas, caso a caso.

8 OBSERVAÇÕES GERAIS

Todas as partes afetadas deverão ser inteiramente recompostas às suas condições originais ou superiores, sem transferência de ônus para o CONTRATANTE.

Materiais retirados e reinstalados (com salvamento) deverão ser substituídos caso sejam danificados no processo.

Não serão aceitos serviços que contenham imperfeições, falta de esquadro, rebarbas, desalinhamentos, desaprumo, desuniformidade de coloração, dentre outros indicadores de que não houve o cuidado devido em sua execução, ou de que a execução não foi realizada por profissionais capacitados. Serviços em desconformidade deverão ser refeitos sem transferência de ônus para o Contratante.

Todos os serviços deverão ser executados com materiais, ferramentas e equipamentos de qualidade, classe, porte e condições apropriadas a sua natureza, levando-se em conta a técnica da região, a disponibilidade, a conveniência e adequabilidade ao cronograma e a adequação orçamentária.

Situações excepcionais deverão ser apresentadas à Fiscalização, sendo analisadas caso a caso, nos termos e limites da lei.

9 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços ao longo da execução contratual somente serão recebidos quando atenderem as especificações de projeto e estiverem executados em seus devidos lugares, atendendo a todos os aspectos funcionais e os demais que se julgar necessários ao pleno funcionamento da edificação.

Serviços e materiais com qualidade duvidosa serão rejeitados. Cabe à Contratada o ônus de provar a regularidade no atendimento aos critérios mínimos de resistência, durabilidade, estanqueidade, dentre outros, por meio de ensaios em laboratórios reconhecidos e com equipamentos devidamente certificados e aferidos pelo INMETRO.

Cabe à contratada comprovar a equivalência técnica entre materiais que queira empregar em substituição ao especificado, por meio de apresentação de catálogos e ensaios comparativos de critérios técnicos.

Não será admitida argumentação subjetiva ou precária para substituição de materiais. Os desvios deverão ser apontados no Diário de Obras e a empresa deverá sofrer advertência nos termos contratuais.

10 RECEBIMENTO DA OBRA

O Recebimento Provisório será feito quando comunicada a conclusão dos serviços/obra pela CONTRATADA e desde que constatada a execução de todos os serviços presentes em planilha orçamentária, em conformidade com o cronograma e com o contrato, comprovada inexistência havendo demais impedimentos.

O Recebimento Definitivo será realizado após o Recebimento Provisório, efetuando-se então a medição final da obra, com liberação de todos os saldos finais de serviços, referentes a arremates e acabamentos, nos termos do Cronograma previsto para a contratação.

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Deverão ser respeitados, em sua totalidade, as cláusulas contratuais, a planilha orçamentária da proposta vencedora, os desenhos (plantas, cortes, detalhes etc.), este memorial descritivo quanto à especificação dos serviços, qualidade, pontualidade e ainda as orientações da equipe de Fiscalização ou terceiros por esta instruídos.

Após a conclusão das obras e serviços e também durante sua execução, deverão ser reparados, repintados, reconstruídos ou repostos itens, materiais, equipamentos, etc., sem ônus para a CONTRATANTE, danificados por culpa da CONTRATADA, danos estes eventualmente causados às obras ou serviços existentes, vizinhos ou trabalhos adjacentes, ou a itens já executados da própria obra.

Terminada a obra, a deverá ser providenciado a retirada das instalações do canteiro de obras e serviços e promover a limpeza geral da obra e de seus complementos.

A edificação será entregue completamente limpa. Os vidros, aparelhos sanitários, pisos, serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta ou argamassa desaparecer.

As superfícies deverão estar completamente limpas e isentas de manchas e riscos decorrentes da utilização de produtos químicos e materiais abrasivos, sob pena de serem substituídos.

Metais, ralos, torneiras, maçanetas, espelhos, etc., deverão ficar perfeitamente polidos, sem arranhões ou falhas.

Após a conclusão da limpeza interna e externa das obras e serviços deverão ser aplicados produtos para conservação e embelezamento dos pisos, das esquadrias, dos vidros, etc., conforme recomendações dos respectivos fabricantes.

Goiânia, 25 de maio de 2016.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO DE CASTRO
CHEFE DE NÚCLEO FC-6

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO						ORÇAMENTO SINTÉTICO DESONERADO				
						OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SALA DE AMAMENTAÇÃO NO FTG			25/05/2016	
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (SEM BDI)		
1		DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA				MAT	MDO	MAT	MDO	
								R\$ 608,88	R\$ 0,00	
1.01	T.SEDI.1511002	DIÁRIO DE OBRAS ou LIVRO DE ORDEM - EM TAMANHO OFICIO - 33X3 - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELA CONTRATADA	SER.CG	UN	1,00	R\$ 21,00	R\$ 0,00	R\$ 21,00	R\$ 0,00	
1.02	T.TAXAS.1511008	ANOTAÇÃO/REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART OU RRT)	SER.CG	UN	3,00	R\$ 195,96	R\$ 0,00	R\$ 587,88	R\$ 0,00	
2		GERENCIAMENTO DA OBRA						R\$ 531,04	R\$ 7.407,75	
2.01	T.90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REF. SINAPI 90776, MENSALISTA)	SER.CG	MES	1,00	R\$ 515,11	R\$ 3.840,34	R\$ 515,11	R\$ 3.840,34	
2.02	T.90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REF. SINAPI 90777, MENSALISTA)	SER.CG	MÊS	0,20	R\$ 53,11	R\$ 11.307,96	R\$ 10,62	R\$ 2.261,59	
2.03	T.91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REF. SINAPI 91677, MENSALISTA)	SER.CG	MÊS	0,10	R\$ 53,11	R\$ 13.058,21	R\$ 5,31	R\$ 1.305,82	
3		CANTEIRO DE OBRAS						R\$ 917,75	R\$ 69,34	
3.01	74209/1U	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SER.CG	M2	1,00	R\$ 291,19	R\$ 27,14	R\$ 291,19	R\$ 27,14	
3.02	84112U	ANDAIME TABUADO SOBRE CAVALETES (INCLUSO CAVALETE) EM MADEIRA DE 1ª UTIL 20X INCL MOVIMENTACAO P/ PE-DIREITO 4,00M	SER.CG	M2	20,00	R\$ 12,42	R\$ 2,11	R\$ 248,40	R\$ 42,20	
3.03	T.ENTULHO	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA METÁLICA ESTACIONÁRIA, CAPACIDADE 5 M3, 15 DIAS, COM DESTINAÇÃO DE RESIDUOS / TAXA DE ATERRO RESIDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL REGULARES	SER.CG	UN	2,00	R\$ 189,08	R\$ 0,00	R\$ 378,16	R\$ 0,00	
4		SERVIÇOS INICIAIS						R\$ 202,83	R\$ 249,23	
4.01	73948/10U	LIMPEZA PISO MARMORE/GRANITO	SER.CG	M2	15,00	R\$ 7,05	R\$ 8,31	R\$ 105,75	R\$ 124,65	
4.02	73948/8U	LIMPEZA VIDRO COMUM	SER.CG	M2	27,50	R\$ 3,53	R\$ 4,53	R\$ 97,08	R\$ 124,58	
5		RETIRADAS E DEMOLIÇÕES						R\$ 137,93	R\$ 499,08	
5.01	72142U	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	SER.CG	UN	2,00	R\$ 1,58	R\$ 5,71	R\$ 3,16	R\$ 11,42	
5.02	72143U	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	SER.CG	UN	2,00	R\$ 7,59	R\$ 27,61	R\$ 15,18	R\$ 55,22	
5.03	72178U	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	SER.CG	M2	30,93	R\$ 3,79	R\$ 13,70	R\$ 117,22	R\$ 423,74	
5.04	85336U	RETIRADA DE TUBULACAO DE FERRO GALVANIZADO S/ ESCAVACAO OU RASGO EM ALVENARIA	SER.CG	M	3,00	R\$ 0,79	R\$ 2,90	R\$ 2,37	R\$ 8,70	
6		PAREDES E DIVISORIAS						R\$ 2.932,83	R\$ 69,04	
6.01	T.DIVISORIA.N1	DIVISORIA CEGA (N1) - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - MONTANTE/RODAPE DUPLO ACO GALV PINTADO - PADRÃO TRT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SERVIÇO TERCEIRIZADO)	SER.CG	M2	37,58	R\$ 69,64	R\$ 0,00	R\$ 2.617,07	R\$ 0,00	
6.02	T.DRYWALL	FECHAMENTO EM PAREDE SIMPLES DE GESSO ACARTONADO (DRY-WALL), ESPESSURA 90MM, PERFIS VERTICAIS A CADA 40 CM	SER.CG	M2	7,40	R\$ 42,67	R\$ 9,33	R\$ 315,76	R\$ 69,04	
7		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 4.594,41	R\$ 1.341,90	
7.01	85407U	REMOCAO DE FIACAO ELETRICA	SER.CG	M	50,00	R\$ 1,74	R\$ 5,54	R\$ 87,00	R\$ 277,00	
7.02	91926U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SER.CG	M	110,00	R\$ 2,01	R\$ 1,28	R\$ 221,10	R\$ 140,80	
7.03	91932U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SER.CG	M	60,00	R\$ 7,02	R\$ 3,67	R\$ 421,20	R\$ 220,20	
7.04	T.ELE.ADEQ.AMBI	ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BT EXISTENTES PARA CRIAÇÃO OU REDESTINAÇÃO DE AMBIENTES (CIRCUITOS E QUADROS TERMINAIS), COM PROVISÃO PARA CRIAÇÃO E SEPARAÇÃO DE CIRCUITOS, EMBUTIDOS OU DE SOBREPOR, CONFORME O CASO, BEM COMO CRIAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE TOMADAS/INTERRUPTORES, CONFORME PROJETO	SER.CG	UN	1,00	R\$ 883,34	R\$ 213,30	R\$ 883,34	R\$ 213,30	

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO			ORÇAMENTO SINTÉTICO DESONERADO						
			OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SALA DE AMAMENTAÇÃO NO FTG					25/05/2016	
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (SEM BDI)	
						MAT	MDO	MAT	MDO
7.05	T.INFRA.LOG	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA LÓGICA, INCLUI TOMADA LOGICA RJ 45, DISTANCIA ATE 30M, CAT-6, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, MEDIÇÃO POR PONTOS	SER.CG	PT	2,00	R\$ 85,80	R\$ 32,00	R\$ 171,60	R\$ 64,00
7.06	T.QDG.2PV	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE QUADRO ELÉTRICO E ADEQUAÇÃO DE FIAÇÃO DA REDE ESTABILIZADA (QDG 2PV) - INCLUI TODOS OS MATERIAIS, MAO DE OBRA E FERRAMENTAS PARA EXECUCAO ,CONFORME PROJETO FORNECIDO	SER.CG	UN	1,00	R\$ 2.810,17	R\$ 426,60	R\$ 2.810,17	R\$ 426,60
8		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						R\$ 738,76	R\$ 476,33
8.01	89707U	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 P	SER.CG	UN	1,00	R\$ 12,51	R\$ 5,07	R\$ 12,51	R\$ 5,07
8.02	89795U	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SER.CG	UN	1,00	R\$ 16,04	R\$ 5,07	R\$ 16,04	R\$ 5,07
8.03	89830U	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	UN	1,00	R\$ 15,16	R\$ 2,23	R\$ 15,16	R\$ 2,23
8.04	89957U	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SER.CG	UN	2,00	R\$ 32,38	R\$ 49,84	R\$ 64,76	R\$ 99,68
8.05	89987U	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	SER.CG	UN	1,00	R\$ 60,21	R\$ 5,48	R\$ 60,21	R\$ 5,48
8.06	91785U	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 P	SER.CG	M	8,00	R\$ 11,85	R\$ 14,08	R\$ 94,80	R\$ 112,64
8.07	91786U	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 P	SER.CG	M	15,00	R\$ 13,30	R\$ 5,38	R\$ 199,50	R\$ 80,70
8.08	91792U	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 P	SER.CG	M	2,00	R\$ 14,89	R\$ 18,11	R\$ 29,78	R\$ 36,22
8.09	91793U	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015 P	SER.CG	M	3,00	R\$ 29,53	R\$ 22,50	R\$ 88,59	R\$ 67,50
8.10	91794U	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015 P	SER.CG	M	9,00	R\$ 17,49	R\$ 6,86	R\$ 157,41	R\$ 61,74
9		VIDROS						R\$ 3.686,14	R\$ 575,75
9.01	72119U	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	SER.CG	M2	8,50	R\$ 110,04	R\$ 8,77	R\$ 935,34	R\$ 74,55
9.02	T.1510.1	PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, INCLUI LIMPEZA E PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE	SER.CG	M2	40,00	R\$ 30,18	R\$ 12,38	R\$ 1.207,20	R\$ 495,20
9.03	T.PORTAS.VIDRO	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 1,0X2,50M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS (REF. 73838/1, COM AJUSTES)	SER.CG	UN	2,00	R\$ 771,80	R\$ 3,00	R\$ 1.543,60	R\$ 6,00
10		FORROS						R\$ 451,24	R\$ 257,81
10.01	73986/1U	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	SER.CG	M2	29,00	R\$ 15,56	R\$ 8,89	R\$ 451,24	R\$ 257,81
11		BANCADA						R\$ 1.212,31	R\$ 164,60
11.01	73541U	COLOCACAO BANCA MARMORE/GRANITO/ACO INOX EXCLUSIVE BANCA - P	SER.CG	M	3,75	R\$ 13,96	R\$ 38,57	R\$ 52,35	R\$ 144,64

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO				ORÇAMENTO SINTÉTICO DESONERADO					
				OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SALA DE AMAMENTAÇÃO NO FTG					25/05/2016
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (SEM BDI)	
						MAT	MDO	MAT	MDO
11.02	T.BANCADA	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 375 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA, SIFÃO GARRAFA, ENGATE FLEXÍVEL 40 CM EM METAL CROMADO, APARELHO MISTURADOR DE MESA PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (COM BASE NO SINAPI 86945)	SER.CG	UN	1,00	R\$ 1.159,96	R\$ 19,96	R\$ 1.159,96	R\$ 19,96
12		PINTURA						R\$ 1.092,03	R\$ 766,87
12.01	88482U	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SER.CG	M2	29,00	R\$ 1,79	R\$ 0,52	R\$ 51,91	R\$ 15,08
12.02	88483U	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SER.CG	M2	49,00	R\$ 1,76	R\$ 0,39	R\$ 86,24	R\$ 19,11
12.03	88488U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	29,00	R\$ 6,50	R\$ 3,50	R\$ 188,50	R\$ 101,50
12.04	88489U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	49,00	R\$ 6,26	R\$ 2,69	R\$ 306,74	R\$ 131,81
12.05	88496U	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	29,00	R\$ 6,86	R\$ 9,65	R\$ 198,94	R\$ 279,85
12.06	88497U	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	49,00	R\$ 5,30	R\$ 4,48	R\$ 259,70	R\$ 219,52
13		CLIMATIZAÇÃO / AR CONDICIONADO						R\$ 5.360,61	R\$ 5.360,61
13.01	T.FANCOIL	SERVIÇO COMPLETO DE INSTALAÇÃO DE FANCOLETE, CONFORME PROJETO, EXECUTADO POR EMPRESA TERCEIRIZADA (INCLUI EXECUÇÃO DE HIDRAULICA, ELETRICA E DUTOS, E FORNECIMENTO DE CONTROLE POR AMBIENTE)	SER.CG	UN	1,00	R\$ 5.360,61	R\$ 5.360,61	R\$ 5.360,61	R\$ 5.360,61
14		SERVIÇOS FINAIS						R\$ 27,12	R\$ 718,28
14.01	9537U	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SER.CG	M2	50,00	R\$ 0,44	R\$ 1,06	R\$ 22,00	R\$ 53,00
14.02	T.02005/1	EXECUÇÃO DE COMO CONSTRUÍDO ("AS BUILT") - INCLUI MATERIAL E MÃO DE OBRA	SER.CG	H	8,00	R\$ 0,64	R\$ 83,16	R\$ 5,12	R\$ 665,28
TOTAL SEM BDI								R\$ 22.493,89	R\$ 17.956,58
TOTAL GERAL SEM BDI								R\$ 40.450,47	
PERCENTUAIS DE BDI								21,81%	28,82%
BDI								R\$ 4.905,92	R\$ 5.175,09
TOTAIS COM BDI								R\$ 27.399,80	R\$ 23.131,67
PREÇO FINAL								R\$ 50.531,47	

NOTAS

- 1 - O local deverá ser vistoriado previamente, para a constatação de peculiaridades dos serviços e programação da execução dos mesmos, devendo esta, ser apresentada também previamente.
- 2 - O local de execução dos serviços deverá ser suficientemente protegido (equipamentos, utensílios, mobiliários, etc.). Todas as partes afetadas deverão ser inteiramente recompostas.
- 3 - Os quantitativos e os custos desta planilha orçamentária estão compatíveis com os quantitativos do Projeto Básico / Executivo
- 4 - Prazo provável de execução de até **45 (quarenta e cinco) dias corridos**.
- 5 - O Sistema de Custos empregado encontra-se descrito no Memorial Descritivo do Projeto, tópico "Sistema de Custos".
- 6 - ENCARGOS SOCIAIS / DESONERAÇÃO
 - 88,90% (Horista - UTILIZADA PARA MÃO DE OBRA DIRETAMENTE LIGADA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS)
 - 51,19% (Mensalista - UTILIZADA PARA MÃO DE OBRA INDIRETA -)
- 7 - Os materiais e serviços deverão atender ao Memorial Descritivo e de Especificações Técnicas e, subsidiariamente, aos cadernos técnicos da Caixa Economica Federal, às Fichas Tecnicas publicadas no SINAPI, e às práticas da SEAP.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO				RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO				
				OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SALA DE AMAMENTAÇÃO NO FTG				
				25/05/2016				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANTICOE	CUSTO MAT	CUSTO MDO	CUSTO OUTROS	
01.00	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA							
T.SEDI.1511002	DIÁRIO DE OBRAS ou LIVRO DE ORDEM - EM TAMANHO OFÍCIO - 33X3 - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELA CONTRATADA	SER.CG	UN		21,000000000	-	-	
PESQUISA.1509.22	LIVRO DIÁRIO DE OBRAS / LIVRO DE ORDEM TAMANHO OFÍCIO 33 X 3 VIASCARBONADO	MAT.	UN	1,000000000	21,000000000	-		
T.TAXAS.1511008	ANOTAÇÃO/REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART OU RRT)	SER.CG	UN		195,960000000	-	-	
PESQUISA.1601.01	ANOTAÇÃO/REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART OU RRT) - REF. CREA SERVIÇOS ACTIMA DE 15.000,00	MAT.	UN	1,000000000	195,960000000	-		
02.00	GERENCIAMENTO DA OBRA							
T.90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REF. SINAPI 90776, MENSALISTA)	SER.CG	MES		515,110000000	3.840,340000000	-	
12892	LUVIA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO **7* CM)	MAT.	PAR	0,038877300	8,100000000	-		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,038877300	43,200000000	-		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,038877300	11,700000000	-		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,038877300	9,000000000	-		
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,038877300	1,350000000	-		
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,038877300	1,000000000	-		
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,038877300	43,200000000	-		
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO LUVIA E LUVB	MAT.	UN	0,038877300	3,510000000	-		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	220,000000000	1,460000000	-		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	220,000000000	0,640000000	-		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	220,000000000	0,180000000	-		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	220,000000000	0,040000000	-		
T.4083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (CUSTO ADEQ. COM ENCARGOS MENSALISTA)	M.O.	H	220,000000000	-	17,456082054		
T.90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REF. SINAPI 90777, MENSALISTA)	SER.CG	MES		53,110000000	11.307,960000000	-	
12892	LUVIA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO **7* CM)	MAT.	PAR	0,038877300	8,100000000	-		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,038877300	43,200000000	-		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,038877300	11,700000000	-		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,038877300	9,000000000	-		
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,038877300	1,350000000	-		
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,038877300	1,000000000	-		
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,038877300	43,200000000	-		
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO LUVIA E LUVB	MAT.	UN	0,038877300	3,510000000	-		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	220,000000000	0,180000000	-		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	220,000000000	0,040000000	-		
T.2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (CUSTO ADEQ. COM ENCARGOS MENSALISTA)	M.O.	H	220,000000000	-	51,399797777		
T.91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REF. SINAPI 91677, MENSALISTA)	SER.CG	MES		53,110000000	13.058,210000000	-	
12892	LUVIA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO **7* CM)	MAT.	PAR	0,038877300	8,100000000	-		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,038877300	43,200000000	-		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,038877300	11,700000000	-		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,038877300	9,000000000	-		
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,038877300	1,350000000	-		
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,038877300	1,000000000	-		
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,038877300	43,200000000	-		
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO LUVIA E LUVB	MAT.	UN	0,038877300	3,510000000	-		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	220,000000000	0,180000000	-		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	220,000000000	0,040000000	-		
T.34783	ENGENHEIRO ELETRICISTA (CUSTO ADEQ. COM ENCARGOS MENSALISTA)	M.O.	H	220,000000000	-	59,355481207		
03.00	CANTEIRO DE OBRAS							
74209/1U	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SER.CG	M2		291,190000000	27,140000000	-	
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,009616050	6,030000000	-		
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	MAT.	UN	0,000000921	3,040,750000000	-		
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, **4 X 15* FICLEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,009616050	5,900000000	-		
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	M.O.	H	1,000000000	-	11,590000000		
12892	LUVIA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO **7* CM)	MAT.	PAR	0,010814958	8,100000000	-		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,010814958	43,200000000	-		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,010814958	11,700000000	-		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,010814958	9,000000000	-		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	1,500000000	0,440000000	-		
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MAT.	KW/H	0,008255000	0,560000000	-		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,009616050	14,900000000	-		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,009616050	104,000000000	-		
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,010814958	1,350000000	-		
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,010814958	1,000000000	-		
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,010814958	43,200000000	-		
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO LUVIA E LUVB	MAT.	UN	0,010814958	3,510000000	-		
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,004900000	62,380000000	-		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,060000000	1,460000000	-		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,060000000	0,640000000	-		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,060000000	0,180000000	-		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,060000000	0,040000000	-		
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,009616050	0,640000000	-		
4417	PECA DE MADEIRA DE LEI *2,5 X 7,5* CM (1" X 3"), NAO APARELHADA, (P/TELHADO)	MAT.	M	1,000000000	2,820000000	-		
4491	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	MAT.	M	4,000000000	6,590000000	-		
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,009800000	45,440000000	-		
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *Nº 22*, DE *2,0 X 1,125* M	MAT.	M2	1,000000000	250,000000000	-		
5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	MAT.	KG	0,110000000	8,360000000	-		
6111	SERVENTE	M.O.	H	2,060000000	-	7,550000000		
84112U	ANDAIME TABUADO SOBRE CAVALETES (INCLUSO CAVALETE) EM MADEIRA DE 1ª UTIL 20X INCL. MOVIMENTACAO P/ PE-DIREITO 4,00M	SER.CG	M2		12,420000000	2,110000000	-	
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,000791910	6,030000000	-		
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, **4 X 15* FICLEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,000791910	5,900000000	-		
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	M.O.	H	0,052000000	-	11,590000000		
12892	LUVIA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO **7* CM)	MAT.	PAR	0,000890644	8,100000000	-		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,000890644	43,200000000	-		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,000890644	11,700000000	-		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,000890644	9,000000000	-		
20208	PECA DE MADEIRA LEI APARELHADA 3 X 12" (7,5 X 30CM)	MAT.	M	0,050000000	67,950000000	-		
20209	PECA DE MADEIRA LEI APARELHADA 3 X 3" (7,5 X 7,5CM)	MAT.	M	0,480000000	16,970000000	-		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000791910	14,900000000	-		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000791910	104,000000000	-		
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,000890644	1,350000000	-		
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,000890644	1,000000000	-		

** A COLUNA OUTROS É COMPUTADA COMO MATERIAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO					
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SALA DE AMAMENTAÇÃO NO FTG					
		25/05/2016					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO	CUSTO OUTROS
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,000890644	43,200000000	-	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO LUVAS E LUVAS	MAT.	UN	0,000890644	3,510000000	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,252000000	1,460000000	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,252000000	0,640000000	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,252000000	0,180000000	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,252000000	0,040000000	-	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,000791910	0,640000000	-	-
5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	MAT.	KG	0,010000000	8,360000000	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,200000000	-	7,550000000	-
T.ENTULHO	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA METÁLICA ESTACIONÁRIA, CAPACIDADE 5 M3, 15 DIAS, COM DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS / TAXA DE ATERRO RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL REGIILARES	SER.CG	UN		189,082200000	-	-
4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	MAT.	L	62,610000000	3,020000000	-	-
04.00	SERVIÇOS INICIAIS						
73948/10U	LIMPEZA PISO MARMORE/GRANITO	SER.CG	M2		7,050000000	8,310000000	-
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,003456750	6,030000000	-	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,003456750	5,900000000	-	-
12892	LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,003887730	8,100000000	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,003887730	43,200000000	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,003887730	11,700000000	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,003887730	9,000000000	-	-
13	ESTOPA	MAT.	KG	0,080000000	9,080000000	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,003456750	14,900000000	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,003456750	104,000000000	-	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,003887730	1,350000000	-	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,003887730	1,000000000	-	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,003887730	43,200000000	-	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO LUVAS E LUVAS	MAT.	UN	0,003887730	3,510000000	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,100000000	1,460000000	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,100000000	0,640000000	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,100000000	0,180000000	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,100000000	0,040000000	-	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,003456750	0,640000000	-	-
5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	MAT.	L	0,280000000	10,180000000	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	1,100000000	-	7,550000000	-
73948/8U	LIMPEZA VIDRO COMUM	SER.CG	M2		3,530000000	4,530000000	-
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,001885500	6,030000000	-	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,001885500	5,900000000	-	-
12892	LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,002120580	8,100000000	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,002120580	43,200000000	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,002120580	11,700000000	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,002120580	9,000000000	-	-
13	ESTOPA	MAT.	KG	0,090000000	9,080000000	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001885500	14,900000000	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001885500	104,000000000	-	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,002120580	1,350000000	-	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,002120580	1,000000000	-	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,002120580	43,200000000	-	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO LUVAS E LUVAS	MAT.	UN	0,002120580	3,510000000	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000000	1,460000000	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000000	0,640000000	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000000	0,180000000	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000000	0,040000000	-	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,001885500	0,640000000	-	-
5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	MAT.	L	0,080000000	10,180000000	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,600000000	-	7,550000000	-
05.00	RETRADAS E DEMOLIÇÕES						
72142U	RETRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	SER.CG	UN		1,580000000	5,710000000	-
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,001571250	6,030000000	-	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,001571250	5,900000000	-	-
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	M.O.	H	0,500000000	-	11,420000000	-
12892	LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,001767150	8,100000000	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,001767150	43,200000000	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,001767150	11,700000000	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,001767150	9,000000000	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001571250	14,900000000	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001571250	104,000000000	-	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,001767150	1,350000000	-	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,001767150	1,000000000	-	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,001767150	43,200000000	-	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO LUVAS E LUVAS	MAT.	UN	0,001767150	3,510000000	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000000	1,460000000	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000000	0,640000000	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000000	0,180000000	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000000	0,040000000	-	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,001571250	0,640000000	-	-
72143U	RETRADA DE BATENTES DE MADEIRA	SER.CG	UN		7,590000000	27,610000000	-
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,007542000	6,030000000	-	-
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,007542000	5,900000000	-	-
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	M.O.	H	1,200000000	-	11,420000000	-
12892	LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,008482320	8,100000000	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,008482320	43,200000000	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,008482320	11,700000000	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,008482320	9,000000000	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,007542000	14,900000000	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,007542000	104,000000000	-	-
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,008482320	1,350000000	-	-
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,008482320	1,000000000	-	-
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,008482320	43,200000000	-	-
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO LUVAS E LUVAS	MAT.	UN	0,008482320	3,510000000	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,400000000	1,460000000	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,400000000	0,640000000	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,400000000	0,180000000	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,400000000	0,040000000	-	-
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,007542000	0,640000000	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	1,200000000	-	11,590000000	-

** A COLUNA OUTROS É COMPUTADA COMO MATERIAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO				RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO				
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO				OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SALA DE AMAMENTAÇÃO NO FTG				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANTICOE	CUSTO MAT	CUSTO MDO	25/05/2016	
							CUSTO OUTROS	
72178U	RETRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	SER.CG	M2		3,790000000	13,700000000	-	
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,003771000	6,030000000	-	-	
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,003771000	5,900000000	-	-	
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	M.O.	H	1,200000000	-	11,420000000	-	
12892	LUVIA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,004241160	8,100000000	-	-	
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,004241160	43,200000000	-	-	
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,004241160	11,700000000	-	-	
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,004241160	9,000000000	-	-	
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,003771000	14,900000000	-	-	
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,003771000	104,000000000	-	-	
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,004241160	1,350000000	-	-	
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALCAO, PFF 1	MAT.	UN	0,004241160	1,000000000	-	-	
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,004241160	43,200000000	-	-	
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,004241160	3,510000000	-	-	
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,200000000	1,460000000	-	-	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,200000000	0,640000000	-	-	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,200000000	0,180000000	-	-	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,200000000	0,040000000	-	-	
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,003771000	0,640000000	-	-	
85336U	RETRADA DE TUBULACAO DE FERRO GALVANIZADO S/ ESCAVACAO OU RASGO EM ALVENARIA	SER.CG	M		0,790000000	2,900000000	-	
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,000785625	6,030000000	-	-	
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,000785625	5,900000000	-	-	
12892	LUVIA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,000883575	8,100000000	-	-	
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,000883575	43,200000000	-	-	
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,000883575	11,700000000	-	-	
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,000883575	9,000000000	-	-	
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRALICO	M.O.	H	0,250000000	-	11,590000000	-	
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000785625	14,900000000	-	-	
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000785625	104,000000000	-	-	
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,000883575	1,350000000	-	-	
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALCAO, PFF 1	MAT.	UN	0,000883575	1,000000000	-	-	
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,000883575	43,200000000	-	-	
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,000883575	3,510000000	-	-	
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,250000000	1,460000000	-	-	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,250000000	0,640000000	-	-	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,250000000	0,180000000	-	-	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,250000000	0,040000000	-	-	
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,000785625	0,640000000	-	-	
06.00	PAREDES E DIVISORIAS							
T.DIVISORIA.N1	DIVISORIA CEGA (N1) - PAINEL MSQ/COMEIA E=35MM - MONTANTE/RODAPE DUPLO ACO GALV PINTADO - PADRAO TRT - FORNECIMENTO E INSTALACAO (SERVICO TERCEIRIZADO)	SER.CG	M2		69,640000000	-	-	
2410	DIVISORIA CEGA (N1) - PAINEL MSQ/COMEIA E=35MM - MONTANTE/RODAPE DUPLO ACO GALV PINTADO - COLOCADA	MAT.	M2	1,000000000	69,640000000	-	-	
T.DRYWALL	FECHAMENTO EM PAREDE SIMPLES DE GESSO ACARTONADO (DRY-WALL), ESPESSURA 90MM, PERFIS VERTICAIS A CADA 40 CM	SER.CG	M2		42,670000000	9,330000000	-	
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,001885500	6,030000000	-	-	
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,001885500	5,900000000	-	-	
12892	LUVIA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,002120580	8,100000000	-	-	
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,002120580	43,200000000	-	-	
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,002120580	11,700000000	-	-	
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,002120580	9,000000000	-	-	
242	AJUDANTE ESPECIALIZADO	M.O.	H	0,100000000	-	8,210000000	-	
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001885500	14,900000000	-	-	
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001885500	104,000000000	-	-	
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,002120580	1,350000000	-	-	
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALCAO, PFF 1	MAT.	UN	0,002120580	1,000000000	-	-	
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,002120580	43,200000000	-	-	
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,002120580	3,510000000	-	-	
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000000	1,460000000	-	-	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000000	0,640000000	-	-	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000000	0,180000000	-	-	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000000	0,040000000	-	-	
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,001885500	0,640000000	-	-	
39413	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	MAT.	M2	2,500000000	14,620000000	-	-	
39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	MAT.	M	3,000000000	0,160000000	-	-	
39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (COM ADICAO DE AGUA)	MAT.	KG	0,870000000	2,910000000	-	-	
39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	MAT.	UN	11,000000000	0,040000000	-	-	
39436	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 35 MM	MAT.	UN	11,000000000	0,070000000	-	-	
40336	MONTADOR	M.O.	H	0,500000000	-	17,010000000	-	
07.00	INSTALACOES ELETRICAS							
85407U	REMOCAO DE FIAOAO ELETRICA	SER.CG	M		1,740000000	5,540000000	-	
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,001728375	6,030000000	-	-	
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,001728375	5,900000000	-	-	
12892	LUVIA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,001943865	8,100000000	-	-	
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,001943865	43,200000000	-	-	
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,001943865	11,700000000	-	-	
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,001943865	9,000000000	-	-	
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,100000000	-	11,590000000	-	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,450000000	-	9,740000000	-	
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001728375	14,900000000	-	-	
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001728375	104,000000000	-	-	
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,001943865	1,350000000	-	-	
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALCAO, PFF 1	MAT.	UN	0,001943865	1,000000000	-	-	
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,001943865	43,200000000	-	-	
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	MAT.	UN	0,001943865	3,510000000	-	-	
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,550000000	1,460000000	-	-	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,550000000	0,640000000	-	-	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,550000000	0,180000000	-	-	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,550000000	0,040000000	-	-	
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,001728375	0,640000000	-	-	
91926U	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2015	SER.CG	M		2,010000000	1,280000000	-	
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,000377100	6,030000000	-	-	
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,000377100	5,900000000	-	-	

** A COLUNA OUTROS É COMPUTADA COMO MATERIAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO				RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO				
				OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SALA DE AMAMENTAÇÃO NO FTG				
				25/05/2016				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANTICOE	CUSTO MAT	CUSTO MDO	CUSTO OUTROS	
12892	LUVIA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO **7* CM)	MAT.	PAR	0,000424116	8,100000000	-		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,000424116	43,200000000	-		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL.)	MAT.	UN	0,000424116	11,700000000	-		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,000424116	9,000000000	-		
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	MAT.	UN	0,009400000	2,450000000	-		
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,060000000	-	11,590000000		
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,060000000	-	9,740000000		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO? ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000377100	14,900000000	-		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000377100	104,000000000	-		
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,000424116	1,350000000	-		
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,000424116	1,000000000	-		
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,000424116	43,200000000	-		
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO LUVIA E LUVB	MAT.	UN	0,000424116	3,510000000	-		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,130000000	1,460000000	-		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,130000000	0,640000000	-		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,130000000	0,180000000	-		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,130000000	0,040000000	-		
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,000377100	0,640000000	-		
984	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV	MAT.	M	1,190000000	1,350000000	-		
91932U	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF. 12/2015	SER.CG	M		7,020000000	3,670000000		
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,001081020	6,030000000	-		
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,001081020	5,900000000	-		
12892	LUVIA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO **7* CM)	MAT.	PAR	0,001215800	8,100000000	-		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,001215800	43,200000000	-		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL.)	MAT.	UN	0,001215800	11,700000000	-		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,001215800	9,000000000	-		
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	MAT.	UN	0,009400000	2,450000000	-		
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,172000000	-	11,590000000		
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,172000000	-	9,740000000		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO? ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001081020	14,900000000	-		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001081020	104,000000000	-		
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,001215800	1,350000000	-		
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,001215800	1,000000000	-		
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,001215800	43,200000000	-		
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO LUVIA E LUVB	MAT.	UN	0,001215800	3,510000000	-		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,344000000	1,460000000	-		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,344000000	0,640000000	-		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,344000000	0,180000000	-		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,344000000	0,040000000	-		
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,001081020	0,640000000	-		
985	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 10MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV	MAT.	M	1,190000000	4,970000000	-		
T.ELE.ADEQ.AMBIENTE	ADEQUACAO DE INSTALACOES ELÉTRICAS EM BT EXISTENTES PARA CRIAÇÃO OU REESTRUTURACAO DE AMBIENTES (CIRCUITOS E QUADROS TERMINAIS), COM PROVISÃO PARA CRIAÇÃO E SEPARACAO DE CIRCUITOS, EMBUTIDOS OU DE SOBREPOR, CONFORME O CASO, BEM COMO CRIAÇÃO OU SUBSTITUICAO DE TOMADAS/INTERRUPTORES, CONFORME PROJETO	SER.CG	UN		883,340000000	213,300000000		
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,062850000	6,030000000	-		
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,062850000	5,900000000	-		
12892	LUVIA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO **7* CM)	MAT.	PAR	0,070686000	8,100000000	-		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,070686000	43,200000000	-		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL.)	MAT.	UN	0,070686000	11,700000000	-		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,070686000	9,000000000	-		
20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	MAT.	UN	1,000000000	6,480000000	-		
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	10,000000000	-	11,590000000		
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	10,000000000	-	9,740000000		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO? ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,062850000	14,900000000	-		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,062850000	104,000000000	-		
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,070686000	1,350000000	-		
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,070686000	1,000000000	-		
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,070686000	43,200000000	-		
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO LUVIA E LUVB	MAT.	UN	0,070686000	3,510000000	-		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	20,000000000	1,460000000	-		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	20,000000000	0,640000000	-		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	20,000000000	0,180000000	-		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	20,000000000	0,040000000	-		
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,062850000	0,640000000	-		
7550	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO? CONJUNTO EMBUTIR 1 INTERRUPTOR SIMPLS 1 INTERRUPTOR PARALELO 10A/250V C/ PLACA - TP SILENTUQUE PIAL OU EQUIV	MAT.	UN	1,000000000	12,170000000	-		
PESQUISA.SALA.13	CANAILETA 50 X 20 COM ADESIVO E COM DIVISORIA	MAT.	UN	10,000000000	37,990000000	-		
PESQUISA.SALA.14	DERIVACAO EM T (50X20) SIST.X U	MAT.	UN	3,000000000	9,700000000	-		
PESQUISA.SALA.15	TAMPA DE EXTREMIDADE (50X20) SIST.X	MAT.	UN	3,000000000	5,430000000	-		
PESQUISA.SALA.16	CAIXA PARA PLACAS (50X20) SIST.X	MAT.	UN	6,000000000	30,360000000	-		
PESQUISA.SALA.17	PLACA 3 POSTOS (50X20) SIST.X	MAT.	UN	3,000000000	32,510000000	-		
PESQUISA.SALA.18	PLACA 3 POSTOS (50X20) SIST.X	MAT.	UN	1,000000000	33,040000000	-		
PESQUISA.SALA.19	MOD TOMADA 2P+T PB 10A PP	MAT.	UN	5,000000000	12,690000000	-		
T.INFRA.LOG	EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA LÓGICA, INCLUI TOMADA LOGICA RJ 45, DISTANCIA ATE 30M, CAT-6, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, MEDIÇÃO POR PONTOS	SER.CG	PT		85,800000000	32,000000000		
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,009427500	6,030000000	-		
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,009427500	5,900000000	-		
12892	LUVIA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO **7* CM)	MAT.	PAR	0,010602900	8,100000000	-		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,010602900	43,200000000	-		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL.)	MAT.	UN	0,010602900	11,700000000	-		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,010602900	9,000000000	-		
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	1,500000000	-	11,590000000		
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	1,500000000	-	9,740000000		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO? ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,009427500	14,900000000	-		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,009427500	104,000000000	-		
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,010602900	1,350000000	-		
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,010602900	1,000000000	-		
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,010602900	43,200000000	-		
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO LUVIA E LUVB	MAT.	UN	0,010602900	3,510000000	-		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,000000000	1,460000000	-		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,000000000	0,640000000	-		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,000000000	0,180000000	-		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,000000000	0,040000000	-		
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,009427500	0,640000000	-		
A.3903	CABO UTP-4P- CAT.6 - 24 AWG	MAT.	M	30,000000000	1,900000000	-		
A.3913	TOMADA LOGICA RJ-45, CAT.6	MAT.	UN	1,000000000	19,320000000	-		
T.QDG.2PV	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE QUADRO ELÉTRICO E ADEQUACAO DE FIAÇÃO DA REDE ESTABILIZADA (QDG 2PV) - INCLUI TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS PARA EXECUCAO, CONFORME PROJETO FORNECIDO	SER.CG	UN		2.810,170000000	426,600000000		

** A COLUNA OUTROS É COMPUTADA COMO MATERIAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO			RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO						
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO			OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SALA DE AMAMENTAÇÃO NO FTG						
			25/05/2016						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANTICOEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO	CUSTO OUTROS **		
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,125700000	6,030000000	-			
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FICLEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,125700000	5,900000000	-			
12892	LUVIA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO **7* CM)	MAT.	PAR	0,141372000	8,100000000	-			
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,141372000	43,200000000	-			
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,141372000	11,700000000	-			
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,141372000	9,000000000	-			
14148	PORCA UNIAO/JUNCAO ZINCADA SEXTAVADA 1/4 ", CHAVE 7/16 ", COMPRIMENTO = 25 MM	MAT.	UN	20,000000000	1,080000000	-			
1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAUFUSO DE FIXACAO M5	MAT.	UN	100,000000000	0,410000000	-			
1574	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAUFUSO DE FIXACAO M6	MAT.	UN	65,000000000	0,690000000	-			
20010	DISJUNTOR MONOFASICO 20A, 2KA (220V)	MAT.	UN	42,000000000	13,570000000	-			
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	20,000000000	-	11,590000000			
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	20,000000000	-	9,740000000			
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,125700000	14,900000000	-			
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,125700000	104,000000000	-			
3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	MAT.	UN	10,000000000	2,900000000	-			
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,141372000	1,350000000	-			
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,141372000	1,000000000	-			
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,141372000	43,200000000	-			
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO LIVA E LIVR	MAT.	UN	0,141372000	3,510000000	-			
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	40,000000000	1,460000000	-			
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	40,000000000	0,640000000	-			
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	40,000000000	0,180000000	-			
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	40,000000000	0,040000000	-			
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,125700000	0,640000000	-			
411	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	MAT.	UN	100,000000000	0,100000000	-			
414	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	MAT.	UN	100,000000000	0,030000000	-			
4374	BUCHA NYLON S-10	MAT.	UN	20,000000000	0,180000000	-			
PESQUISA.1511.2	DISJUNTOR TRIFÁSICO EM CAIXA MOLDADA 50A	MAT.	UN	1,000000000	219,700000000	-			
PESQUISA.QUADRO.01	TRILHO DIN	MAT.	UN	5,000000000	6,820000000	-			
PESQUISA.QUADRO.02	PENTE TRIFÁSICO CEMAR 80 A 57 PINOS	MAT.	UN	3,000000000	189,300000000	-			
PESQUISA.QUADRO.03	PARAFUSO LENTILHA 1/4 X 1/2	MAT.	UN	100,000000000	0,300000000	-			
PESQUISA.QUADRO.04	ANILHAS DE MARCAÇÃO ALFA NUMÉRICA 0 A 9 2,5 MM²	MAT.	PC	5,000000000	6,910000000	-			
PESQUISA.QUADRO.05	PAINEL ELÉTRICO 1000X800X200 MM COM FLANGE LUMBRAS	MAT.	UN	1,000000000	428,330000000	-			
PESQUISA.QUADRO.06	CANAILETA 80 X50 MM VENTILADA PHOENIX	MAT.	UN	2,000000000	45,710000000	-			
PESQUISA.QUADRO.07	BARRA DE COBRE 1 X 1/4	MAT.	M	4,000000000	53,260000000	-			
PESQUISA.QUADRO.08	ISOLADOR PARALELO 20X30 ROSCA 1/4" REF 5	MAT.	UN	20,000000000	4,730000000	-			
PESQUISA.QUADRO.09	BARRA ROSCAVEL 1/4	MAT.	UN	2,000000000	13,960000000	-			
PESQUISA.QUADRO.10	PARAFUSO BICROMATIZADO MAQ ØX10 MM	MAT.	UN	12,000000000	0,240000000	-			
PESQUISA.QUADRO.11	PARAFUSO BICROMATIZADO MAQ ØX12 MM	MAT.	UN	120,000000000	0,200000000	-			
PESQUISA.QUADRO.12	CONECTOR EXTERNO PINO CURTO 6 A 25 MM	MAT.	UN	15,000000000	12,820000000	-			
08.00	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								
89707U	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014. P	SER.CG	UN		12,510000000	5,070000000			
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,001571250	6,030000000	-			
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FICLEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,001571250	5,900000000	-			
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	MAT.	UN	0,014800000	33,330000000	-			
12892	LUVIA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO **7* CM)	MAT.	PAR	0,001767150	8,100000000	-			
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,001767150	43,200000000	-			
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,001767150	11,700000000	-			
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,001767150	9,000000000	-			
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G)	MAT.	UN	0,020000000	12,200000000	-			
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	MAT.	UN	0,022500000	28,940000000	-			
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,250000000	-	8,700000000			
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,250000000	-	11,590000000			
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001571250	14,900000000	-			
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001571250	104,000000000	-			
296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	MAT.	UN	1,000000000	0,970000000	-			
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,001767150	1,350000000	-			
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,001767150	1,000000000	-			
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,001767150	43,200000000	-			
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO LIVA E LIVR	MAT.	UN	0,001767150	3,510000000	-			
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000000	1,460000000	-			
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000000	0,640000000	-			
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000000	0,180000000	-			
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000000	0,040000000	-			
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,001571250	0,640000000	-			
3767	LIJA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,064000000	0,700000000	-			
5103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	MAT.	UN	1,000000000	8,530000000	-			
89795U	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014.	SER.CG	UN		16,040000000	5,070000000			
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,001571250	6,030000000	-			
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FICLEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,001571250	5,900000000	-			
12892	LUVIA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO **7* CM)	MAT.	PAR	0,001767150	8,100000000	-			
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,001767150	43,200000000	-			
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,001767150	11,700000000	-			
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,001767150	9,000000000	-			
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G)	MAT.	UN	0,060000000	12,200000000	-			
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,250000000	-	8,700000000			
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,250000000	-	11,590000000			
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001571250	14,900000000	-			
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001571250	104,000000000	-			
297	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 75 MM (NBR 5688)	MAT.	UN	2,000000000	1,380000000	-			
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,001767150	1,350000000	-			
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,001767150	1,000000000	-			
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,001767150	43,200000000	-			
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO LIVA E LIVR	MAT.	UN	0,001767150	3,510000000	-			
3658	JUNÇÃO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 75X75MM	MAT.	UN	1,000000000	10,970000000	-			
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000000	1,460000000	-			
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000000	0,640000000	-			
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000000	0,180000000	-			
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000000	0,040000000	-			
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,001571250	0,640000000	-			
89830U	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014	SER.CG	UN		15,160000000	2,230000000			
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,000691350	6,030000000	-			
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FICLEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,000691350	5,900000000	-			
12892	LUVIA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO **7* CM)	MAT.	PAR	0,000777546	8,100000000	-			
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,000777546	43,200000000	-			

** A COLUNA OUTROS É COMPUTADA COMO MATERIAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO				RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO				
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO				OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SALA DE AMAMENTAÇÃO NO FTG				
				25/05/2016				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANTICOE	CUSTO MAT	CUSTO MDO	CUSTO OUTROS	
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL.)	MAT.	UN	0,000777546	11,700000000	-		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,000777546	9,000000000	-		
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G)	MAT.	UN	0,060000000	12,200000000	-		
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,110000000	-	8,700000000		
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,110000000	-	11,590000000		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO? ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000691350	14,900000000	-		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000691350	104,000000000	-		
297	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 75 MM (NBR 5688)	MAT.	UN	2,000000000	1,380000000	-		
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,000777546	1,350000000	-		
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALCAO, PFF 1	MAT.	UN	0,000777546	1,000000000	-		
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,000777546	43,200000000	-		
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO LIVA E UVB	MAT.	UN	0,000777546	3,510000000	-		
3658	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 75X75MM	MAT.	UN	1,000000000	10,970000000	-		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,220000000	1,460000000	-		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,220000000	0,640000000	-		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,220000000	0,180000000	-		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,220000000	0,040000000	-		
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,000691350	0,640000000	-		
89957U	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SER.CG	UN		32,380000000	49,840000000		
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,014797600	6,030000000	-		
122	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,014797600	5,900000000	-		
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	MAT.	UN	0,025050000	33,330000000	-		
12892	LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,016642527	8,100000000	-		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,016642527	43,200000000	-		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL.)	MAT.	UN	0,016642527	11,700000000	-		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,016642527	9,000000000	-		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	2,834494200	0,440000000	-		
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	MAT.	KG	0,028120000	28,940000000	-		
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	1,562160000	-	8,700000000		
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	3,092260000	-	11,590000000		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO? ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,014797600	14,900000000	-		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,014797600	104,000000000	-		
3524	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"	MAT.	UN	1,000000000	5,200000000	-		
3529	JOELHO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	MAT.	UN	1,180000000	0,510000000	-		
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,016642527	1,350000000	-		
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALCAO, PFF 1	MAT.	UN	0,016642527	1,000000000	-		
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,016642527	43,200000000	-		
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO LIVA E UVB	MAT.	UN	0,016642527	3,510000000	-		
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,007383000	62,380000000	-		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,708861600	1,460000000	-		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,708861600	0,640000000	-		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,708861600	0,180000000	-		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,708861600	0,040000000	-		
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,014797600	0,640000000	-		
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,438970000	0,700000000	-		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,054441600	-	7,550000000		
7139	TE SOLDADVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	0,890000000	1,390000000	-		
9868	TUBO PVC, SOLDADVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	MAT.	M	2,270540000	2,990000000	-		
89987U	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	SER.CG	UN		60,210000000	5,480000000		
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,001665525	6,030000000	-		
122	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,001665525	5,900000000	-		
12892	LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,001873179	8,100000000	-		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,001873179	43,200000000	-		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL.)	MAT.	UN	0,001873179	11,700000000	-		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,001873179	9,000000000	-		
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,230000000	-	8,700000000		
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,300000000	-	11,590000000		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO? ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001665525	14,900000000	-		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001665525	104,000000000	-		
3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	MAT.	UN	0,013000000	10,580000000	-		
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,001873179	1,350000000	-		
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALCAO, PFF 1	MAT.	UN	0,001873179	1,000000000	-		
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,001873179	43,200000000	-		
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO LIVA E UVB	MAT.	UN	0,001873179	3,510000000	-		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,530000000	1,460000000	-		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,530000000	0,640000000	-		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,530000000	0,180000000	-		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,530000000	0,040000000	-		
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,001665525	0,640000000	-		
6005	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	MAT.	UN	1,000000000	58,400000000	-		
91785U	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015_P	SER.CG	M		11,850000000	14,080000000		
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,004298390	6,030000000	-		
122	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,004298390	5,900000000	-		
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	MAT.	UN	0,016285700	33,330000000	-		
12892	LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,004834296	8,100000000	-		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,004834296	43,200000000	-		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL.)	MAT.	UN	0,004834296	11,700000000	-		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,004834296	9,000000000	-		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	0,269365251	0,440000000	-		
14153	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	MAT.	UN	0,000046000	65,810000000	-		
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	MAT.	UN	0,018491700	28,940000000	-		
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,606292100	-	8,700000000		
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,756358100	-	11,590000000		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO? ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,004298390	14,900000000	-		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,004298390	104,000000000	-		
327	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	MAT.	KG	0,000035500	8,680000000	-		
3500	JOELHO PVC SOLD 45G P/ AGUA FRIA PRED 25 MM	MAT.	UN	0,001000000	1,070000000	-		
3524	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"	MAT.	UN	0,169400000	5,200000000	-		
3529	JOELHO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	MAT.	UN	0,728900000	0,510000000	-		
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,004834296	1,350000000	-		
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALCAO, PFF 1	MAT.	UN	0,004834296	1,000000000	-		
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,004834296	43,200000000	-		
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO LIVA E UVB	MAT.	UN	0,004834296	3,510000000	-		
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,000701615	62,380000000	-		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,367823848	1,460000000	-		

** A COLUNA OUTROS É COMPUTADA COMO MATERIAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO				RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO				
				OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SALA DE AMAMENTAÇÃO NO FTG				
				25/05/2016				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANTICOE	CUSTO MAT	CUSTO MDO	CUSTO OUTROS	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,367823848	0,640000000	-		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,367823848	0,180000000	-		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,367823848	0,040000000	-		
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NÍVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,004298390	0,640000000	-		
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,207609600	0,700000000	-		
3869	LUVIA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	0,046100000	2,970000000	-		
3904	LUVIA PVC SOLDÁVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	0,104300000	0,780000000	-		
4350	BUCHA DE NYLON, DIÂMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA. FENDA SIMPLES. 4.8 X 50 MM	MAT.	UN	0,011960000	0,280000000	-		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,005173648	-	7,550000000		
65	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	MAT.	UN	0,652200000	0,780000000	-		
7129	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	0,003100000	9,740000000	-		
7136	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	0,053400000	6,410000000	-		
7137	TE PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	0,016800000	10,450000000	-		
7139	TE SOLDÁVEL PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	0,305400000	1,390000000	-		
9835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MAT.	M	0,001065000	3,270000000	-		
9868	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	MAT.	M	1,061000000	2,990000000	-		
91786U	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, AGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF-10/2015_P	SER.CG	M		13,300000000	5,380000000		
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,001643368	6,030000000	-		
108	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	MAT.	UN	0,156900000	1,540000000	-		
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15" FILERAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,001643368	5,900000000	-		
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	MAT.	UN	0,014093750	33,330000000	-		
12892	LUVIA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO ** CM)	MAT.	PAR	0,001860688	8,100000000	-		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,001860688	43,200000000	-		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,001860688	11,700000000	-		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,001860688	9,000000000	-		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	0,023885691	0,440000000	-		
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	MAT.	UN	0,018110600	28,940000000	-		
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,250430000	-	8,700000000		
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,272059700	-	11,590000000		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001643368	14,900000000	-		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001643368	104,000000000	-		
337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	MAT.	KG	0,000206000	8,680000000	-		
3501	JOELHO PVC SOLD 45G PJ AGUA FRIA PRED 32 MM	MAT.	UN	0,025700000	2,600000000	-		
3536	JOELHO PVC SOLD 90G PJ/AGUA FRIA PREDIAL 32 MM	MAT.	UN	0,216300000	1,320000000	-		
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,001860688	1,350000000	-		
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,001860688	1,000000000	-		
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,001860688	43,200000000	-		
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO LIVA E LIVR	MAT.	UN	0,001860688	3,510000000	-		
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,000062215	62,380000000	-		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,526464468	1,460000000	-		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,526464468	0,640000000	-		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,526464468	0,180000000	-		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,526464468	0,040000000	-		
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NÍVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,001643368	0,640000000	-		
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,086531800	0,700000000	-		
3872	LUVIA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	0,111400000	3,650000000	-		
3903	LUVIA PVC SOLDÁVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	0,277700000	1,650000000	-		
4046	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	MAT.	UN	0,000001254	7,516,000000000	-		
4257	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO	M.O.	H	0,003516000	-	13,370000000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,000458768	-	7,550000000		
7128	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	0,015200000	8,750000000	-		
7136	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	0,064100000	6,410000000	-		
7140	TE SOLDÁVEL PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	0,456500000	3,450000000	-		
9835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MAT.	M	0,006180000	3,270000000	-		
9869	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	MAT.	M	1,061000000	6,410000000	-		
9895	UNIAO PVC, SOLDÁVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	0,017800000	8,930000000	-		
91792U	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF-10/2015_P	SER.CG	M		14,890000000	18,110000000		
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,005398459	6,030000000	-		
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15" FILERAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,005398459	5,900000000	-		
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	MAT.	UN	0,023618690	33,330000000	-		
12892	LUVIA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO ** CM)	MAT.	PAR	0,006071525	8,100000000	-		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,006071525	43,200000000	-		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,006071525	11,700000000	-		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,006071525	9,000000000	-		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	0,460185873	0,440000000	-		
14153	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	MAT.	UN	0,004011000	65,810000000	-		
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	MAT.	UN	0,033472500	28,940000000	-		
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,610640700	-	8,700000000		
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	1,098407800	-	11,590000000		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,005398459	14,900000000	-		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,005398459	104,000000000	-		
337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	MAT.	KG	0,001111000	8,680000000	-		
3516	JOELHO PVC SOLD 45G BB PJ ESG PREDIAL DN 40MM	MAT.	UN	0,769100000	1,370000000	-		
3517	JOELHO PVC SOLD 90G BB PJ ESG PREDIAL DN 40MM	MAT.	UN	0,858400000	1,170000000	-		
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,006071525	1,350000000	-		
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,006071525	1,000000000	-		
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,006071525	43,200000000	-		
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO LIVA F LIVR	MAT.	UN	0,006071525	3,510000000	-		
3666	JUNCAO PVC SOLD 45G PJ ESG PREDIAL DN 40MM	MAT.	UN	0,311600000	2,500000000	-		
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,001198645	62,380000000	-		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,717887204	1,460000000	-		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,717887204	0,640000000	-		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,717887204	0,180000000	-		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,717887204	0,040000000	-		
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NÍVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,005398459	0,640000000	-		
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,151063260	0,700000000	-		
3897	LUVIA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	MAT.	UN	0,292400000	1,270000000	-		
4350	BUCHA DE NYLON, DIÂMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA. FENDA SIMPLES. 4.8 X 50 MM	MAT.	UN	1,042860000	0,280000000	-		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,008838704	-	7,550000000		
9835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MAT.	M	1,083330000	3,270000000	-		
91793U	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF-10/2015_P	SER.CG	M		29,530000000	22,500000000		
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,006836818	6,030000000	-		
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15" FILERAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,006836818	5,900000000	-		
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	MAT.	UN	0,010800000	33,330000000	-		

** A COLUNA OUTROS É COMPUTADA COMO MATERIAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO				RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO					25/05/2016
				OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SALA DE AMAMENTAÇÃO NO FTG					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANTICOE	CUSTO MAT	CUSTO MDO	CUSTO OUTROS		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO ** CM)	MAT.	PAR	0,007689217	8,100000000	-	-		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,007689217	43,200000000	-	-		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,007689217	11,700000000	-	-		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,007689217	9,000000000	-	-		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	0,312942288	0,440000000	-	-		
14153	FITA METÁLICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	MAT.	UN	0,000176500	65,810000000	-	-		
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G)	MAT.	UN	0,087622000	12,200000000	-	-		
20083	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	MAT.	UN	0,016300000	28,940000000	-	-		
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	M.O.	H	0,930900900	-	-	8,700000000		
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	M.O.	H	1,238666800	-	-	11,590000000		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,006836818	14,900000000	-	-		
2711	CARRO-DE-MÃO CACAMBA METÁLICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,006836818	104,000000000	-	-		
296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	MAT.	UN	4,381100000	0,970000000	-	-		
337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	MAT.	KG	0,000210500	8,680000000	-	-		
3518	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	MAT.	UN	1,499100000	2,290000000	-	-		
3526	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	MAT.	UN	1,422300000	1,780000000	-	-		
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,007689217	1,350000000	-	-		
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALCAO, PFF 1	MAT.	UN	0,007689217	1,000000000	-	-		
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,007689217	43,200000000	-	-		
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO LIVA E LIVR	MAT.	UN	0,007689217	3,510000000	-	-		
370	AREA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,000815120	62,380000000	-	-		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,175598324	1,460000000	-	-		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,175598324	0,640000000	-	-		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,175598324	0,180000000	-	-		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,175598324	0,040000000	-	-		
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,006836818	0,640000000	-	-		
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,127000000	0,700000000	-	-		
3875	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDADAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	MAT.	UN	1,319700000	2,880000000	-	-		
4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4.8 X 50 MM	MAT.	UN	0,029510800	0,280000000	-	-		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,006010624	-	-	7,550000000		
7097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	MAT.	UN	0,070000000	7,200000000	-	-		
9837	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MAT.	M	0,006315000	7,600000000	-	-		
9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MAT.	M	1,050000000	5,610000000	-	-		
91794U	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, RIJUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PREDIOS. AF. 10/2015. F.	SER.CG	M		17,490000000	6,860000000	-		
10	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,002067306	6,030000000	-	-		
11658	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	MAT.	UN	0,060300000	14,220000000	-	-		
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,002067306	5,900000000	-	-		
122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	MAT.	UN	0,009835330	33,330000000	-	-		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO ** CM)	MAT.	PAR	0,002325052	8,100000000	-	-		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,002325052	43,200000000	-	-		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,002325052	11,700000000	-	-		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,002325052	9,000000000	-	-		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	0,043444584	0,440000000	-	-		
14153	FITA METÁLICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	MAT.	UN	0,000191000	65,810000000	-	-		
1951	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	MAT.	UN	0,006500000	14,180000000	-	-		
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G)	MAT.	UN	0,026088000	12,200000000	-	-		
20083	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	MAT.	UN	0,015268390	28,940000000	-	-		
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	M.O.	H	0,261710600	-	-	8,700000000		
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	M.O.	H	0,395309500	-	-	11,590000000		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002067306	14,900000000	-	-		
2711	CARRO-DE-MÃO CACAMBA METÁLICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002067306	104,000000000	-	-		
297	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 75 MM (NBR 5688)	MAT.	UN	0,869600000	1,380000000	-	-		
337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	MAT.	KG	0,000830500	8,680000000	-	-		
3509	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 75MM	MAT.	UN	0,063500000	4,330000000	-	-		
3519	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 75MM	MAT.	UN	0,096300000	5,000000000	-	-		
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,002325052	1,350000000	-	-		
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALCAO, PFF 1	MAT.	UN	0,002325052	1,000000000	-	-		
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,002325052	43,200000000	-	-		
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO LIVA E LIVR	MAT.	UN	0,002325052	3,510000000	-	-		
3658	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 75X75MM	MAT.	UN	0,153800000	10,970000000	-	-		
370	AREA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,000113160	62,380000000	-	-		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,657854532	1,460000000	-	-		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,657854532	0,640000000	-	-		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,657854532	0,180000000	-	-		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,657854532	0,040000000	-	-		
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,002067306	0,640000000	-	-		
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,053485000	0,700000000	-	-		
3898	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDADAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	MAT.	UN	0,275100000	5,350000000	-	-		
4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4.8 X 50 MM	MAT.	UN	0,031935200	0,280000000	-	-		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,000834432	-	-	7,550000000		
9837	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MAT.	M	1,074915000	7,600000000	-	-		
09.00	VIDROS								
72119U	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	SER.CG	M2		110,040000000	8,770000000	-		
10	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,003142500	6,030000000	-	-		
10489	VIDRACEIRO	M.O.	H	0,500000000	-	-	9,990000000		
10498	MASSA PARA VIDRO	MAT.	KG	1,500000000	5,170000000	-	-		
10506	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM, SEM COLOCACAO	MAT.	M2	1,000000000	99,120000000	-	-		
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,003142500	5,900000000	-	-		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO ** CM)	MAT.	PAR	0,003534300	8,100000000	-	-		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,003534300	43,200000000	-	-		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,003534300	11,700000000	-	-		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,003534300	9,000000000	-	-		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,003142500	14,900000000	-	-		
2711	CARRO-DE-MÃO CACAMBA METÁLICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,003142500	104,000000000	-	-		
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,003534300	1,350000000	-	-		
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALCAO, PFF 1	MAT.	UN	0,003534300	1,000000000	-	-		
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,003534300	43,200000000	-	-		
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO LIVA E LIVR	MAT.	UN	0,003534300	3,510000000	-	-		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000000	1,460000000	-	-		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000000	0,640000000	-	-		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000000	0,180000000	-	-		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000000	0,040000000	-	-		
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,003142500	0,640000000	-	-		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,500000000	-	-	7,550000000		
T.1510.1	PELIJULA DE CONTROLE SOLAR, FORNECIMENTO E APLICACAO, INCLUI LIMPEZA E PREPARACAO DE SUPERFICIE	SER.CG	M2		30,180000000	12,380000000	-		

** A COLUNA OUTROS É COMPUTADA COMO MATERIAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO				RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO						25/05/2016
				OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SALA DE AMAMENTAÇÃO NO FTG						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANTICOEF	CUSTO MAT		CUSTO MDO		CUSTO OUTROS **	
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,005153700	6,030000000		-			
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,005153700	5,900000000		-			
12892	LUVIA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO **7* CM)	MAT.	PAR	0,005796252	8,100000000		-			
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,005796252	43,200000000		-			
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,005796252	11,700000000		-			
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,005796252	9,000000000		-			
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,005153700	14,900000000		-			
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,005153700	104,000000000		-			
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,005796252	1,350000000		-			
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,005796252	1,000000000		-			
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,005796252	43,200000000		-			
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO LIVA E LIVB	MAT.	UN	0,005796252	3,510000000		-			
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,640000000	1,460000000		-			
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,640000000	0,640000000		-			
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,640000000	0,180000000		-			
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,640000000	0,040000000		-			
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,005153700	0,640000000		-	7,550000000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	1,640000000	-		-	-		
PESQUISA.1510.1	PELICULA DE CONTROLE SOLAR	MAT.	M2	1,000000000	25,000000000		-	-		
T.PORTAS.VIDRO	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 1,0X2,50M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS (REF. 73838/1. COM AJUSTES)	SER.CG	UN		771,800000000		3,000000000		-	
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,000942750	6,030000000		-			
10489	VIDRACEIRO	M.O.	H	0,300000000	-		9,990000000			
10507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	MAT.	M2	2,500000000	128,680000000		-			
11523	PUXADOR CONCHA LATAO CROMADO OU POLIDO P/ PORTA/JAN CORRER - 3 X 9CM	MAT.	UN	1,000000000	10,200000000		-			
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,000942750	5,900000000		-			
12892	LUVIA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO **7* CM)	MAT.	PAR	0,001060290	8,100000000		-			
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,001060290	43,200000000		-			
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,001060290	11,700000000		-			
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,001060290	9,000000000		-			
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000942750	14,900000000		-			
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000942750	104,000000000		-			
3104	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTA: DOBRADICA SUPERIOR (101) E INFERIOR (103),TRINCO (502), FECHADURA (520),CONTRA FECHADURA (531) COM CABUCHINHO	MAT.	CJ	1,000000000	438,950000000		-			
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,001060290	1,350000000		-			
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,001060290	1,000000000		-			
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,001060290	43,200000000		-			
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO LIVA E LIVB	MAT.	UN	0,001060290	3,510000000		-			
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,300000000	1,460000000		-			
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,300000000	0,640000000		-			
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,300000000	0,180000000		-			
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,300000000	0,040000000		-			
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,000942750	0,640000000		-			
10.00	FORROS									
73986/1U	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	SER.CG	M2		15,560000000		8,890000000		-	
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,003142500	6,030000000		-			
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,003142500	5,900000000		-			
12872	GESSEIRO	M.O.	H	0,500000000	-		10,230000000			
12892	LUVIA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO **7* CM)	MAT.	PAR	0,003534300	8,100000000		-			
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,003534300	43,200000000		-			
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,003534300	11,700000000		-			
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,003534300	9,000000000		-			
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,003142500	14,900000000		-			
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,003142500	104,000000000		-			
3315	GESO	MAT.	KG	1,500000000	0,420000000		-			
345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M)	MAT.	KG	0,100000000	12,550000000		-			
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,003534300	1,350000000		-			
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,003534300	1,000000000		-			
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,003534300	43,200000000		-			
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO LIVA E LIVB	MAT.	UN	0,003534300	3,510000000		-			
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000000	1,460000000		-			
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000000	0,640000000		-			
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000000	0,180000000		-			
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000000	0,040000000		-			
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,003142500	0,640000000		-			
4812	PLACA DE GESSO PARA FORRO, DE *60 X 60* CM E ESPESSURA DE 12 MM (30 MM NAS BORDAS) SEM COLOCACAO	MAT.	M2	1,100000000	9,560000000		-			
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,500000000	-		7,550000000			
11.00	BANCADA									
73541U	COLOCACAO BANCA MARMORE/GRANITO/ACO INOX EXCLUSIVE BANCA - P	SER.CG	M		13,960000000		38,570000000		-	
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,012689918	6,030000000		-			
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,012689918	5,900000000		-			
12892	LUVIA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO **7* CM)	MAT.	PAR	0,014272069	8,100000000		-			
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,014272069	43,200000000		-			
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,014272069	11,700000000		-			
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,014272069	9,000000000		-			
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	1,986795000	0,440000000		-			
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,012689918	14,900000000		-			
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,012689918	104,000000000		-			
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,014272069	1,350000000		-			
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,014272069	1,000000000		-			
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,014272069	43,200000000		-			
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO LIVA E LIVB	MAT.	UN	0,014272069	3,510000000		-			
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,038160000	1,460000000		-			
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,038160000	0,640000000		-			
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,038160000	0,180000000		-			
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,038160000	0,040000000		-			
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,012689918	0,640000000		-			
4750	PEDREIRO	M.O.	H	2,000000000	-		11,590000000			
6111	SERVENTE	M.O.	H	2,038160000	-		7,550000000			
T.BANCADA	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 375 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR ACO INOXIDAVEL MEDIA, VALVULA AMERICANA, SIFAO GARRAFA, ENGATE FLEXIVEL 40 CM EM METAL CROMADO, APARELHO MISTURADOR DE MESA PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. (COM BASE NO SINAL 86045)	SER.CG	UN		1.159,960000000		19,960000000		-	
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,006002175	6,030000000		-			
11684	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 40 CM	MAT.	UN	2,000000000	30,360000000		-			
11771	MISTURADOR DE PAREDE CROMADO PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR (REF 1258)	MAT.	UN	1,000000000	212,280000000		-			

** A COLUNA OUTROS É COMPUTADA COMO MATERIAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO				RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO						25/05/2016
				OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SALA DE AMAMENTAÇÃO NO FTG						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANTICOEF	CUSTO MAT		CUSTO MDO		CUSTO OUTROS **	
11795	GRANITO CINZA POLIDO P/BANCADA E=2,5 CM	MAT.	M2	3,000000000	206,080000000		-			
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15" FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,006002175	5,900000000		-			
12892	LUVIA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO ** CM)	MAT.	PAR	0,006750513	8,100000000		-			
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,006750513	43,200000000		-			
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,006750513	11,700000000		-			
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,006750513	9,000000000		-			
1743	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE *46 X 30 X 12" CM	MAT.	UN	1,000000000	93,670000000		-			
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,970000000	-		11,590000000			
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO? ENXADA ESTREITA DE *240 X 230" MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,006002175	14,900000000		-			
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,006002175	104,000000000		-			
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	MAT.	UN	0,185800000	2,870000000		-			
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,006750513	1,350000000		-			
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,006750513	1,000000000		-			
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,006750513	43,200000000		-			
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVB E UVB	MAT.	UN	0,006750513	3,510000000		-			
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,910000000	1,460000000		-			
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,910000000	0,640000000		-			
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,910000000	0,180000000		-			
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,910000000	0,040000000		-			
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,006002175	0,640000000		-			
4755	MARMORISTA/GRANITEIRO	M.O.	H	0,480000000	-		10,930000000			
4823	MASSA PLASTICA ADESIVA PARA MARMORE/GRANITO	MAT.	KG	0,297400000	20,870000000		-			
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,460000000	-		7,550000000			
6136	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	MAT.	UN	1,000000000	120,960000000		-			
6157	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	MAT.	UN	1,000000000	41,310000000		-			
12.00	PINTURA									
88482U	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SER.CG	M2		1,790000000		0,520000000	-		
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10" L	MAT.	UN	0,000153982	6,030000000		-			
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15" FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,000153982	5,900000000		-			
12892	LUVIA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO ** CM)	MAT.	PAR	0,000173181	8,100000000		-			
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,000173181	43,200000000		-			
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,000173181	11,700000000		-			
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,000173181	9,000000000		-			
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO? ENXADA ESTREITA DE *240 X 230" MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000153982	14,900000000		-			
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000153982	104,000000000		-			
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,000173181	1,350000000		-			
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,000173181	1,000000000		-			
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,000173181	43,200000000		-			
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVB E UVB	MAT.	UN	0,000173181	3,510000000		-			
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,049000000	1,460000000		-			
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,049000000	0,640000000		-			
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,049000000	0,180000000		-			
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,049000000	0,040000000		-			
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,000153982	0,640000000		-			
4783	PINTOR	M.O.	H	0,036000000	-		11,590000000			
6090	SELADOR LATEX PVA	MAT.	L	0,160000000	10,240000000		-			
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,013000000	-		7,550000000			
88483U	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SER.CG	M2		1,760000000		0,390000000	-		
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10" L	MAT.	UN	0,000116272	6,030000000		-			
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15" FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,000116272	5,900000000		-			
12892	LUVIA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO ** CM)	MAT.	PAR	0,000130769	8,100000000		-			
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,000130769	43,200000000		-			
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,000130769	11,700000000		-			
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,000130769	9,000000000		-			
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO? ENXADA ESTREITA DE *240 X 230" MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000116272	14,900000000		-			
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000116272	104,000000000		-			
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,000130769	1,350000000		-			
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,000130769	1,000000000		-			
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,000130769	43,200000000		-			
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVB E UVB	MAT.	UN	0,000130769	3,510000000		-			
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,037000000	1,460000000		-			
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,037000000	0,640000000		-			
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,037000000	0,180000000		-			
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,037000000	0,040000000		-			
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,000116272	0,640000000		-			
4783	PINTOR	M.O.	H	0,027000000	-		11,590000000			
6090	SELADOR LATEX PVA	MAT.	L	0,160000000	10,240000000		-			
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,010000000	-		7,550000000			
88488U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2		6,500000000		3,500000000	-		
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10" L	MAT.	UN	0,001046452	6,030000000		-			
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15" FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,001046452	5,900000000		-			
12892	LUVIA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO ** CM)	MAT.	PAR	0,001176922	8,100000000		-			
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,001176922	43,200000000		-			
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,001176922	11,700000000		-			
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,001176922	9,000000000		-			
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO? ENXADA ESTREITA DE *240 X 230" MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001046452	14,900000000		-			
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001046452	104,000000000		-			
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,001176922	1,350000000		-			
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,001176922	1,000000000		-			
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,001176922	43,200000000		-			
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVB E UVB	MAT.	UN	0,001176922	3,510000000		-			
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,333000000	1,460000000		-			
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,333000000	0,640000000		-			
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,333000000	0,180000000		-			
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,333000000	0,040000000		-			
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,001046452	0,640000000		-			
4783	PINTOR	M.O.	H	0,244000000	-		11,590000000			
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,089000000	-		7,550000000			
7356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	MAT.	L	0,330000000	16,510000000		-			
88489U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2		6,260000000		2,690000000	-		
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10" L	MAT.	UN	0,000804481	6,030000000		-			
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15" FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,000804481	5,900000000		-			
12892	LUVIA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO ** CM)	MAT.	PAR	0,000904781	8,100000000		-			
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,000904781	43,200000000		-			
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,000904781	11,700000000		-			

** A COLUNA OUTROS É COMPUTADA COMO MATERIAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO				RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO					25/05/2016
				OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SALA DE AMAMENTAÇÃO NO FTG					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO	CUSTO OUTROS **		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,000904781	9,000000000	-	-		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO? ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000804481	14,900000000	-	-		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000804481	104,000000000	-	-		
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,000904781	1,350000000	-	-		
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALCAO, PFF 1	MAT.	UN	0,000904781	1,000000000	-	-		
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,000904781	43,200000000	-	-		
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO LIVA E LUVB	MAT.	UN	0,000904781	3,510000000	-	-		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,256000000	1,460000000	-	-		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,256000000	0,640000000	-	-		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,256000000	0,180000000	-	-		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,256000000	0,040000000	-	-		
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,000804481	0,640000000	-	-		
4783	PINTOR	M.O.	H	0,187000000	-	11,590000000	-		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,069000000	-	7,550000000	-		
7356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	MAT.	L	0,330000000	16,510000000	-	-		
88496U	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	SER.CG	M2		6,860000000	9,650000000	-		
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,002887958	6,030000000	-	-		
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,002887958	5,900000000	-	-		
12892	LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,003248022	8,100000000	-	-		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,003248022	43,200000000	-	-		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,003248022	11,700000000	-	-		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,003248022	9,000000000	-	-		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO? ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002887958	14,900000000	-	-		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002887958	104,000000000	-	-		
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,003248022	1,350000000	-	-		
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALCAO, PFF 1	MAT.	UN	0,003248022	1,000000000	-	-		
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,003248022	43,200000000	-	-		
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO LIVA E LUVB	MAT.	UN	0,003248022	3,510000000	-	-		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,919000000	1,460000000	-	-		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,919000000	0,640000000	-	-		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,919000000	0,180000000	-	-		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,919000000	0,040000000	-	-		
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,002887958	0,640000000	-	-		
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,060000000	0,700000000	-	-		
4051	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	MAT.	18L	0,048900000	80,000000000	-	-		
4783	PINTOR	M.O.	H	0,672000000	-	11,590000000	-		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,247000000	-	7,550000000	-		
88497U	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	SER.CG	M2		5,300000000	4,480000000	-		
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,001338705	6,030000000	-	-		
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,001338705	5,900000000	-	-		
12892	LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,001505612	8,100000000	-	-		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,001505612	43,200000000	-	-		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,001505612	11,700000000	-	-		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,001505612	9,000000000	-	-		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO? ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001338705	14,900000000	-	-		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001338705	104,000000000	-	-		
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,001505612	1,350000000	-	-		
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALCAO, PFF 1	MAT.	UN	0,001505612	1,000000000	-	-		
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,001505612	43,200000000	-	-		
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO LIVA E LUVB	MAT.	UN	0,001505612	3,510000000	-	-		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,426000000	1,460000000	-	-		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,426000000	0,640000000	-	-		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,426000000	0,180000000	-	-		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,426000000	0,040000000	-	-		
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,001338705	0,640000000	-	-		
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,060000000	0,700000000	-	-		
4051	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	MAT.	18L	0,048900000	80,000000000	-	-		
4783	PINTOR	M.O.	H	0,312000000	-	11,590000000	-		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,114000000	-	7,550000000	-		
13.00	CLIMATIZAÇÃO / AR CONDICIONADO								
T.FANCOIL	SERVIÇO COMPLETO DE INSTALAÇÃO DE FANCOLETE, CONFORME PROJETO, EXECUTADO POR EMPRESA TERCEIRIZADA (INCLUI EXECUÇÃO DE HIDRAULICA, ELETRICA E DUTOS, E FORNECIMENTO DE CONTROLE E BOM AMBIENTE)	SER.CG	UN		5,360,610000000	5,360,610000000	-		
PES.AC.MAT	(COTAÇÃO) MATERIAL PARA EXECUÇÃO COMPLETA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE A/C, EXECUÇÃO POR EMPRESA ESPECIALIZADA TERCEIRIZADA	MAT.	UN	1,000000000	5,360,608500000	-	-		
PES.AC.MDO	(COTAÇÃO) MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO COMPLETA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE A/C, EXECUÇÃO POR EMPRESA ESPECIALIZADA TERCEIRIZADA	M.O.	UN	1,000000000	-	5,360,608500000	-		
14.00	SERVIÇOS FINAIS								
9537U	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SER.CG	M2		0,440000000	1,060000000	-		
06.00	PAREDES E DIVISÓRIAS	TODOS		0,050000000	-	-	-		
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,000439950	6,030000000	-	-		
12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,000439950	5,900000000	-	-		
12892	LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,000494802	8,100000000	-	-		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,000494802	43,200000000	-	-		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,000494802	11,700000000	-	-		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,000494802	9,000000000	-	-		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO? ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000439950	14,900000000	-	-		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000439950	104,000000000	-	-		
36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	MAT.	UN	0,000494802	1,350000000	-	-		
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALCAO, PFF 1	MAT.	UN	0,000494802	1,000000000	-	-		
36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,000494802	43,200000000	-	-		
36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO LIVA E LUVB	MAT.	UN	0,000494802	3,510000000	-	-		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,140000000	1,460000000	-	-		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,140000000	0,640000000	-	-		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,140000000	0,180000000	-	-		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,140000000	0,040000000	-	-		
37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	MAT.	M	0,000439950	0,640000000	-	-		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,140000000	-	7,550000000	-		
T.02005/1	EXECUÇÃO DE COMO CONSTRUÍDO ("AS BUILT") - INCLUI MATERIAL E MÃO DE OBRA	SER.CG	H		0,640000000	83,160000000	-		
11851	PAPEL SULFITE ALCALINO A 4 (PACOTE COM 500 FOLHAS)	MAT.	FL	0,200000000	0,030000000	-	-		
12815	FITA CREPE EM ROLOS 25MMX50M	MAT.	UN	0,010000000	6,890000000	-	-		
21139	PAPEL VEGETAL 90G/M2 - 0,8M DE LARGURA	MAT.	M	0,020000000	4,130000000	-	-		
21140	PAPEL MILIMETRADO TRANSPARENTE - ROLO DE 1,05 X 10M	MAT.	10M	0,020000000	5,000000000	-	-		
21144	PAPEL MANTEIGA (FOLHA 66 X 96CM)	MAT.	UN	0,020000000	0,950000000	-	-		
2350	AUXILIAR DE ESCRITORIO	M.O.	H	0,010000000	-	11,400000000	-		
2355	DESENHISTA DETALHISTA	M.O.	H	0,020000000	-	21,510000000	-		
2358	DESENHISTA PROJETISTA	M.O.	H	0,010000000	-	32,150000000	-		

** A COLUNA OUTROS É COMPUTADA COMO MATERIAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO					
		OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SALA DE AMAMENTAÇÃO NO FTG					25/05/2016
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANTICOEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO	CUSTO OUTROS **
2359	AUXILIAR DE DESENHISTA	M.O.	H	0,080000000	-	17,470000000	
2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	M.O.	H	1,000000000	-	80,900000000	
4266	COPIA HELIOGRAFICA	MAT.	M2	0,030000000	12,040000000	-	

** A COLUNA OUTROS É COMPUTADA COMO MATERIAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
NÚCLEO DE ENGENHARIA

DETALHAMENTO DE BDI PRESUMIDO COM DESONERAÇÃO

SERVIÇOS DE ENGENHARIA A SEREM PRESTADOS POR EMPRESAS QUE GOZAM DE DESONERAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO

ISS do MUNICIPIO: 5% Mês ref.: maio/2016

DISCRIMINAÇÃO	MATERIAIS	MÃO DE OBRA	MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	3,00%	3,00%	1,50%
SEGURO (S)	0,40%	0,40%	0,15%
GARANTIAS (G)	0,40%	0,40%	0,15%
RISCOS (R)	0,97%	0,97%	0,56%
ref. ao 1º fator	AC+S+R+G = 4,77%	AC+S+R+G = 4,77%	AC+S+R+G = 2,36%
DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	0,59%	0,59%	0,85%
ref. ao 2º fator	DF = 0,59%	DF = 0,59%	DF = 0,85%
REMUNERAÇÃO BRUTA DO CONSTRUTOR (L)	6,16%	6,16%	3,50%
ref. ao 3º fator	L = 6,16%	L = 6,16%	L = 3,50%
(1+AC+S+R+G) x (1+DF) x (1+L)	= 1,12	= 1,12	= 1,07
PIS	0,65%	0,65%	0,65%
COFINS	3,00%	3,00%	3,00%
(CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO) ISSQN		5,00%	
(CONTRIB. PREV. SOBRE RECEITA BRUTA) CPRB	4,50%	4,50%	4,50%
(1 – I)	= 0,92	= 0,87	= 0,92
	BDI = 21,81%	BDI = 28,82%	BDI = 16,32%

FÓRMULA EMPREGADA

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Em que:
AC é a taxa de rateio da administração central;
S é uma taxa representativa de seguros;
R corresponde aos riscos e imprevistos;
G é a taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;
DF é a taxa representativa das despesas financeiras;
L corresponde à remuneração bruta do construtor;
I é a taxa representativa dos tributos incidentes sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS)

Fonte:
BRASIL. Tribunal de Contas da União. Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de Obras Públicas. Brasília: TCU, 2014.(p.86)

GOIÁS

VIGÊNCIA A PARTIR DE 03/2016

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não incide	17,85%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,69%	0,91%	0,69%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	Não incide	1,48%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	11,55%	8,78%	11,55%	8,78%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	47,43%	18,53%	47,43%	18,53%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,86%	5,21%	6,86%	5,21%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	0,12%	0,16%	0,12%
C3	Férias Indenizadas	2,31%	1,75%	2,31%	1,75%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,74%	3,60%	4,74%	3,60%
C5	Indenização Adicional	0,58%	0,44%	0,58%	0,44%
C	Total	14,65%	11,12%	14,65%	11,12%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,44%	3,30%	17,93%	7,00%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58%	0,44%	0,61%	0,46%
D	Total	9,02%	3,74%	18,54%	7,46%
TOTAL(A+B+C+D)		88,90%	51,19%	118,42%	74,91%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Goiânia, 25 de maio de 2016.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO DE CASTRO
CHEFE DE NÚCLEO FC-6

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO					CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DESONERADO		
					OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SALA DE AMAMENTAÇÃO NO FTG		25/05/2016
ITEM	ETAPAS				MEDIÇÕES / ENTREGAS		
					1ª MED	2ª MED	Receb. Definitivo
					30 dias	45 dias	
1	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	R\$ 741,68	1,47%	%	95,00%	5,00%	
	*medido proporcionalmente à execução contratual			R\$	R\$ 704,59	R\$ 37,08	
2	GERENCIAMENTO DA OBRA	R\$ 10.189,53	20,16%	%	95,00%	5,00%	
	*medido proporcionalmente à execução contratual			R\$	R\$ 9.680,05	R\$ 509,48	
3	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 1.207,24	2,39%	%	95,00%	5,00%	
	*medido proporcionalmente à execução contratual			R\$	R\$ 1.146,88	R\$ 60,36	
4	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 568,11	1,12%	%	95,00%	5,00%	
				R\$	R\$ 539,71	R\$ 28,41	
5	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	R\$ 810,93	1,60%	%	95,00%	5,00%	
				R\$	R\$ 770,39	R\$ 40,55	
6	PAREDES E DIVISÓRIAS	R\$ 3.661,42	7,25%	%	95,00%	5,00%	
				R\$	R\$ 3.478,35	R\$ 183,07	
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 7.325,09	14,50%	%	95,00%	5,00%	
				R\$	R\$ 6.958,83	R\$ 366,25	
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 1.513,49	3,00%	%	95,00%	5,00%	
				R\$	R\$ 1.437,82	R\$ 75,67	
9	VIDROS	R\$ 5.231,76	10,35%	%	95,00%	5,00%	
				R\$	R\$ 4.970,17	R\$ 261,59	
10	FORROS	R\$ 881,77	1,74%	%	95,00%	5,00%	
				R\$	R\$ 837,68	R\$ 44,09	
11	BANCADA	R\$ 1.688,75	3,34%	%	95,00%	5,00%	
				R\$	R\$ 1.604,31	R\$ 84,44	
12	PINTURA	R\$ 2.318,08	4,59%	%	95,00%	5,00%	
				R\$	R\$ 2.202,18	R\$ 115,90	
13	CLIMATIZAÇÃO / AR CONDICIONADO	R\$ 13.435,30	26,59%	%	95,00%	5,00%	
				R\$	R\$ 12.763,53	R\$ 671,76	
14	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 958,32	1,90%	%	95,00%	5,00%	
				R\$	R\$ 910,41	R\$ 47,92	
RETENÇÕES		-R\$ 2.526,57	-5,00%	%	-4,75%	-0,25%	5,00%
Base de cálculo: 5% sobre valor dos serviços realizados no período				R\$	-R\$ 2.400,25	-R\$ 126,33	R\$ 2.526,57
Esta parcela é paga no recebimento definitivo dos serviços.			acumulado %		-4,75%	-5,00%	0,00%
TOTAIS DOS SERVIÇOS					95,00%	5,00%	0,00%
		R\$ 50.531,47	100,00%	R\$	R\$ 48.004,90	R\$ 2.526,57	R\$ 0,00
			acumulado %		95,00%	100,00%	100,00%
DESEMBOLSOS NOS PERÍODOS					90,25%	4,75%	5,00%
		R\$ 50.531,47	95,00%	R\$	R\$ 45.604,66	R\$ 2.400,25	R\$ 2.526,57
			acumulado %		90,25%	95,00%	100,00%

LEGENDA

RP = RECEBIMENTO PROVISÓRIO RD = RECEBIMENTO DEFINITIVO